

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA O DECRETO Nº 1.339/2019-GP/PMA, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2019.

Onde se lê:

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL

PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS

E QUARA POLIESPORTIVA COMUNIDADE GUARANI

Lote de terras a 24Km da Sede do Município de Amaturá/AM na forma de Polígono de 04 lados, com Área= 6.000,00m² Perímetro=320m. Limitando-se ao NORTE (N) com e Terras do ocupadas pela Comunidade e acesso principal ao Lote, por uma linha reta na distância de 100,00m com as Coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: P1=E565407.6215,S9626510.8879 ao P2=E565492.4363,S9626563.8639. Limitando-se ao SUL (S) com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta na distância de 100,00m com as Coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: P3=E565524.2219,S9626512.9751 ao P4=E565439.4071,S9626459.9990. LESTE (E) com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta na distância de 60,00m com as Coordenadas Geográficas

(UTM) com os pontos: P2 ao P3 e a OESTE (O) com e Terras do ocupadas com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta na distância com de 60,00m Coordenadas. Geográficas (UTM) os pontos: P4 ao P1.

Leia-se:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL

PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS

E QUARA POLIESPORTIVA COMUNIDADE GUARANI

Lote de terras a 24Km da Sede do Município de Amaturá/AM na forma de Polígono de 04 lados, com Área= 6.000,00m² Perímetro=320m. Limitando-se a o NORTE (N) com e Terras do ocupadas pela Comunidade e acesso principal ao Lote, por uma linha reta na distância de 100,00m com as Coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: P1=E565407.6215,S9626510.8879 ao P2=E565492.4363,S9626563.8639. Limitando-se ao SUL (S) com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta na distância de 100,00m com as Coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: P3=E565524.2219,S9626512.9751 ao P4=E565439.4071,S9626459.9990. LESTE (E) com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta na distância de 60,00m com as Coordenadas Geográficas (UTM) com os pontos: P2 ao P3 e a OESTE (O) com e Terras do ocupadas com Terras devolutas pertencentes à União no perímetro do Município, por uma linha reta na distância com de 60,00m Coordenadas. Geográficas (UTM) os pontos: P4 ao P1.

Permanecem em vigor os artigos dos Decretos nº 1.339/2019-GP/PMA, de 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 12 de agosto de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador: SQMXKLDIK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 19/06/2020, edição 2634;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº 012/2020 - SRP – Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM”.

II - Os itens para as empresas: Instrumental Técnico Ltda, CNPJ nº 31.597.128/0001-08, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 03 com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), item 07 com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), item 08 com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 09 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), item 10 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 11 com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 12 com o valor de R\$ 690,00

(seiscentos e noventa reais), item 13 com o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 15 com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), item 16 com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 17 com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 20 com o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), item 21 com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), item 29 com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e item 36 com o valor de R\$ 1.226,00 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais). Os itens para a empresa Elvis Roberto Matos de Souza-ME (ERM Comércio e Serviços), CNPJ nº 31.597.128/0001-08: item 02 com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 04 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 05 com o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), item 06 com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 14 com o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), item 19 com o valor de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), item 24 com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 25 com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), item 26 com o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), item 27 com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), item 28 com o valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), item 30 com o valor de R\$ 581,75 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), item 32 com o valor de R\$ 712,46 (setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e item 34 com o valor de R\$ 2.643,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 06 de agosto de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de agosto de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador: U37004KZZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2020 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares, através de Sistema de Registro de Preços.

Fornecedores: Instrumental Técnico Ltda, CNPJ nº 31.597.128/0001-08 e Elvis Roberto Matos de Souza-ME (ERM Comércio e Serviços), CNPJ nº 31.597.128/0001-08.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: Instrumental Técnico Ltda, CNPJ nº 31.597.128/0001-08, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), item 03 com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), item 07 com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), item 08 com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 09 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), item 10 com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 11 com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 12 com o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 13 com o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), item 15 com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), item 16 com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 17 com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 20 com o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), item 21 com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), item 29 com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e item 36 com o valor de R\$ 1.226,00 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais). Os itens para a empresa Elvis Roberto Matos de Souza-ME (ERM Comércio e Serviços), CNPJ nº 31.597.128/0001-08: item 02 com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 04 com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 05 com o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), item 06 com o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 14 com o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), item 19 com o valor de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), item 24 com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 25 com o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), item 26 com o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), item 27 com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), item 28 com o valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), item 30 com o valor de R\$ 581,75 (quinhentos e oitenta e um reais e

setenta e cinco centavos), item 32 com o valor de R\$ 712,46 (setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e item 34 com o valor de R\$ 2.643,85 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2020 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2020 – SRP.

Amaturá/AM, 06 de agosto de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de agosto de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador: 9KFGEXPX1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 231/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre AFASTAMENTO de Servidor, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional Nº 107, de 02 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a tempestividade do requerimento uma vez que o mesmo está dentro dos ditames do Art. 1º, II, “i” da Lei Complementar 64/90, da Sra. Gelciane Ferreira Gomes, datado em 10 de agosto de 2020, que solicita o afastamento para concorrer a cargo eletivo, para as eleições municipais de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **GELCIANE FERREIRA GOMES**, portadora do RG: 1775418-6 e CPF: 790.047.412-91, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada no Setor da Infância e Juventude, **afastamento** não remunerado, para concorrer a cargo eletivo, para as eleições municipais de 2020, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 12 de agosto de 2020.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS

Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Port. 021/2019

O Presente Documento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: UMQBWH5PI

MUNICÍPIO DE AUTAZES

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
CONVITE Nº. 001/2020**

CONVITE Nº. 001/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Autazes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 001/2020, a **J E DA SILVA MELO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 24.446.847/0001-62** – Objeto: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R\$ 268.184,89 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Autazes, 03 de agosto de 2020.

EMILSON SALES DE FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador: BVIOGMDGW

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2020**

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2020

Data: 03/08/2020

Partes: Câmara Municipal de Autazes e **J E DA SILVA MELO EIRELI – EPP** (CNPJ Nº 24.446.847/0001-62).

Objeto: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

Vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020

Valor: 268.184,89 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Autazes.

Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Convite nº 001/2020.

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador: OEFYBRYRK

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Processo Administrativo nº 1842/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação

de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de Material Hospitalar - Equipamento Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde Açupuranga, Maria Mendonça e Antônio Enfermeiro;

CONSIDERANDO que os equipamentos são necessários para equipar as Unidades Básicas de Saúde para o atendimento adequado a população.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa consultada atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, cuja os limites foram alterados pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório pela Pessoa Jurídica **R. M. NAVECA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001-73 com o preço total de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais). Objeto Aquisição de Material Hospitalar - Equipamento Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde Açupuranga, Maria Mendonça e Antônio Enfermeiro, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cuja os limites foram alterados pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º A despesa para confecção de totens dispense em álcool gel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, orçada em R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais), empenhada no exercício de 2020.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes, em 08 de agosto de 2020.

GIGELLIS DUQUE VILAÇA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 073, 30/04/2020

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art.24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Autazes, em 08 de agosto de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: YPGR7RUSE

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020-CGL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1120/2020-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO apresentado para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação das Ruas da Comunidade Novo Céu, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº 1120/2020-PMA.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório da modalidade

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020-CGL, oriundo do processo administrativo nº 1120/2020-PMA, tendo como empresa vencedora **JN DIAS CLIPPING**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.862.495/0001-07 com o preço global de R\$ 434.197,48 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) incluso o BDI.

GABINETE DO PREFEITO, Autazes em 03 de agosto de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: 772XY816Z

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

Número do Contrato Nº 023/2020. Tomada de Preços nº 05/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **empresa JN DIAS CLIPPING** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:07.862.495/0001-07. Objetivo Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Ruas, Vila do Novo Céu, Autazes/AM. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Vigência: de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato: R\$ 434.197,48** (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) por mês. **Dotação Orçamentária: 02.009.15.451.0073.1032** - Pavimentação Asfáltica. **Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Fonte: 100 - RECURSO PRÓPRIO. Fonte: 990 - Cessão Onerosa.**

Data da assinatura: 12/08/2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: VFW0HFT1M

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 576/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcelos**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Isobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Barcelos tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a proteção à família, à maternidade, à infância, ao indígena, à adolescência e à velhice;

o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

a promoção da integração ao mercado de trabalho;

a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – **universalidade**: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – **gratuidade**: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – **integralidade da proteção social**: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – **intersetorialidade**: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – **equidade**: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Barcelos atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município Barcelos é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Barcelos organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Barcelos, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. do Desenvolvimento Social e

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. **territorialização** – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

III. **universalização** – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. **regionalização** – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

33 riação as Municipal de Assistência Social

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Barcelos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VIII – implantar a gestão do trabalho, visando à criação e manutenção de estruturas de referência técnica e institucional para a orientação e apoio permanentes; a regulamentação de aspectos relacionados ao trabalho na assistência social, implantação e unificação de sistemas públicos de informação e controle dos processos de capacitação e acompanhamento da gestão do trabalho;

IX - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

X – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

XI – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XII – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XIII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIV – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XVI – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVII – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; a Política Municipal de Assistência

XVIII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

IX – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XI – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXII – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXIII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIV – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;

XXVI – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVII – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS ;

XXVIII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXIX – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXX - implantar o Censo SUAS;

XXXI – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXII – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXIII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIV – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXVI – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional; 7da Política Municipal

XXXVII – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

XXXVIII – definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXIX – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XL – implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

XLI – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLII – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLIII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIV – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLVI – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

XLVII – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVIII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas; Combate à Fome

XLIX – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

L – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

LI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

LII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LIII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIV – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LVI – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVIII – criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LIX – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Barcelos.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação;

X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Barcelos, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 04 (quatro) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes: 42

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

I – 04 (quatro) representantes governamentais;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – **de usuários**: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – **de organizações de usuários**: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – **de trabalhadores**: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

4do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;5entação aos Municípios sobre

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;6Social e Combate à Fome

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 28. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coleta de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 29. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Desenvolvimento me

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 31. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias dos SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.32. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 33. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 34. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 35. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

5Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência

Art. 36. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá

ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 38. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

do Desenvolvimento Social e Combate à F

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 39. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 40. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 41. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos Benefícios Eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as

necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

58

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da Comissão;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

61ntação aos Municípios Municipal de Assistência Social

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento

federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 54. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 55. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social; de Assistência Social

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 56. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM 13 JULHO DE 2020.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador: 4EBCZLVZD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – CPL/BARCELOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – CPL/BARCELOS;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 – CPL/BARCELOS, cujo objeto é a REFORMA DO CENTRO SOCIAL DO BAIRRO DA PAZ.

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa DANILU CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.606.260/0001-29), com valor global de R\$ 260.149,57 (Duzentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, 06 DE AGOSTO DE 2020.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador: F6H6RCQ4L

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2020 – CPL/PMB.**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **SBKRNATOG**, edição nº 2623 do dia 03 de junho de 2020, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação do Sistema Viário na sede do Município (Rua Beira Rio, Porto do Pucú e Travessa Maria Belém), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação do Sistema Viário na sede do Município (Rua Beira Rio, Porto do Pucú, Rua Nilo Pereira e Travessa Maria Belém), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

BARREIRINHA/AM, 10 de agosto de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: GBCAFGVYQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DECRETO Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

NOMEA o senhor **JOSE LEANDRO SOARES FELIX**, no cargo comissionado **Assessor de Imprensa CC – 4**, da Câmara Municipal de Barreirinha, e da outras Providências.

O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, etc., no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Nomeado o Senhor **JOSE LEANDRO SOARES FELIX**, no cargo comissionado **Assessor de Imprensa CC – 4**, do Quadro de Cargo Comissionado dos servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 240 de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 28 DE JULHO DE 2020.

VER: JOÃO PEREIRA VASCONCELOS

Presidente Da Camara Municipal De Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: IUNXCFSUO

MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 007 – CORRIGIR DATA DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a ERRATA EDITAIS: CONVOCAÇÃO Nº. 10 – 2020/PSS/SEMED/CONVOCAÇÃO Nº. 11 – 2020/PSS/SEMED do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 – SEMED, ocorreu falha na digitação das convocações acima mencionadas, no disposto no Edital do Processo Seletivo o candidato de acordo no Artigo 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO(PSS-2020) ressalta no item “k. Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 deste Edital. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga”. não havendo para os demais itens, nenhuma alteração.

RESOLVE:

ALTERAR, data da CONVOCAÇÃO Nº. 10 – 2020/PSS/SEMED e CONVOCAÇÃO Nº. 11 – 2020/PSS/SEMED

ONDE SE LÊ:

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO:07/08/2020 e 11/08/2020

CONVOCAÇÃO Nº. 10 – 2020/PSS/SEMED: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/08/2020 - Nº 2669. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>.

CONVOCAÇÃO Nº. 11 – 2020/PSS/SEMED: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/08/2020 - Nº 2669. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>.

LEIA-SE:

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO:07/08/2020 e 10/08/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Boca do Acre, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: WZRTRIEUP

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 008 – CORRIGIR HORÁRIO**

CONVOCAÇÃO Nº. 12 – 2020/PSS/SEMED PROCESSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a ERRATA EDITAIS: CONVOCAÇÃO Nº. 12 – 2020/PSS/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 – SEMED, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/08/2020 - Nº 2672. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>, na parte que se refere ao item **HORÁRIO**, não havendo para os demais itens, nenhuma alteração.

I. ALTERAR horário:

ONDE SE LÊ:

HORÁRIO: 08:00h às 12:00h e 13:30h às 16:00h

LEIA-SE:

HORÁRIO: 08:00h às 14h

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Boca do Acre, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: TQBXPED7F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 002/2020-CPL/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 011/2020, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/CMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, equipe de apoio, e Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019-CPL/CMB**, por menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO E ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, FREQUENCIA 2 MHZ 4(MBPS) (4 MB DE (UOPLAD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E SETORES DO PODER LEGISLATIVO DO DE 2020**, em favor do Sr. **FRANK BRITO DA FONSECA-CPF 748.769.882-34**. Vencedor, no valor global de **R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais)**;

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Borba, em 17 de julho de 2020

EDILSON DA FONSECA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Borba

PUBLICAÇÃO:

O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Borba, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

EDILSON DA FONSECA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul

Código Identificador: VHCMTUXFT

**CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/20, oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2020, Processo Administrativo nº.011/2020.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA e BRITO DA FONSECA, pessoa física, inscrita no CPF Nº 748.769.882-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO E ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO (4 MB DE DOWNLOAD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES E SETORES DO PODER LEGISLATIVO DO DE 2020,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001 Atuação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e Dec. nº 7.892/13.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Borba, 17 de julho de 2020.

EDILSON DA FONSECA BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:

Lildo Souza Fadoul

Código Identificador: BABIDHTZP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2020 – GAB/PMC RESCISÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, antecipadamente a pedido do contratado, o Contrato Administrativo nº 002/2020, firmado entre o Município de Canutama e o senhor GEOVANE SANTOS DA SILVA, portador do RG Nº 2492088-6, tendo como objeto a prestação de serviço temporário no cargo de “Técnico em Radiologia” junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Tornar sem efeito o Contrato Administrativo nº 002/2020, a fim de evitar todo e qualquer meio de provas que porventura possam surgir posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 07 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador: IUYJONEXG

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2020 – GAB/PMC LICENÇA
SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO**

Concede licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor IVANILDO FREITAS LEONEL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos seguintes dispositivos legais da Lei Complementar Federal n. 64/1990: art. 1º, VII, “a” c/c art. 1º, V, “a”, c/c art. 1º, II, “I”;

CONSIDERANDO o requerimento no qual o funcionário IVANILDO FREITAS LEONEL, “Serviços Gerais”, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal, solicita licença remunerada para concorrer a mandato eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para concorrer a mandato eletivo ao servidor IVANILDO FREITAS LEONEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, durante 03 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto a 15 de novembro de 2020, garantido o direito aos seus vencimentos integrais.

Art. 2º. Como condição imprescindível à manutenção da licença, o servidor deverá encaminhar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura o pedido de registro de candidatura, devidamente deferido pelo respectivo Juízo Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 07 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador: M7FCBBLPL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2020 – GAB/PMC RESCISÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PEDRO
BANAWA**

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO EM PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, antecipadamente a pedido do contratado, o Contrato Administrativo nº 002/2020, firmado entre o Município de Canutama e o senhor PEDRO CAMILO BANAWA, portador do RG nº 2470151-3 e CPF nº 006.902.462-69, tendo como objeto a prestação de serviço temporário no cargo de “Microscopista” junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Tornar sem efeito o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, a fim de evitar todo e qualquer meio de provas que porventura possam surgir posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 07 de agosto de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador: 61DQXP400

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 025/2020**

O Conselho Municipal de Saúde na 25ª Reunião Ordinária no ano de 2020 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari, realizada no dia 12 do mês de agosto do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo Nº 1914/20, referente ao Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2019 do monitoramento da execução da PAS e PMS, considerando que os mesmos já foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Coari dia 04 de março de 2020. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coari-AM, 12 de agosto de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Presidente do CMS

Homologo as decisões contidas na 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: U9UVGKHEV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 026/2020**

O Conselho Municipal de Saúde na 27ª Reunião Ordinária no ano de 2020 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari, realizada no dia 12 do mês de agosto do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo Nº 3390/20, referente ao Relatório Anual de Gestão ano base 2020, sendo como instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coari-AM, 12 de agosto de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Presidente do CMS

Homologo as decisões contidas na 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 4G3ZTKPEN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 024/2020**

O Conselho Municipal de Saúde na 27ª Reunião Ordinária no ano de 2020 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari, realizada no dia 12 do mês de agosto do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo Nº 1913/20, referente ao Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2019 do monitoramento da execução da PAS e PMS, considerando que os mesmos já foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Coari dia 23 de janeiro de 2020. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coari-AM, 12 de agosto de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Presidente do CMS

Homologo as decisões contidas na 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: C9WUN9DSD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 023/2020**

O Conselho Municipal de Saúde na 27ª Reunião Ordinária no ano de 2020 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.

CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari, realizada no dia 12 do mês de agosto do ano de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo Nº 1912/20, referente ao Relatório do 1º Quadrimestre do ano de 2019 do monitoramento da execução do PAS e PMS, considerando que os mesmos já foram apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Coari no dia 31 de maio de 2019. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Coari-AM, 12 de agosto de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES

Presidente do CMS

Homologo as decisões contidas na 27ª Reunião Ordinária do CMS Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: KD7SMDUPK

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI
- COARIPREV
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV

, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico 010/ 2020 – AJUR/COARIPREV, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento Dispensa de Licitação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2020/COARIPREV, realizado pela Comissão Municipal de Licitação;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **F B DA CRUZ – EIRELI - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Rua Rui Barbosa, nº 358-A, Bairro Tauá-Mirim CEP: 69.460-000, neste município de Coari, Estado Amazonas, Inscrição no CNPJ sob nº 31.871.871/0001-84, no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais);

III – CONVOCAR o ADJUDICATÁRIO para retirar, no prazo de 05 (cinco) dias, o instrumento hábil de contratação em substituição ao termo de contrato (**NOTA DE EMPENHO**).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV, em 29 de julho de 2020.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do

COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador: UMWXJJENA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2020/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 022/2020/CML/CODAJÁS, no dia 26 de agosto de 2020, às 15:00h objetivando “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 13/08/2020 a 25/08/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais)

Codajás/AM, 13 de agosto de 2020.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador: ZTVCYQL5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2020/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 019/2020/CML/CODAJÁS, no dia 26 de agosto de 2020, às 10:00h objetivando “**aquisição de Kit de Enxoval, para atender as necessidades básicas da Prefeitura**

Municipal de Codajás”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 13/08/2020 a 25/08/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 13 de agosto de 2020.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador: XPLDRJH6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/EIRUNEPÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/EIRUNEPÉ**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/EIRUNEPÉ**, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO IV BAIRRO SÃO JOSÉ**.

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** (CNPJ: 03.131.906/0001-33), com o valor global de **R\$ 747.548,20** (Setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

III –PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 12 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO SERGIONY D’ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: QQL5PWM4I

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPL/EIRUNEPÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPL/EIRUNEPÉ**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I –**HOMOLOGAR**a decisão final da Comissão Permanente de Licitação constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – CPL/EIRUNEPÉ**, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO IV BAIRRO SANTO ANTONIO**.

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA MARÃES LTDA - EPP (CNPJ 29.387.857/0001-98)**, com o valor global de **R\$ 747.579,56 (Setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

III –**PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 12 DE AGOSTO DE 2020.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: XTFDEZXVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 033/2020, celebrado em 12/08/2020.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Eirunepé/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ: 03.131.906/0001-33)**.

3. **OBJETO:** Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde Padrão IV Bairro São José.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 747.548,20 (Setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - SEC. MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. Proj./Ativ.: 1.004 - Construção, e Aquisição de Equip. P/ unidade e Posto de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos.

8. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da Lei nº 8.666/93 e da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/EIRUNEPÉ.

Eirunepé-AM, 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: 11DUEECWK

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 034/2020, celebrado em 12/08/2020.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Eirunepé/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA MARÃES LTDA - EPP (CNPJ 29.387.857/0001-98)**.

3. **OBJETO:** Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde Padrão IV Bairro Santo Antonio.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 747.579,56 (Setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.06 - SEC. MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. Proj./Ativ.: 1.004 - Construção, e Aquisição de Equip. P/ unidade e Posto de Saúde. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos.

8. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da Lei nº 8.666/93 e da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CPL/EIRUNEPÉ.

Eirunepé-AM, 12 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito em Exercício

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: AIJHLRU16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2020

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 092/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.278.818/0001-21

CONTRATADO: WHB COMERCIAL E SERVIÇOS, com CNPJ sob o Nº 37.207.720/0001-32, situada em Rua Jacira Reis nº 1.080 Sala 08. Bairro Dom Pedro CEP 69.040-270 Manaus/AM.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápidos para o COVID-19, para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa/AM.

VALOR: Por força deste contrato, a contratado compromete-se a pagar a quantia global de R\$ 175.350,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme proposta aprovada no processo licitatório Carta Convite nº 015/2020/CPL-PMFB.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 12 de agosto de 2020, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2020.

ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do Orçamento do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Fonte de Recursos Covid-19, entre outros.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.

O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Fonte Boa, 12 de agosto de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmari
Código Identificador: H9JQTVVTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 015/2020

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **CARTA CONVITE nº. 015/2020**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERADO a inexistência de recursos administrativos pendentes o referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite n.º 015/2020**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação que tem como objetivo, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápidos para o COVID-19, para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa/AM.

II – ADJUDICAR o objeto licitado a **WHB COMERCIAL E SERVIÇOS**, com CNPJ sob o N.º 37.207.720/0001-32, situada em Rua Jacira Reis nº 1.080 Sala 08. Bairro Dom Pedro CEP 69.040-270 Manaus/AM, no valor de R\$ 175.350,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme proposta aprovada e constante no referido processo licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 12 de agosto de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: V4RRNDNZF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 091/2020**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO n.º 091/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ N.º 04.278.818/0001-21

CONTRATADO: WHB COMERCIAL E SERVIÇOS, com CNPJ sob o N.º 37.207.720/0001-32, situada em Rua Jacira Reis nº 1.080 Sala 08. Bairro Dom Pedro CEP 69.040-270 Manaus/AM.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para o tratamento de combate ao COVID-19, para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa/AM.

VALOR: Por força deste contrato, a contratado compromete-se a pagar a quantia global de R\$ 174.450,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme proposta aprovada no processo licitatório Carta Convite n.º 014/2020/CPL-PMFB.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 12 de agosto de 2020, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2020.

ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do Orçamento do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Fonte de Recursos Covid-19, entre outros.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.

O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Fonte Boa, 12 de agosto de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: Z7GERBDPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA
CONVITE N.º. 014/2020**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **CARTA CONVITE n.º. 014/2020**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERADO a inexistência de recursos administrativos pendentes o referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite n.º 014/2020**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação que tem como objetivo, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para o tratamento de combate ao COVID-19, para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa/AM.

II – ADJUDICAR o objeto licitado a **WHB COMERCIAL E SERVIÇOS**, com CNPJ sob o N.º 37.207.720/0001-32, situada em Rua Jacira Reis nº 1.080 Sala 08. Bairro Dom Pedro CEP 69.040-270 Manaus/AM, no valor de R\$ 174.450,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme proposta aprovada e constante no referido processo licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 12 de agosto de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: 7JVEWHNAU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 090/2020**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO n.º 090/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ N.º 04.278.818/0001-21

CONTRATADO: WHB COMERCIAL E SERVIÇOS, com CNPJ sob o N.º 37.207.720/0001-32, situada em Rua Jacira Reis nº 1.080 Sala 08. Bairro Dom Pedro CEP 69.040-270 Manaus/AM.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Higienização de combate ao COVID-19, para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa/AM.

VALOR: Por força deste contrato, a contratado compromete-se a pagar a quantia global de R\$ 175.250,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), conforme proposta aprovada no processo licitatório Carta Convite n.º 013/2020/CPL-PMFB.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 12 de agosto de 2020, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2020.

ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do Orçamento do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Fonte de Recursos Covid-19, entre outros.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.

O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Fonte Boa, 12 de agosto de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: 5F2CBEL5L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA
CONVITE N.º. 013/2020**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **CARTA CONVITE n.º. 013/2020**, da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERADO a inexistência de recursos administrativos pendentes o referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite n.º 013/2020**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação que tem como objetivo, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Higienização de combate ao COVID-19, para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa/AM.

II – ADJUDICAR o objeto licitado a **WHB COMERCIAL E SERVIÇOS**, com CNPJ sob o N.º 37.207.720/0001-32, situada em **Rua Jacira Reis n.º 1.080 Sala 08. Bairro Dom Pedro CEP 69.040-270 Manaus/AM**, no valor de **R\$ 175.250,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, conforme proposta aprovada e constante no referido processo licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 12 de agosto de 2020.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: BK0GJ12DO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º- 014/2020

(Inciso I e II art. 4º da lei 10.520/02)

OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital a **Formação de registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e instalação de links de comunicação de dados**, para atender a demanda da Secretaria M. de Administração, Educação, Saúde e demais Secretaria do Município de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h00 h do dia 26 de agosto de 2020**. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turibio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd., no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 13 de agosto de 2020.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL

Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: Z2RRHUEQC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO -
AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO
DE 2020**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO
SACRAMENTO**

Eu, Miguel do Nascimento Silva, funcionário público municipal, matrícula n.º 1041 exercendo cargo de auxiliar de serviços gerais, RG n.º 719497 SSP-AMe CPF n.º 360.686.242-34, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará - Am, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará - Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

MIGUEL DO NASCIMENTO SILVA

CPF n.º 360.686.242-34

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: YOIJXOZHL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO DE GUAJARÁ-AM

Eu **RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Brasileira, Casada, RG n.º 0997091-6, CPF n.º 438.734.482-20, residente e domiciliado na Av. Edson Herculano n.º 422, Bairro - Centro, lotado na Escola Municipal Maria Damião, na função de Supervisora, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no município Guajará-AM, nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, no período de 15 de Agosto de 2020, até 15 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda, que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará-AM, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

CPF n.º 438.734.482-20

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: KSEZIANYG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ORDEAN GONZAGA DA SILVA
PREFEITO DE GUAJARÁ-AM**

Eu MARIA ISLENE LOPES DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, Solteira, RG nº 10292489, CPF nº568.712.362-87, residente e domiciliado na rua Expedito Ferreira 162º, Centro, lotada na Secretaria de Educação–Prefeitura de Guajará-AM, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo,requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no município Guajará-AM, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 15 de Agosto de 2020, até 15 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará-AM, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

MARIA ISLENE LOPES DE SOUZA

CPF nº 568.712.362-87

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: QHQDPROSS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ORDEAN GONZAGA DA SILVA
PREFEITO DE GUAJARÁ-AM.**

Eu JOSÉ JAILSON GOMES DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, RG nº 10372709, CPF nº623.958.742-72, residente e domiciliado na RuaRaimundo Gomes s/nº, Nova Guajará, em exercício no setor de Produção e Abastecimento –Prefeitura Municipal de Guajará, exercendo o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária,requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município Guajará-AM, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 15 de Agosto de 2020, até 15 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará-AM, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

JOSÉ JAILSON GOMES DA SILVA

CPF nº 623.958.742-72

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: JTIIXXJBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

EXCELENTÍSSIMO SRº PREFEITO

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Eu, **ANTÔNIO CARLOS LIMA DA FONSECA**, funcionário público municipal, RG nº 1438525-2 e CPF nº 672.447.342-04, matrícula

nº 974 em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Agente Administrativo, **VENHO REQUERER** de sua Excelência **AFASTAMENTO**, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de **Vereador no Município de Guajará – AM**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, II, 1 Res.20.623, – TSE no pleito de 2020 e a PEC 18/20 que trata do adiamento das eleições municipais para o dia 15 de novembro de 2020, peço afastamento a partir do dia 13 de agosto até 16 de novembro de 2020. Conforme Ata da Convenção e lista de aprovados em anexo, conforme calendário eleitoral, que outrora enviaremos.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Nestes temos pede e espera deferimento;

Guajará – Amazonas, 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LIMA DA FONSECA

Requerente

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 5HJTBOHJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO DE GUAJARÁ-AM

Eu ANTONIA VILSA DIOGO DO NASCIMENTO, Brasileira, Casada, RG nº 143859-0, CPF nº651.027202-44, residente e domiciliado na Rua Francisco de Aquinos/nº, Bairro – CEAM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no município Guajará-AM, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, no período de 15 de Agosto de 2020, até 15 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda, que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará-AM, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

ANTONIA VILSA DIOGO DO NASCIMENTO

CPF nº 651.027.202-44

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: HNGGR3G0H

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO -
AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO
DE 2020**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO
SACRAMENTO**

Eu, Renildo Martins Rodrigues, funcionário público municipal, matrícula nº 581, exercendo cargo de fiscal de tributos, RG nº 0292638 SSP-ACe CPF nº 599.942.582-49, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro

de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

RENILDO MARTINS RODRIGUES

CPF nº 599.942.582-49

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: CRKHOZDIW

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO
SACRAMENTO**

Eu, Paulo Sergio Silva de Paz, funcionário público municipal, matrícula nº 162 exercendo cargo de professor do ensino fundamental, RG nº 1271062-8 SSP-AMe CPF nº 465.320.642-20, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

PAULO SERGIO SILVA DE PAZ

CPF nº 465.320.642-20

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: OJG6SCBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO
SACRAMENTO**

Eu, José Francisco da Silva Lima, servidor municipal, exercendo cargo de Agente Comunitário de Saúde, RG nº 18202047 SSP-AMe CPF nº 759.513.632-68, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA

CPF nº 759.513.632-68

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: UPWRW8RKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO
SACRAMENTO**

Eu, Maria Silvana Duarte Barroso, funcionário público municipal, matrícula nº 838 exercendo cargo de auxiliar de professora, RG nº 12360945 SSP-AMe CPF nº 509.799.902-97, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

MARIA SILVÂNIA DUARTE BARROSO

CPF nº 509.799.902-97

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: XSDXWC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES E SENHORAS MEMBROS DA
COMPOSIÇÃO DOS DIREITOS DO CONSELHO MUNICÍPIO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ**

Eu, Maria Francisca da Silva de Oliveira, membro e presidente da composição dos Diretores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guajará, decreto municipal nº 135/2018, RG nº 17584612 SESP-AMe CPF nº 726.350.532-00, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

MARIA FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF nº 726.350.532-00

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: G10I1RKA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO -
AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO
DE 2020**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES E SENHORAS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ - AM**

Eu, Jesuito Dias Tavares, presidente deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Guajará - AM, conforme registro em ata de nº 113 do dia 23 de julho de 2019, RG nº 198682 SSP-ACe CPF nº 340.187.782-87, venho por meio deste requer a Vossas Senhorias afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará - Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará - Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

JESUITO DIAS TAVARES

CPF nº 340.187.782-87

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: ZOG6FSNUH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 13-
2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo, oriundo da comissão municipal de licitação referente a Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 013/2020-CML CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020 e;

2. **PUBLICAR E CONVOCAR** a empresa **M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - CNPJ: 08.224.125/0001-07**, para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato nº 30/2020.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 13 de agosto de 2020.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: CPMDUNAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 PP. 13-2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

COVID-19 (LEI Nº 13.979/20)

Contratada: **M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - CNPJ: 08.224.125/0001-07.**

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nas ações emergenciais de combate à pandemia causada pelo novo coronavírus. Objeto do P. Presencial nº 013/2020, de 04/08/2020 - Valor Total R\$ 244.093,75 (duzentos e quarenta e quatro mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) vencedor do Certame. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajará - AM. Vigência: 06 (seis) meses. Elemento de Despesas 339032 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição;

Fonte de Recursos: 22/FNAS COVID e 100 Emenda Parlamentar nº 081/2020, Deputado Estadual ALCIMAR MACIEL PEREIRA. Assinam: Jose Elinson Silva Dantas - CPF: 874.149.372-91 - CONTRATADO ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajará/AM, 13 de agosto de 2020.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: HDEJQRDIN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO -
AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO
DE 2020**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ**

Eu, José Francisco Silva do Nascimento, vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guajará de acordo com ata de nº 113 de 23 de julho de 2019, RG nº 315576 SJSP-ACe CPF nº 390.848.252-68, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará - Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará - Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

JOSÉ FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO

CPF nº 390.848.252-68

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 4WOLK45ZK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,

MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAJARA-AM

Eu SILVANO DE SOUZA MACIEL, Brasileiro, Solteiro, RG nº 14321661, CPF nº 687.284.092-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas nº 533, Bairro – Centro, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no município Guajará-AM, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, no período de 15 de Agosto de 2020, até 15 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda, que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará-AM, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

SILVANO DE SOUZA MACIEL

CPF nº 687.284.092-72

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: FQV5TFGIG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO SACRAMENTO

Eu, Maria Francisca da Silva de Oliveira, servidora municipal comissionada, decreto municipal nº 34 de 23 de Abril de 2020, exercendo cargo de Assessora de Relações Institucionais do Município de Guajará, RG nº 17584612 SESP-AMe CPF nº 726.350.532-00, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

MARIA FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF nº 726.350.532-00

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: HCHIZTVZH

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO SACRAMENTO

Eu, Francisca Rosania Melo Lima, servidora municipal comissionada, decreto municipal nº 33 de 23 de abril de 2018, exercendo cargo de Assessora de Tecnologia da Informação do Município, RG nº 14895544 SSP-AMe CPF nº 683.703.342-53, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento,

a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA

CPF nº 683.703.342-53

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: 536VZG03X

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO SACRAMENTO

Eu, Antônio Ernilson do Nascimento, servidor municipal comissionado, decreto municipal nº 87 de 01 de fevereiro de 2017 exercendo cargo de Chefe do Setor de Trânsito e Transporte da Secretaria de Infra-estrutura, Habitação, Trânsito e Transporte do Município de Guajará, RG nº 458222 SJSP/AC e CPF nº 853.838.642-53, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

ANTÔNIO ERNILSON DO NASCIMENTO

CPF nº 853.838.642-53

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: Y7R0U9DY5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO DE 2020

ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALTEMIR CARVALHO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM

Eu, Francisca Rosania Melo Lima, servidora municipal efetiva desta casa legislativa, exercendo cargo de auxiliar administrativo, RG nº 14895544 SSP-AMe CPF nº 683.703.342-53, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA

CPF nº 683.703.342-53

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: B38XMSU41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO -
AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES NO PLEITO
DE 2020**

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA CLICIANE REIS DO
SACRAMENTO**

Eu, Maria Francisca Lima da Silva, servidora municipal comissionada, decreto municipal nº 109 de 26 de abril de 2018, exercendo cargo de Setor de Almoxarifado e Patrimônio na Secretaria de Saúde do Município de Guajará, RG nº 11533811 SSP-AMe CPF nº 747.367.362-91, venho por meio deste requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no município de Guajará – Am, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 13 de Agosto de 2020, até 16 de Novembro de 2020, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Guajará – Am, 10 de Agosto de 2020.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA

CPF nº 747.367.362-91

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: LFBGXA4T7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 282/17**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e MARIA AUXILIADORA PAES CHAGAS, CNPJ nº 21.719.762/0001-12, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses,

com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QWHCFVUS2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 307/17**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 307/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e RONIO DAS GRAÇAS MAIA CNPJ nº 27.769.924/0001-03, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: H6O9MM3TH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 261/17**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e CLEIDE COLARES, CNPJ nº 17.344.868/0001-01, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos

3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CDQCRATEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 262/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 262/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e MARIA DE LOURDES FALCÃO BARRETO, CNPJ nº 17.340.422/0001-09, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SQ8PCCP2T

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 265/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e MARIA DILMA VIEIRA SOUZA, CNPJ nº 17.344.533/0001-93, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: UXLFU1KC

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 264/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e MARIA CLÉIA DOS SANTOS, CNPJ nº 17.344.739/0001-13, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: FSOCCP5UK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 268/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e ROSENI ABADIAS, CNPJ nº 17.344.379/0001-50, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva

Código Identificador: RY4YCA8OS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 270/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e VANDA REIS RODRIGUES, CNPJ nº 17.340.192/0001-88, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: OYV9GDZV6

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 276/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e VANUZA LOPES DA SILVA, CNPJ nº 18.402.855/0001-04, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZKW4KOBAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 306/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e MARILÚCIA DOS SANTOS LAGOS, CNPJ nº 27.800.726/0001-65, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2020.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: YCIBSAPIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 284/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e LUIZA ZACARIAS SANTIAGO, CNPJ nº 21.619.088/0001-02, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: TW71KMKLR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 288/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e CONCEIÇÃO FERREIRA PRESTES, CNPJ nº 21.619.496/0001-56, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2020.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 02PHK8PUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 4576/2018

1. **ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo celebrado em 21/06/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, celebrado em 27/02/19.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e PLASTIFEX – EMPREENHIMENTOS DA AMZÔNIA LTDA (CNPJ nº. 01.426.987/0001-73), assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra e serviço de engenharia referente à Construção da Escola Municipal José Cezário Menezes de Barros, na BR-230, KM 07, Conjunto Rio Madeira, área urbana, Humaitá/AM, modelo padrão FNDE, 12 (doze) salas de aulas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/06/2020 a 18/08/2020.

5. **DO VALOR:** Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 c/c § 1º do art. 65, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JNY2BCFZO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1177/2020

Processo administrativo nº. 1177/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. 1177/2020, referente ao Pregão Presencial: 038/2020-SRP;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação

e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA** (computadores, notebook, impressoras e equipamentos de multimídia) para uso em diversas Secretarias do Município (**SEMAPA, SEMCULT, SEMDAS, SEMGAB, SEMED, SEMAS, SEMEL, SEMFAZ e SEMPLAD**), da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, conforme consta na ATA, datada em 07 de agosto de 2020, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 05.587.568/0001-74**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 04, 15, 16, 17, 18 e 19 pelo valor global de **R\$ 1.694.786,37** (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 10 de agosto de 2020.

HERIVANEIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-Am.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: XOPZJVSEH

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº. 766/2020- GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de agosto de 2020.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVANEIO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação de Função, **RENATA DO SOCORRO LEAL NIN**, do quadro efetivo desta Prefeitura, Gratificação de Função, nível XII, símbolo CH-12.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 12 de agosto de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAR-SE

HERIVANEIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LMGWRSOOK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº. 770/2020- GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de agosto de 2020.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVANEIO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação de Função, **ELENILZA CARVALHO DE ALMEIDA**, quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, Gratificação de Função, nível VIII, símbolo CH-08.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 12 de agosto de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VLMWPBDEL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 009/2020**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § Único, incs. II e III, da Lei 8666/93 e

art. 4º, da Lei nº 13.979/2020)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 009/2020/SEMSA/CPL.

Processo Administrativo: 1393/2020

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição em caráter emergencial, por dispensa de licitação de **Medicamentos Especializados (Nilperidol, Droperidol, Halotano, Hemitartrato de Norepinefrina e outros) e Materiais Médico-Hospitalares (Macacão de proteção individual, Polissogel, Válvula redutora, Kit laringoscópio e outros)** atendimento das necessidades da unidade Hospitalar, em pacientes graves, como estratégia de enfrentamento e contenção da Epidemia da COVID-19 (Coronavírus).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 17/08/2020 às 14h00min. (HORÁRIO DE HUMAITÁ – AM).

ATENÇÃO:

Os interessados em fornecer os objetos da futura contratação, devem cumprir com todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso, em especial os requisitos dispostos para apresentação dos **documentos de habilitação e proposta de preços**.

Tendo em vista os Decretos Federais, Estaduais e Municipais (citados na justificativa do Termo de Referência), que dispõe sobre Estado de Calamidade Pública, em face da Pandemia do Novo Coronavírus, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cplc.humaita.am@hotmail.com com cópia para semsa@saudehumaita.com.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.humaita.am.gov.br a relação constando razão social, CNPJ, endereço e os dados da proposta (item, descrição do objeto, unidade, quantitativo, valor unitário e valor total).

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM (CRC), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados aos autos do processo físico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

O resultado final, com a declaração do(s) o(s) vencedor(es) do objeto da futura contratação, bem como o Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas (<http://diariomunicipalaaam.org.br>) e no Portal da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM (www.humaita.am.gov.br).

Os atos praticados na Dispensa de Licitação em tela, bem como os documentos e proposta de preços apresentados pelos proponentes, ficarão juntados nos autos do processo físico para vistas dos interessados e para futura fiscalização por parte dos órgãos de controles.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.humaita.am.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Prefeitura do Município de Humaitá-AM, através do e-mail: **cplc.humaita.am@hotmail.com** com cópia para **semsa@saudehumaita.com.br**.

Publique-se.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2020.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Presidente da CPL

CLEOMAR SCANDOLARA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador: JTXNJRJR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 263/17**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA**, CNPJ nº 17.342.102/0001-98, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: HWT8OMNYE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 299/17**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **MARINALDO FÉLIX GALVÃO** CNPJ nº 26.699.786/0001-70, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor

individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: PCPHZXIJX

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 300/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e RAIMUNDO MENDONÇA RAMOS CNPJ nº 26.719.786/0001-95, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: F6LHHV9RF

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 302/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e VALBERTO DE SOUZA LIMA CNPJ nº 17.340.728/0001-65, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal

de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: O4GKCSQ29

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 293/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 293/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e OZARQUE BARROS LIRA CNPJ nº 26.697.182/0001-95, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: WJ3BUNZJ6

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 277/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA CNPJ nº 18.367.484/0001-77, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses,

com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulação de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: PAIKHPEFW

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 271/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **ANTÔNIO DA GRAÇA DE SOUZA**, CNPJ nº 17.346.520/0001-53, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulação de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZEGRK0QFK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 285/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **ROSILENGINA FERREIRA DE MEDEIRO** CNPJ nº 21.643.169/0001-30, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cento e cinquenta e dois reais

e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: XAEAZOHTZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.687/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de julho de 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS O SERVIDOR PEDRO RELVAS TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 207/2020-GAB.SEMINF. 01 de julho de 2020

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO RELVAS TAVARES** – Servidor Público, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: RN9JNZUYO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 721/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de julho de 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Controladoria Geral do Município de Humaitá, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Controlador Adjunto, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas na Controladoria Geral

do Município de Humaitá.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: IHGFCC53N

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 722/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de julho de 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELIAS NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 344/2020-GAB.PREF.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIAS NUNES PEREIRA** – Secretário Municipal de Gabinete, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LETMDATFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 685/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de julho de 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA** – Servidora Pública, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: YXEYSI7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 245/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **RAIMUNDO ALVES CAMPOS**, CNPJ nº 17.346.534/0001-77, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 171,87 (cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: US5S2CD6S

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 272/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 17.343.550/0001-06, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em

logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CKBBBNVBX

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 273/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **JOSÉ DE JESUS FILHO**, CNPJ nº 17.345.738/0001-93, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: WOUOCABPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 258/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 17.343.127/0001-06, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: IXTVCQM8P

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 275/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **SANDRO LEITE DA CUNHA** CNPJ nº 17.346.444/0001-86, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 171,87 (cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: USBGMQLS0

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 274/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2018 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 274/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **JÚLIO CEZAR RAMOS**, CNPJ nº 17.342.370/0001-00, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato

pactuado entre as partes será de R\$ 125,17 (cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram um acúmulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: BPAEVA9S8

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 249/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 003/2020 celebrado em 20/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **ANTÔNIO GUERREIRO DE FREITAS FILHO**, CNPJ nº 17.342.293/0001-98, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulação de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: QSIW4QM6H

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 280/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 280/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **MARCELINO BRAGA DE SOUZA** CNPJ nº 21.619.675/0001-93, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulação de 10,45% no valor global do contrato

deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SVBV1IHPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 287/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 287/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **DULCILENE FERNANDES DOS SANTOS** CNPJ nº 21.614.358/0001-73, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulação de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: X0QPQGWNC

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 250/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 250/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e **JOÃO BOSCO REIS DA SILVA**, CNPJ nº 17.342.337/0001-80, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulação de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: XRDSZPWIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 290/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e OZENILDO DE MEDEIROS ALVES CNPJ nº 21.633.382/0001-60, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: STZR20C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 295/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 295/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e CELSO MACHADO SORIANO CNPJ nº 26.699.125/0001-45, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6YHSP3X26

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 279/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e AURIVALDO ALVES GONÇALVES CNPJ nº 21.619.757/0001-38, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 04AFNSMM0

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 278/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2017, celebrado em 18/07/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e ISRAEL FERNANDES DE LIMA nº 18.738.717/0001-09, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. DO VALOR GLOBAL: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento **Pregão Presencial** (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: SHOCVZZEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 269/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e ROSIMAR COSTA DE SOUZA, CNPJ nº 17.345.205/0001-01, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 311E7UR4

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 257/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 257/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e RAIMUNDO CHAGAS VALE, CNPJ nº 17.347.979/0001-71, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 2BPCRDSDZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 253/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e ROSINALDO MORAIS DE ANDRADE CNPJ nº 17.342.234/0001-10, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 152,03 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZLIKJHILI

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 255/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1680/2017

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 003/2020 celebrado em 19/07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2017, celebrado em 18/07/17.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e CLAUDINO PINHEIRO DA SILVA CNPJ nº 17.342.371/0001-54, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa microempreendedor individual especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, como: recolhimento de entulhos em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 6 (seis) meses, com nova vigência: de 20 de julho de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

5. **DO VALOR GLOBAL:** O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes será de R\$ 100,07 (cento e cinquenta e dois reais e três centavos) em razão do Índice de Preço ao Consumidor amplo (IPCA) acumulado nos últimos 3 anos, que registraram uma acumulo de 10,45% no valor global do contrato deste Aditivo.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1680/2017, Procedimento Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 70OWDVUZ8

MUNICÍPIO DE IPIXUNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2020-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, CNPJ nº 05.441.145/0001-41, como vencedoras do referido certame, para os seguintes itens: 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 76, 77, 78 e 79, **R. A. MELO DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 21.687.325/0001-64, como vencedora do referido certame, para os itens: 15, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 57 e **CARLA F. DE ARAÚJO – ME**, CNPJ nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 19, 28, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82 e 83, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP, **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, no valor de **R\$ 161.622,00 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais)**, **R. A. MELO DA SILVA EIRELI**, no valor de **R\$ 228.942,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e dois reais)** e **CARLA F. DE ARAÚJO – ME**, no valor de **R\$ 114.014,70 (Cento e quatorze mil quatorze reais e setenta centavos)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, 10 de Agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 10 de Agosto de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: Q0ORGUZF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/CME/2020**

APROVADA EM 05/08/2020

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 087 de 30.12.2002 e Decreto nº 024/2019 – GAB/PMI;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal n. 178/2011 de 28 de janeiro de 2011,

que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Ensino de Iranduba;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que decreta a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, na forma do Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde (MS) n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), n. 9.394/96, que prevê a competência do respectivo Sistema de Ensino para a definição do Calendário Escolar, adequado às peculiaridades locais, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, inclusive por questões climáticas e econômicas;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) n. 5/2020, homologado em 1 de junho de 2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 017 de 16 de março de 2020, este Decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção a serem adotadas no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública do Município de Iranduba, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 018 de 17 de março de 2020, que declara, pelo período de 120 (cento e vinte dias), situação anormal caracterizada como emergencial, no Município de Iranduba, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Notas de Esclarecimento nº 01 e nº 02 de abril de 2020, que orientaram as atividades não presenciais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Pedagógicas elaboradas pela SEMEI, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema de Ensino do Município de Iranduba, como medida preventiva à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2020-CME/IRANDUBA da lavra do Conselheiro André Luiz dos Santos Sales, aprovado em Sessão via web, no dia 05.08.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar que as atividades propostas/promovidas pelas escolas, por quaisquer meios e/ou cursos consideradas como serviços pedagógicos prestados aos estudantes, com mediação de seus pais e/ou responsáveis, integrem o cômputo das horas/aulas anuais.

Art. 2º Reafirmar, dada a autonomia da SEMEI – Secretaria Municipal de Educação de Iranduba, a competência para decidir sobre a continuidade, reinício e término do ano letivo de 2020 com aulas presenciais, não presenciais ou híbridas, ouvidas as determinações das autoridades de saúde, a comunidade escolar e CME – Iranduba.

Art. 3º Determinar à SEMEI e as escolas que todas as medidas, alterações e/ou ajustes realizados para o cumprimento do ano letivo de 2020 devam ser rigorosamente registrados e a documentação mantida sob guarda, para verificação, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em Iranduba, 05 de agosto de 2020.

CHARLES MOREIRA DA SILVA

Presidente do CME

Dec. Nº 024/2019 – GAB/PMI

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador: CHRN4BMDG

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DA CARTA - CONTRATO 073/2020**

MODALIDADE: Convite nº 006/2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2020

PRAZO: até 12 (doze) de outubro de 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o
CONTRATADO: J. I. SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA UBS DO JANDIRA – IRANDUBA/AM

VALOR CONTRATADO: R\$ 329.808,02 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Funcional: 2.114 – Manut. Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras Instalações; Fonte – 990; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Funcional: 2.114 – Manut. Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte – 106; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Funcional: 1020 – Construção e reforma de unidade Básica de Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte – 100

Prefeitura Municipal de Iranduba, em 11 de agosto de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal, de Iranduba

Publicado por:

Moisés Holanda da Mota

Código Identificador: R2G3JMKU3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 852-A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 29 de fevereiro de 2020, os profissionais abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%

Nº	NOME	CARGO
	ELDA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
	LEUNICE BARBOSA MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
	MANOEL SOCRATES COSTA LEVER	PROFESSOR(A) 20HS
	MARIA IVANILDES ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
	RAYANE BRITO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
	TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	IGUACY RAIMUNDO NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
	LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
	MARTA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 40HS

RAFAELA COSTA AUZIER

PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Raimundo Hailton da Cruz Farias

Código Identificador: 1JQTUSWE7

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - CGLMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº
005/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara e douda Procuradoria Geral do Município, que no seu parecer de nº 380/2020 – PGMI, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar a presente Carta Convite de nº 005/2020 – CGLMI cujo objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Executar os Serviços de Reforma do Mercado Municipal do Jauary, no Município de Itacoatiara-AM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, que considerou vencedora a empresa:

SANTOS OBRAS DE ALVENARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.389.645/0001-75, situada na Rua: Manoel Barroso, nº 3142 – Bairro da Liberdade, Manacapuru/AM, com valor global de **R\$ 213.005,91** (duzentos e treze mil, cinco reais e noventa e um centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 12 de agosto de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Hingrid Romão de Souza

Código Identificador: PQN8LCBHL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 097/2020.**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Supressão do Contrato nº. 097/2020, celebrado em 27.04.2020.

2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 15.153.212/0001-86, com sede localizada na Rua Armino Auzier, nº 1624, Bairro Santo Antônio, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.103-092, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **POSTO LETÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.651.914/0001-61, localizada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010, Km 03, S/N, Loteamento Poranga, representada pelo Sr. **RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA**, portador do RG nº 818.030 SESEG/AM e do CPF nº 239.505.792-49, denominada simplesmente

CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: O presente Termo de Supressão do Contrato acima mencionado tem como objetivo o reestabelecimento do equilíbrio financeiro de preços conforme recomenda o MEMO – PGMI nº 051/2020, redução de 12% no valor do item 02(gasolina aditivada), 7,5% no valor do item 04 (diesel S-10) e 5% no valor dos itens 05 (gás liquefeito cilindro 45kg) e 06 (gás liquefeito cilindro 13kg) de acordo com a ATA de Registro de Preços 018 do PP 020/19 para eventual aquisição de materiais de consumo, do tipo combustíveis e derivados, republicada n Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 27 de abril de 2020.

4. VALOR GLOBAL: Fica suprimido do valor global do contrato nº 097/2020 o valor de R\$ 6.132,50 (Seis Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

5. PRAZO: O presente Termo de Supressão terá a sua vigência a contar do dia 27 de abril de 2020, finalizando em 01 de abril de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 27 de abril de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: DDMXPRB9P

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 851, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa servidor, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 21 de fevereiro de 2020, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	ROMÁRIO ELTON DA CRUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: YJVBNI0IM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 852, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa servidores, da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 29 de fevereiro de 2020, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	JOÃO VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LIDIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MAICON VIANA DE FREITAS	MOTORISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: YVIVEU5QZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 851-A, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 21 de fevereiro de 2020, os profissionais abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	NOME	CARGO
	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	CARLA PATRICIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	DELCEMERE PERDIGAO MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
	FRANCISCO FARIAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	MATUSALEM VIEIRA COELHO	PROFESSOR(A) 20HS
	RAYANE DA CUNHA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de fevereiro de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: MY1XHZMGJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 850-D, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata servidora temporária, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal
RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR		
NOME	CARGO	DATA
ANA PAULA MIRANDA GONÇALVES CLEMENTE	ENFERMEIRO(A)	21/02/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: HYCRSRNRJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 850-B, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal
RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 20 de fevereiro de 2020, profissionais abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%

Nº	NOME	CARGO
	ADAILTON ARAUJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 20HS
	ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
	ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNCAO	PROFESSOR(A) 20HS
	ADSON SERRÃO MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
	AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ALCINETE XAVIER OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
	ALESSON SANTOS DE PAIVA	PROFESSOR(A) 40HS
	ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
	ALIPIO SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
	ALMIR DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
	ANA MARIA ANDRADE SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
	ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR(A) 40HS
	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ANA SELMA CASTRO GAMA	PROFESSOR(A) 40HS
	ANDREA MATOS GRIGOLO	PROFESSOR(A) 40HS
	ANDRIELY PACHECO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ANGELANDIA RAMOS LEITAO	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20HS
	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR(A) 40HS
	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVAO	PROFESSOR(A) 40HS

	APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40HS
	ARISSON BELEM SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
	ARLETE VINHOTE PICANCO	PROFESSOR(A) 40HS
	ARMESSON FRANK DA SILVA ZACARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
	ATEMAR MARQUES ALFAIA	PROFESSOR(A) 20HS
	CAMILA SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
	CAMILA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	CAREN CRUZ AUZIER	PROFESSOR(A) 20HS
	CARLA CARDOSO FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
	CARLA PATRICIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
	CECILIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	CELEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	DAETE CARDOSO VIDINHA	PROFESSOR(A) 20HS
	DALVAN MOREIRA SANCHES	PROFESSOR(A) 20HS
	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	DANIELLE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR(A) 40HS
	DAYANA DE MEDEIROS ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
	DAYSIANE DE PAULA BARROS GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
	DELCIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR(A) 20HS
	DELCIMERE PERDIGAO MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
	DELICY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	DENIZO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
	DEUCIMAR EVANGELISTA	PROFESSOR(A) 40HS
	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	DIANA LUCIA REBOUCAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
	EDEN DE JESUS GONCALVES AMORIM PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	EDIVANA PEREIRA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
	EDMILSON LUIZ DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	EDNELZA MENDES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	EDSON SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
	ELDA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIENE SILVA MAQUINE	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIETE TOBAR GRANGEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELISANGELA DA COSTA ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
	ELISANGELA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELISON MOREIRA CASTRO	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELIZIA SOBRINHO CORTEZ DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
	ELLEM FABRICIA SEABRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELMA COSTA MOREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
	ELPIDIO CUNHA CARDOSO NETO	PROFESSOR(A) 20HS
	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
	ELZIMAR CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
	ENEIDA MARTINS MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
	ESAU SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
	EUDENIZE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
	EUZALINA CAMPOS ALFAIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS

EVA RIBEIRO MAIA	PROFESSOR(A) 20HS	JOSINEIDE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
EVELYN FERNANDES FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
FABIANA REIS ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS	JUCITEIA DAGUIAR LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
FARNAS MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS	JUSSIENA RAMIRES OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS	KAREN FABIANE UCHOA ORNAGHI	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	KENGE GUIMARAES GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCILENE CALDAS GONCALVES	PROFESSOR(A) 20HS	KENUBIA BRASIL BARAUNA	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCISCA DA CONCEICAO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS	KEROLEN DA SILVA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCISCO FARIAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	KEZIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
FRANSI DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR(A) 40HS	KLINGER BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR(A) 20HS
GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS	LAIS PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
GEIZIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS	LARA DA MATA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	LAURIMAR PANTOJA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	PROFESSOR(A) 20HS	LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 40HS
GERCIANE BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR(A) 20HS	LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
GILCILENE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
GILMARA LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	LEUDO AUZIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS	LEUNICE BARBOSA MENDES	PROFESSOR(A) 20HS
GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS	LIDIANE HOLANDA NOBRE	PROFESSOR(A) 20HS
GRACA MARIA DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS	LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) 20HS
GREICIANE DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS	LUANA MORAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
HANNA PAULA NEGREIROS DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS	LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
HELICIO LAVAREDA RAUCY JUNIOR	PROFESSOR(A) 20HS	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS BENTES	PROFESSOR(A) 20HS
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS	LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
HELIANE VIANA VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS	LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
HENDE RODRIGUES VERCOSA	PROFESSOR(A) 40HS	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
HUVAGITON SILVA DA ROCHA	PROFESSOR(A) 20HS	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	PROFESSOR(A) 20HS
IANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	LUIZA DE SOUZA VALENTIM	PROFESSOR(A) 20HS
IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS	LUZINETE MOREIRA VIDINHA	PROFESSOR(A) 20HS
IRACILDA DOS SANTOS PALHETA	PROFESSOR(A) 20HS	MAILDE VIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
IRANETE BARBOSA ANDRADE	PROFESSOR(A) 40HS	MAIZA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
IRIENE GONZAGA BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS	MANOEL SOCRATES COSTA LEVER	PROFESSOR(A) 20HS
ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS	MANUBIA DE SOUZA AQUINO	PROFESSOR(A) 40HS
IVANETE BECKMAM DE MORAES	PROFESSOR(A) 20HS	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
IVANI DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS	MARCIA CHRISTINA DOS ANJOS BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
IVANICY DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS	MARCIA DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS
IZAIAIS DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20HS	MARCIA DE LIMA ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
IZAQUIEL PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS	MARCIA DOS SANTOS AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20HS
IZEN DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS	MARCIO SABINO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	PROFESSOR(A) 20HS	MARCO ANTONIO CORREA LIBORIO	PROFESSOR(A) 40HS
JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE ANDRADE S	PROFESSOR(A) 20HS
JAIR MEDEIROS	PROFESSOR(A) 40HS	MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR(A) 20HS
JAIR COLN FREIRE NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA CLEIA RAMOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
JANDER MACIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS	MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JANE MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA DE FATIMA THURY DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JANE MERY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
JARNILEI MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	PROFESSOR(A) 40HS	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
JENIGLEY DA SILVA MEDEIROS	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JESINETE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 40HS	MARIA DO ROSARIO DE MELO MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
JOAO ALBERTO PERDIGAO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JOAO PALHETA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS	MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20HS
JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS	MARILIA DA SILVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20HS	MARINA FERNANDES MARQUES	PROFESSOR(A) 40HS
JOERMISON NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
JOHN LUIS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JOMAR DA SILVA SENA	PROFESSOR(A) 40HS	MARIZETE AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
JONNY CLEY GOMES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS	MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 40HS	MARLUCE MIRANDA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
JORGE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS	MARTA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
JOSE BERNARDO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR(A) 20HS	MARTA EMANUELLE MELO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
JOSE LUIS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS		
JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS		
JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 20HS		

MATILDE DE ALBUQUERQUE CAMPOS	PROFESSOR(A) 20HS
MATUSALEM VIEIRA COELHO	PROFESSOR(A) 20HS
MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS
MAYDA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MERIANE AGUIAR CONCEICAO	PROFESSOR(A) 20HS
MERILSON LOMAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
MICHELCE AMORIM PINTO GIL	PROFESSOR(A) 20HS
MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
NADIANE DE CASTRO GAIA	PROFESSOR(A) 20HS
NARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
NELCILENY PEREIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
NIVALDO CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
NUBIANNE ANJOS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ODETE PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
ORISVALDO MACEDO DE AZEVEDO	PROFESSOR(A) 20HS
OSMAR COSMO DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
OZENIR DOS SANTOS GONCALVES COIMBRA	PROFESSOR(A) 40HS
PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR(A) 40HS
PEDRO COELHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
PEDRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
PRISCILA TAMIRES SOARES PEIXOTO	PROFESSOR(A) 40HS
RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDO LUZARDO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
RAYANE BRITO DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
RAYANE DA CUNHA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
RENAN SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
RICARDA LEITE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
ROBERTO BRASIL MORAES	PROFESSOR(A) 40HS
ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
ROSBERG CABRAL DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ROSIANE VALENCIA MOREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
ROSILANE DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20HS
ROSILANE SALGADO DE LEMOS	PROFESSOR(A) 40HS
ROSINETE FARIAS LAMARAO	PROFESSOR(A) 20HS
RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 40HS
SALETTE TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 20HS
SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
SANDRA XAVIER MIRANDA DE MENDONCA	PROFESSOR(A) 40HS
SARIADÉ GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 20HS
SAUDE DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS
SEBASTIANA DE NAZARE GOMES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	PROFESSOR(A) 20HS
SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR(A) 20HS
SIMONE MAIA PINTO	PROFESSOR(A) 20HS
SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
SORAYA CARMO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
SUELY FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20HS
SULIANY DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20HS
SUZAN BARBOSA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20HS
SUZANETH RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR(A) 20HS
SUZIMARA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 40HS
TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
TAYANE BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 40HS
TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS
TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 20HS

VALDECY GONZAGA BORGES	PROFESSOR(A) 20HS
VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR(A) 20HS
VALDIR PEREIRA DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20HS
VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20HS
VANUZA FERNANDES GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
VANUZA MENDONCA FARIAS	PROFESSOR(A) 20HS
VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
VERONICA TAVARES BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20HS
WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
WERGLES BATISTA ARAUJO	PROFESSOR(A) 40HS
WILLANSMAR DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
YURI DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
ZAQUEU LOPES COUTINHO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: HVVYXMHLD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2020**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 040/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho, para a empresa RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, a dispensa de licitação do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS COM OBJETIVO DE COMBATE À COVID-19, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, cadastrada no CNPJ nº 11.737.546/0001-46, no valor de R\$16.627,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte sete reais). Com fulcro na Lei nº 13.979/20 à luz das regras erigidas pela Lei Federal nº 13.979/20, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Itamarati, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO MAIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: NHJ4IJ5BK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação, na modalidade Tomada de **Preços nº 010/2020-CML/PMJ**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS, ESTRADAS, RODOVIAS, E VICINAIS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2020-SEINFRA. Na forma descrita no Projeto Básico (anexo V) do edital.

Data e Horário: 31 de agosto de 2020, às 09h00min.

O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 14/08/2020 a 31/08/2020, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá - Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 12 de agosto de 2020.

MARINARA SOUZA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberto Oliveira dos Santos
Código Identificador: MTIZ26A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2020 – GPMJ DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Exonerar a pedido o Servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadã GRACINEIDE LOPES DE SOUZA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido o Servidor Sr. EZEQUIAS SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 876.856.632-87, do Cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,** a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 03 de Agosto de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

CPF 041.092.442-34

Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador: ZZLE8TR3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2020 – GPMJ DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de dar legalidade aos atos dos Processos Licitatórios no Âmbito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARINARA SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF: 025.693.172-09, para exercer o Cargo em Confiança na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO** para o Exercício de 2020, a partir de 04 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 04 de Agosto de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

CPF 041.092.442-34

Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador: J3XQC8BWD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2020

ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: de 13 de janeiro de 2020 a 13 de abril de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.621.353/0001-25, estabelecida na Rua Barão de Jacegual, 15 – Parque das Laranjeiras - Manaus – AM – CEP 69.058-180, do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 312.245,62 (TREZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES DE 03(TRES) ESCOLAS EM MADEIRA COM 01(UMA) SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DO LIMÃO, ARAPARI E SÃO SEBASTIÃO DO MENERUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES DE 03(TRES) ESCOLAS EM MADEIRA COM 01(UMA) SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DO LIMÃO, ARAPARI E SÃO SEBASTIÃO DO MENERUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 312.245,62 (TREZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Proj./ Ativ.: 12.361.0062.1.002 – Const. Reforma e/ou Ampliação e Equip. para Unidade de Educacional do Ensino Fundamental.

Natureza da despesa: 4.4.90.51.10 – Obras e Instalações.

Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dálila Costa Rocha
Código Identificador: MGTLRXA8N

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2020

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: de 14 de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.663.291/0001-06, localizado na Av. Nossa Senhora de Fátima, 376 – Cidade de Deus - Manaus - AM – CEP 69.099-255,

do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), a executar AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FORMENTO A PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

Proj./ Ativ.: 20.608.0123.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Formento a Produção e Abastecimento

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: RJLYAKTLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2020

ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: de 14 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.321.315/0001-50, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, 4011, 2 Andar, sala 04 – Alvorada, Manaus - AM, do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.

OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Proj./ Ativ.: 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Natureza da despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: 1PLHUCZSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 013/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2020

ASSINATURA: 02 de março de 2020.

VIGÊNCIA: de 02 de março de 2020 a 02 de dezembro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **EUDIMAR BEZERRA BRAGA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.666.702/0001-89, localizado na Rua 15 de novembro, 32 – Tancredo Neves II - Juruá - AM – CEP 69.520-000, do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DAS ESCOLAS DA SEDE E ZONA RURAL DA PREFEITURA DE JURUÁ.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DAS ESCOLAS DA SEDE E ZONA RURAL DA PREFEITURA DE JURUÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Proj./ Ativ.: 12.361.0062.2.014 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 02 de março de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: WC3FOA82Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do CONVITE Nº 013/2020.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da empresa. **EUDIMAR BEZERRA BRAGA –EPP.**, inscrita no CNPJ nº 21.666.702/0001-89, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DAS ESCOLAS DA SEDE E ZONA RURAL em Juruá, no valor global de R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 02 de março de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: JBZZJXJOQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

E DE ADJUDICAÇÃO Nº 012/2020

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do **CONVITE Nº 012/2020**.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor das pessoas físicas. D. P. LEITE NAVEGAÇÃO - ME, inscrito no CNPJ/CPF, sob o nº 34.733.186/0001-00, para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO JURUÁ/MANAUAS E VICE E VERSA E JURUÁ/TEFÉ E VICE E VERSA E TRANSPORTE DE VOLUMES E CARGAS DIVERSAS., no valor global de R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 02 de março de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: POLFPWSTZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2020

ASSINATURA: 02 de março de 2020.

VIGÊNCIA: de 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **D. P. LEITE NAVEGAÇÃO - ME** empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chiquinha Medeiros, nº 430, Tancredo Neves II, Juruá-AM, CEP 69.520-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.733.186/0001-00, do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO POR FORÇA DA PRESENTE CARTA CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO JURUÁ/MANAUAS E VICE E VERSA E JURUÁ/TEFÉ E VICE E VERSA E TRANSPORTE DE VOLUMES E CARGAS DIVERSAS..

OBJETO: Por força da presente carta contrato, a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS NO TRECHO JURUÁ/MANAUAS E VICE E VERSA E JURUÁ/TEFÉ E VICE E VERSA E TRANSPORTE DE VOLUMES E CARGAS DIVERSAS,

VALOR GLOBAL: R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Proj./ Ativ.: 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proj./ Ativ.: 10.301.0011.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 02 de março de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: UDSJZVNRN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2020

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de dezembro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e **ANTONIO JOSE PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.540/6416/0001-95, localizado na Rua Theofilo de Alencar, 26 – Centro - Juruá - AM – CEP 69.520-000, do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), a executar CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ DA PREFEITURA DE JURUÁ.

OBJETO: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ DA PREFEITURA DE JURUÁ

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Proj./ Ativ.: 13.392.0174.2.025 – Encargo com Realização de Eventos.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: RK6SPGFAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do **CONVITE Nº 004/2020**.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da empresa. **ANTONIO JOSE PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.540/6416/0001-95, para SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ em Juruá, no valor global de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: ROLYUTSSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº
003/2020

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do CONVITE Nº 003/2020.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da empresa. SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25, para SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES DE 03(TRES) ESCOLAS EM MADEIRA COM 01(UMA) SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DO LIMÃO, ARAPARI E SÃO SEBASTIÃO DO MENERUA em Juruá, no valor global de R\$ 312.245,62 (TREZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal, de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: 5NBBVSUMQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº
002/2020

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do CONVITE Nº 002/2020.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da empresa. R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, inscrito no CNPJ, sob o nº 00.663.291/0001-06, para AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FORMENTO A PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, no valor global de R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal, de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: BJXURHXMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO Nº
001/2020

O Prefeito de Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica, na modalidade do CONVITE Nº 001/2020.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da empresa. PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI., inscrito no CNPJ, sob o nº 28.321.315/0001-50, para SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, no valor global de R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Juruá/AM, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito Municipal, de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: 5LPZBEDFX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020

OPREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020-SRP; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020-SRP, referente à licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

II – ADJUDICAR em favor da empresa A W N DE MOURA, CNPJ nº. 11.472.205/0001-96, item 1, no valor total Estimado em R\$ 471.600,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), correspondente a 1% (Um por cento) de desconto no valor de cada Bilhete de Passagem Aérea, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 12 de Agosto de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: 8MRX4RRSR

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2020-PP/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP

No dia 11 de Agosto de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP**, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Secretaria Municipal de Administração, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: A W N DE MOURA, CNPJ nº. 11.472.205/0001-96

ÍTEM: 01

QUANTIDADE: 400

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 471.600,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), correspondente a 1% (Um por cento) de desconto no valor de cada Bilhete de Passagem Aérea, conforme Ata e Planilhas anexas ao Processo.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) Meses

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LÁBREA, 12 de Agosto de 2020.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de LÁBREA

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador: 07Z93PMNY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 002-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno.

Considerando o que prever o Art.67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor REINALDO ANDRADE DUARTE, exercendo o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru para representar este Poder Legislativo, acompanhando e fiscalizando a execução dos contratos e demais processos oriundos de procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º DETERMINAR ao referido servidor apresentação de relatório dos trabalhos de fiscalização ao final de cada serviço ou obra realizados, constando o resultado das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, definindo o que necessário for à regularização das faltas ou defeitos observados no percurso do serviço.

Art. 3º DETERMINAR que o serviço ora designado será realizado durante o exercício 2019/2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2019.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

REINALDO ANDRADE DUARTE

OBS.: Publicada à época no atrio da Câmara Municipal de Manacapuru.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: PWXNEOI9T

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 042/2018.**

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2018.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95.

CONTRATADA: ALANK BATISTA VIANA – ME - CNPJ nº 19.911.286/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DA ESCOLA AFONSO LIMA NA COMUNIDADE DO TUPANA/MUNICÍPIO DE MANAQUIRI EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 1003338, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

OBJETO DO ADITIVO: Oitavo Termo Aditivo de prazo dos Serviços de conclusão das obras de construção de uma QUADRA COBERTA DA ESCOLA AFONSO LIMA NA COMUNIDADE DO TUPANA/MUNICÍPIO DE MANAQUIRI em cumprimento do Termo de Compromisso PAR Nº 1003338, do Ministério da Educação/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por mais por mais 90 (noventa) dias, com início em 03/07/2020 e termino em 01/10/2020.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 30 de junho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia.

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de junho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: H8ZRRRCWX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

– 027/2020 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 027/2020 FMS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 027/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 027/2020**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**.

FAVORECIDO: **ELIELSO PINHEIRO DE AZEVEDO ME, CNPJ Nº 27.350.580/0001-01**, localizada na Rua Marmelos, Bairro Manicorezinho, Nº 677, Manicoré-Amazonas.

Valor Total **R\$ 19.590,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa Reais)**. Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 027/2020.

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0010.2.118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2.063 – APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2.115 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE – UBSF.

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 745.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 12 de agosto de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: BY6E56FJG

ASSESSORIA CONTÁBIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 026/2020 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 026/2020 FMS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS

Processo de Dispensa: Nº 026/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei Federal 13.979/20, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do

PROCEDIMENTO Nº 026/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES E CARROS DE EMERGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES E CARROS DE EMERGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**.

FAVORECIDO: **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ: 02.246.196/0001-24. END: RUA AYRES DE ALMEIDA (CJ C SILVA), Nº 488, BAIRRO RAIZ, CEP: 69.068-130, MANAUS/AM. Com o valor total de R\$ 45.870,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta Reais).**

Fundamento Legal Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/20.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação Nº 026/2020.

ÓRGÃO: 03 – FUNDOS MUNICIPAIS.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0010.2.121 – APOIO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 614.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré/AM, 10 de agosto de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: 8BZBDJE7L

ASSESSORIA CONTÁBIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2019 – DA CARTA CONVITE Nº 009/2019 – CPL/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº 245/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SERGIO ANTÔNIO DUARTE NEVES**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos (15) Quinze dias do mês de Abril do ano de **DOIS MIL E VINTE (2020)**, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 574, Centro, em Manicoré (AM), doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor: **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, e a Empresa: **SERGIO ANTÔNIO DUARTE NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, na Rua: Projetada II Nº 46 - - Bairro: Mazzarello - Manicoré/Am, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.302.656/0001-55, e neste ato representada pelo Senhor: **SERGIO DUARTE NEVES**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré/Am, na Projetada II Nº 46 - - Bairro: Mazzarello - Manicoré/Am, CEP: 69.280-000, portador do CPF: 795.897.902-91, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2019**, resultante do **CARTA CONVITE nº 009/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 200 (Duzentos) dias a contar de 15 de Junho de 2020 do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Junho de 2019, estando vigente sua prorrogação até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Junho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am 15 de Junho de 2020

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

SERGIO DUARTE NEVES

CNPJ: 27.326.656/0001-55

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: TZCXO6YFT

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2019 – CPL/PMM

CARTA CONVITE Nº. 009/2019 – CPL/PMM

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

CONTRATADA: SERGIO DUARTE NEVES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 245/2019, mais 200 (Duzentos) dias, ficando a vigência deste Termo de Contrato a contar do dia 15 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Conforme justificativa e autorização constante no presente Aditivo.

VALOR: Fica o valor Global de **R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, devido a prorrogação por mais 200 (duzentos) dias.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados as demais cláusulas do referido contrato

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações e Cláusulas quinta do Termo de Contrato.

Manicoré; 15 de Junho de 2020

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: KR8RXADWA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ PORTARIA Nº 057/2020 – GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o teor Ofício nº 011/2020 datado de 11/08/2020 do vereador abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **NELSON DA COSTA MONTEIRO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas – para resolver demandas em instituições do Estado do Amazonas:

SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

Amazonas Energia Programa Luz para todos;

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura (Superintendência do Amazonas).

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO MARIO DO ROSARIO

Vereador/Presidente, em Exercício.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: AABV86NWB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ PORTARIA Nº 058/2020 – GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2020 de 11/08/2020 do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **JONILSON DA COSTA COUTINHO** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – onde irá resolver assuntos relativos a este Poder Legislativo junto à DMK Assessoria e levar documentação referente ao mês de Julho e trazer a documentação do mês de Junho/2020.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.380,24 (um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 11 (onze) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO MARIO DO ROSARIO

Vereador/Presidente, em Exercício.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: KRAZ27EMQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO -DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei.

Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando que a despesa de Prestação de Serviços de Manutenção em 02 Motocicletas Honda CG-125 FAN, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT será efetuada no decorrer do Exercício Financeiro de 2020 e de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo o preço está abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme previsto nas alterações do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

AUTORIZO com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição direta da empresa: **RIVALY FERRAZ RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 22.581.972/0001-50, estabelecida na cidade de Maués, na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 16, Bairro: Mário Fonsêca, Cep: 69.190-000, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

AUTORIZO ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RIVALY FERRAZ RIBEIRO**, no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)**, a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito

Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 22 de Julho de 2020.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY

Diretor do Departamento Munic. de Trânsito

Decreto nº 063/2018/PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador: SMRBTUHQX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0978, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO EGÍDIO EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº 8855, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 4H7UOWMBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0959, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JÓ CASTRO VIEIRA**, matrícula nº 8693, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Almoxarifado – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: YINJYA63S

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0851, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 303, de 01 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, a considerar de 13 de agosto de 2020, passando a ter a seguinte composição:

Presidente: **FABIOLA ARAUJO DA SILVA**

Vice-Presidente: **SILLAS SIMÕES PENA**

Membro: **DANIELE MENEZES IIMORI**

Membro: **PAMELA LAVAREDA ALVES**

Membro: **EDSON CORREIA BRASIL**

Membro: **CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES**

Membro: **ROSELINE BRANDÃO DA SILVA**

Auxiliar Técnico: **EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS**

Assessor Jurídico: **SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA**

Assessor Jurídico: SAULO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1223, de 12 de agosto de 2019.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 13/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: MRSV4SVQ7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO -DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei.

Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando que a despesa para aquisição de Material de Pintura para Demarcação Viária atenderá os serviços de sinalização de trânsito nas vias públicas da cidade de Maués será efetuada no decorrer do Exercício Financeiro de 2020 e de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo o preço está abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme previsto nas alterações do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

AUTORIZO com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição direta da empresa: **KC JOBIM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.560.193/0001-57, estabelecida na cidade de Manaus, na Avenida Borba, nº 119, Bairro: Cachoeirinha, Cep: 69.065-030, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

AUTORIZO ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **KC JOBIM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, no valor de **R\$ 4.877,10** (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito

Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 10 de Agosto de 2020.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY

Diretor do Departamento Munic. de Trânsito

Decreto nº 063/2018/PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador: CX0IUT9NS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0948, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação

e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ALBERT DA SILVA TRINDADE**, matrícula nº **8904**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/08/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 4F6LIFYIZ

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO -DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei.

Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando que a despesa para aquisição de Peças e Acessórias para 02 Motocicletas Honda CG-125 FAN, pertencentes ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT será efetuada no decorrer do Exercício Financeiro de 2020 e de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo o preço está abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme previsto nas alterações do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

AUTORIZO com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição direta da empresa: **RIVALY FERRAZ RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 22.581.972/0001-50, estabelecida na cidade de Maués, na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 16, Bairro: Mário Fonsêca, Cep: 69.190-000, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

AUTORIZO ainda, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RIVALY FERRAZ RIBEIRO**, no valor de **R\$ 1.890,00** (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito

Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 22 de Julho de 2020.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY

Diretor do Departamento Munic. de Trânsito

Decreto nº 063/2018/PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador: PX0GWX109

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
036/2020**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 06/07/2020 – Nº 2645.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Maués/AM, 10 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal De Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: YDY4BZVIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº. 147/2020-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor Herlton Carlos Nunes;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **HERLITON CARLOS NUNES** do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

RODRIGO CORRÊA BENTES

Presidente Em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001-2017-GPC

Ciente em: 12/08/2020

HERLITON CARLOS NUNES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: YETMCDWI6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a empresa A JOSÉ RIBEIRO NETO EIRELI - ME CNPJ nº. 21.399.030/0001-92.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada na Aquisição de Mudas, Sementes e Insumos para Fortalecimento da Floricultura e Culturas Industriais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fomento,

Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, oriundo do Convênio nº 003/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 655.190,60 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 Poder Executivo.

Unidade 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.

Funcional 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.

Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo – R\$ 122.775,40 (cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Elemento de Despesa 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 532.415,20 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Fonte de Recurso 0871 Convênio Estadual.

Maués/AM, 11 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: WRWQR9EFA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a empresa MOTONORTE MOTORES E MÁQUINAS DO NORTE LTDA CNPJ nº. 05.477.263/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada na Aquisição de Grupo Geradores de 12,5 kVA e 20 kVA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, oriundo do Convênio nº 003/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 779.775,00 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 Poder Executivo.

Unidade 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR.

Funcional 20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.

Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso 0871 Convênio Estadual.

Maués/AM, 11 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: WAVB3XX7E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL

DE MAUÉS CNPJ nº. 04.282.869/0001-27 e a empresa JOÃO FARIAS DA GAMA NETO – ME CNPJ nº 05.935.876/0001-43.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 046/2019.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e Derivados para atender as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.568,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR.

Funcional: 20.122.0011.2022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0871 Convênio Estadual.

Maués/AM, 04 de agosto de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: GQKJ5XDCX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **RUDINEY CASTRO PEREIRA**, matrícula 040, ocupante do cargo de **BOMBEIRO HIDRAULICO**, lotado da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com faixa salarial no valor de **R\$ 1.808,68** (um mil oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe ofício ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: 3FVNWKUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2020

CONCEDE A CÔNJUGE, PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 7º da Constituição Brasileira de 88, c/c o art. 7º da EC 41/2003 e art. 8º, I e art. 26, I da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à cônica **SUELY RODRIGUES DE SOUZA SOARES, PENSÃO POR MORTE** do servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **AMADEU SANTOS SOARES**, matrícula 008, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, com faixa salarial no valor de **R\$ 1.263,43** (um mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), a ser paga a beneficiária a partir da data do falecimento do servidor (art. 26, I da Lei Municipal nº 447/2005).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor falecido e encaminhe ofício ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: B4FYZ6USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 348/2020

CONCEDE A CÔNJUGE, PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Brasileira de 88, c/c o art. 8º, I e art. 26, I da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à cônica **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LOUREIRO, PENSÃO POR MORTE** do servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **IZIDORO IZIDRO LOUREIRO**, matrícula 002, ocupante do cargo de **ARTÍFICE**, lotado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com faixa salarial no valor de **R\$ 1.102,45** (um mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), a ser paga a beneficiária a partir da data do falecimento do servidor (art. 26, I da Lei Municipal nº 447/2005).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor falecido e encaminhe ofício ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: VXXVUSVBH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **JOSÉ CESAR PAULAIN SANTANA**, matrícula 023, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com faixa salarial no valor de **R\$ 1.213,38** (um mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe ofício ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: 48JIEZVYS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 16 e 17 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **ELZISTER DE MENEZES BRIGLIA**, matrícula 016, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R\$ 1.366,98** (um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe ofício ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: E7S38HNRO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 408, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de uma Praça Publica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o Espaço Público localizado entre as ruas: Santos Dumont e Castelo Branco e as Avenidas Ajuricada e Ademar de Barros, popularmente conhecido como “Praça Municipal” recebe a Denominação de **PRAÇA MUNICIPAL “HUGO CARLOS FREDERICO”**.

Parágrafo único. Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como Praça o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2o. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição anterior a esta, que trata sobre este apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Agosto de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: LJEUSTWLH

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 409, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva situada ao lado da Escola Municipal Aristóteles Freire Arnold, cito a Avenida Ademar de Barros com as Ruas Puduari e Josefa Savedra, bairro Nova Esperança, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Quadra Poliesportiva Professora, “**ROCICLEIDE SARAIVA DE SOUZA**”, a quadra poliesportiva situada ao Lado da Escola Municipal Aristóteles Freire Arnold, cito a Avenida Ademar de Barros com as Ruas Puduari e Josefa Savedra, bairro Nova Esperança, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2o. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da Quadra Poliesportiva Professora “**ROCICLEIDE SARAIVA DE SOUZA**”.

Art. 3º. O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados às disposições desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição anterior a esta, que trata sobre este apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Agosto de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: GF3JY3YML

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 410, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a denominação da casa de parto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Casa de Parto “TERESA DE JESUS DA SILVA”, com localização junto a Unidade Mista Hospitalar de Novo Airão.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da Casa de Parto “TERESA DE JESUS DA SILVA”.

Art. 3º. O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados às disposições desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição anterior a esta, que trata sobre este apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Agosto de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: PJE7KKET2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Novo Airão**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO”

Data e horário: 26 de agosto de 2020, às 09h00h.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser verificados e retirado via mídias digitais sem ônus e em caso haja interesse de retirar via impressa poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 13 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: PKRJ3D06U

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 072/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao Programa de Alimentação Escolar”. Partes: Secretaria Municipal de Educação e o Produto Individual o Senhor João Cursino Ramos, CPF 114.752.502-15, DAP: SDW114752502152602180406 (Comunidade do Açaí). Valor contratual: R\$ 19.995,00. Vigência do contrato: até 31/12/2020. U. O.: 02.09.01-Secretaria Municipal De Educação; Programa: 12.361.0065.2024 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental. - R\$ 10.397,40; Programa: 12.361.0065.2026 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena - R\$ 599,85; Programa: 12.365.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – - Creche/Pré – Escola; R\$ 8.197,95; Programa: 12.367.0065.2032 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – AEE - R\$ 399,90; Programa: 12.366.0065.2031-.Encargos com o Programa de Merenda Escolar- EJA - R\$ 399,90; Despesa: 3.3.90.30.00- Material De Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE.

Parintins, 07 de julho de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: ZARRKLSUX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 071/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao Programa de Alimentação Escolar”. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa Dos Produtores Em Agropecuária E Extrativismo Do Município De Parintins-Coopapin, inscrita no CNPJ: 09.339.886/0001-77. Valor contratual: R\$ 353.445,05. Vigência do contrato: até 31/12/2020. Unidade Orçamentária: 02.09.01-Secretaria Municipal De Educação; Programa: 12.361.0065.2024 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental. - R\$ 183.791,43; Programa: 12.361.0065.2026 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indígena - R\$ 10.603,35; Programa: 12.365.0065.2028 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – - Creche/Pré – Escola - R\$ 144.912,47; Programa de Trabalho: 12.367.0065.2032 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – AEE - R\$ 7.068,90; Programa de Trabalho: 12.366.0065.2031-.Encargos com o Programa de Merenda Escolar- EJA- R\$ 7.068,90; Despesa: 3.3.90.30.00-Material De Consumo; Fonte de Recurso: 080 – PNAE;

Parintins, 07 de julho de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: BJRYTK2PH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 070/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: “Credenciamento para aquisição de produtos da agricultura familiar no atendimento ao Programa de Alimentação Escolar”. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação Solidária de Pescadores (a/s), Aquicultores (a/s) e Trabalhadores (a/s) da Agricultura Familiar de Parintins e Região - ASSOLPESCA, inscrita no CNPJ nº 15.016.986/0001-65. Valor contratual: R\$ 390.705,05. Vigência do contrato: até 31/12/2020. U.O.: 02.09.01-Secretaria Municipal De Educação; Programa: 12.361.0065.2024 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental. - R\$ 203.166,63; Programa: 12.361.0065.2026 - Encargos com o Programa de Merenda

Escolar- Indígena - R\$ 11.721,15; Programa: 12.365.0065.2028 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar - Creche/Pré - Escola - R\$ 160.189,07; Programa: 12.367.0065.2032 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar - AEE - R\$ 7.814,10; Programa de Trabalho: 12.366.0065.2031 - Encargos com o Programa de Merenda Escolar- EJA - R\$ 7.814,10; Despesa: 3.3.90.30.00- Material De Consumo; Fonte de Recurso: 080 - PNAE;

Parintins, 07 de julho de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito De Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: UYBMPYHQL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 195/2020 - SEMED DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR JEFERSON ROSAS HAURADOU

PORTARIA Nº 195/2020 - SEMED

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR JEFERSON ROSAS HAURADOU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 65 e seguintes bem como na legislação correlata.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 007-2020-SUBPGMP, Processo nº 138/2020-PGMP que opinou favoravelmente ao pedido de afastamento do servidor **JEFERSON ROSAS HAURADOU**, Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Contratação Temporária oriunda do Edital nº 02/2018-SEMED, lotado na Escola Municipal São Sebastião do Quebra, 2º e 3º ano, no turno Vespertino, Zona Rural deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **AFASTAMENTO**, sem remuneração, do servidor **JEFERSON ROSAS HAURADOU**, Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Contratação Temporária oriunda do Edital nº 02/2018-SEMED, lotado na Escola Municipal São Sebastião do Quebra, 2º e 3º ano, no turno Vespertino, Zona Rural deste Município, conforme o previsto no art. 51, VI, da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP e suas alterações.

Art. 2º. O afastamento previsto no art. 1º terá o prazo 03 (três) meses, a partir do dia 15/08/2020 à 15/11/2020, devendo o servidor em tela se apresentar no dia subsequente ao término.

Art. 3º. O servidor ora afastado deverá apresentar até a data de 30/09/2020 toda a documentação comprobatória sobre a condição de candidato a concorrer eleição de 2020 bem como informar impugnação de eventual candidatura.

Art. 4º. À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar o afastamento ora concedido, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 10 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 - PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: EAXG60LO9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 193/2020 -

SEMED DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR DOMINGOS MIRANDA DA SILVA

PORTARIA Nº 193/2020 - SEMED

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR DOMINGOS MIRANDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 65 e seguintes bem como na legislação correlata.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004-2020-SUBPGMP, Processo nº 117/2020-PGMP que opinou favoravelmente ao pedido de afastamento do servidor **DOMINGOS MIRANDA DA SILVA**, Decreto nº 325B/1996-PGMP, Professor de 1ª a 4ª Série, Zona Rural, lotado na Escola Municipal da Paz de Parintins, 4º Ano C, no turno Matutino, e Portaria nº 106/2005-PGMP, Professor Urbano, lotado na Escola Municipal da Paz de Parintins, 4º Ano D, no turno Vespertino.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **AFASTAMENTO**, sem prejuízo da remuneração, do servidor **DOMINGOS MIRANDA DA SILVA**, Decreto nº 325B/1996-PGMP, Professor de 1ª a 4ª Série, Zona Rural, lotado na Escola Municipal da Paz de Parintins, 4º Ano C, no turno Matutino e Portaria nº 106/2005-PGMP, Professor Urbano, lotado na Escola Municipal da Paz de Parintins, 4º Ano D, no turno Vespertino, conforme o previsto no art. 51, VI, da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP e suas alterações.

Art. 2º. O afastamento previsto no art. 1º terá o prazo 03 (três) meses, a partir do dia 15/08/2020 à 15/11/2020, devendo o servidor em tela se apresentar no dia subsequente ao término.

Art. 3º. O servidor ora afastado deverá apresentar até a data de 30/09/2020 toda a documentação comprobatória sobre a condição de candidato a concorrer eleição de 2020 bem como informar impugnação de eventual candidatura.

Art. 4º. À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar o afastamento ora concedido, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 11 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 - PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: XWOMLA7BT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 192/2020 - SEMED DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS

PORTARIA Nº 192/2020 - SEMED

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 65 e seguintes bem como na legislação correlata.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 005-2020-SUBPGMP, Processo nº 115/2020-PGMP que opinou favoravelmente ao pedido de afastamento do servidor **ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS**, Portaria nº 415/2007-PGMP, Professor Educação Infantil Zona Rural, lotado na Escola Municipal Tsukasa Uyetsuka, 5º Ano C, no turno Vespertino.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **AFASTAMENTO**, sem prejuízo da remuneração, do servidor **ROBERT MULLER DOS SANTOS SEIXAS**, Portaria nº 415/2007-PGMP, Professor Educação Infantil Zona Rural, lotado na Escola Municipal Tsukasa Uyetsuka, 5º Ano C, no turno Vespertino, conforme o previsto no art. 51, VI, da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP e suas alterações.

Art. 2º. O afastamento previsto no art. 1º terá o prazo 03(três) meses, a partir do dia 15/08/2020 à 15/11/2020, devendo o servidor em tela se apresentar no dia subsequente ao término.

Art. 3º. O servidor ora afastado deverá apresentar até a data de 30/09/2020 toda a documentação comprobatória sobre a condição de candidato a concorrer eleição de 2020 bem como informar impugnação de eventual candidatura.

Art. 4º. À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar o afastamento ora concedido, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 11 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: WND1KJGK3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 194/2020 - SEMED DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR WALCI SOARES BATISTA

PORTARIA Nº 194/2020 - SEMED

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SERVIDOR WALCI SOARES BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 65 e seguintes bem como na legislação correlata.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 006-2020-SUBPGMP, Processo nº 131/2020-PGMP que opinou favoravelmente ao pedido de afastamento do servidor **WALCI SOARES BATISTA**, Portaria nº 396/2003-GPMP, Professor Rural, lotado na Escola Municipal Luiz Gonzaga – Tracajá, Zona Rural deste Município e Portaria nº 272/2007-PGMP, Professor 1ª a 4ª Série – Área Rural, lotado na Escola Municipal Luiz Gonzaga – Tracajá, Zona Rural deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **AFASTAMENTO**, sem prejuízo da remuneração, do servidor **WALCI SOARES BATISTA**, Portaria nº 396/2003-GPMP, Professor Rural, lotado na Escola Municipal Luiz Gonzaga – Tracajá, Zona Rural deste Município e Portaria nº 272/2007-PGMP, Professor 1ª a 4ª Série – Área Rural, lotado na Escola Municipal Luiz Gonzaga – Tracajá, Zona Rural deste Município, conforme o previsto no art. 51, VI, da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP e suas alterações.

Art. 2º. O afastamento previsto no art. 1º terá o prazo 03 (três) meses, a partir do dia 15/08/2020 à 15/11/2020, devendo o servidor em tela se apresentar no dia subsequente ao término.

Art. 3º. O servidor ora afastado deverá apresentar até a data de 30/09/2020 toda a documentação comprobatória sobre a condição de candidato a concorrer eleição de 2020 bem como informar impugnação de eventual candidatura.

Art. 4º. À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar o afastamento ora concedido, registrará no livro competente e ficha funcional para

os fins de direito.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 11 de agosto de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador: AFQJQEASO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 127/2020**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE PAUINI - AM

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 127/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que a Senhora Eliana de Oliveira Amorim, prefeita municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de medicamentos específicos para atender os pacientes acometido e sintomáticos de COVID19 e para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das Pessoas Jurídicas: IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 31.581.699/0001-54. Itens: 1) R\$ 4,20; 2) 2,12; 3) R\$ 0,30; 5) R\$ 0,26; 8) R\$ 5,25; 9) 5,46; 10) R\$ 9,80; 11) R\$ 5,10 e 13) R\$ 8,00 Totalizando R\$ 345.210,00 e CIRURGICA ALSTYN EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 23.141.314/0001-00, itens: 4) R\$ 0,18; 6) R\$ 0,27; 7) R\$ 0,05; 12) R\$ 13,72; 14) R\$ 0,39; 15) R\$ 0,28 e 16) 6,36. Totalizando: R\$ 13.886,00. Ficando com um valor total de R\$ 359.096,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020, e alterações contidas na Medida Provisória 926/2020.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N – Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 20 de julho de 2020.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: AUPOERY9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1629 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora **Maristela da Cunha Loureiro**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedicar Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora, **MARISTELA DA CUNHA LOUREIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais C-6, Matrícula nº 610, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 8EAEESNT2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1625 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor **Arlindo Lima da Silva**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedicar Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **ARLINDO LIMA DA SILVA**, Agente de Administração H-3, Matrícula nº 1451, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: LZ9CASPMP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1627 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora **Danielle Martins Simões de Sena**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedicar Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora, **DANIELLE MARTINS SIMÕES DE SENA**, Cozinheiro C-4, Matrícula nº 797, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: AXTSDOT5L

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1628 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora **Izabel Pereira da Silva**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedicar Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora, **IZABEL PEREIRA DA SILVA**, Cozinheiro C-3, Matrícula nº 1476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que a servidora passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: UGEMTBFLF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM, com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal,

através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 139/2019 firmado com a empresa **A2 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 13.616.185/0001-05, situada na Avenida Tefê, nº 27, Bairro Raiz, Manaus/AM neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **ALAN DAVID BELCHIOR VARJÃO TELES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1816812-4 SSP/AM e do CPF(MF) nº 840.398.682-34, residente e domiciliado na Rua Parque dos Franceses, s/n, Condomínio Solar dos Franceses, 303, Bairro Ponta Dom Pedro, Manaus/AM, pelos motivos a seguir expostos:

MOTIVAÇÕES

Considerando o ofício de nº 180/2020 do secretário municipal de abastecimento e desenvolvimento agrícola, aquícola e pesqueiro do município de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando a notificação nº 01/2020 da secretaria municipal de abastecimento e desenvolvimento agrícola, aquícola e pesqueiro do município de Presidente Figueiredo/AM.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas com Publicações nos meios oficiais, nos quais fora franqueado oportunidade de Contraditório e Ampla defesa no prazo legal prevista na Lei 8.666/93 e CF/88, que não ocorreu até a presente data.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, em especial o item “c” – DA CONCLUSÃO.

Considerando ainda o teor do ofício nº 220/2020 – SEMADA;

Considerando ainda o efetivo prejuízo demonstrado ao interesse público municipal.

Considerando por fim o disposto no Art. 92, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município.

DA RESCISÃO

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº n. 139/2019, oriundo do Pregão presencial nº. 027/2019, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE** celebrado com a Empresa **A2 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 13.616.185/0001-05, situada na Avenida Tefê, nº 27, Bairro Raiz, Manaus/AM neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **ALAN DAVID BELCHIOR VARJÃO TELES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1816812-4 SSP/AM e do CPF(MF) nº 840.398.682-34, residente e domiciliado na Rua Parque dos Franceses, s/n, Condomínio Solar dos Franceses, 303, Bairro Ponta Dom Pedro, Manaus/AM em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e por razões de interesse público.

Abre-se o prazo de **05 (cinco) dias para o contratado, caso queira, apresentar recurso**, a contar da publicação no diário, nos termos do Art. 109, I, “e” e “f” e §1º da Lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES

Aplicar as seguintes penalidades:

Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do subitem 12.3.2 do Contrato;

Multa pecuniária no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), valor este que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do subitem 12.5 do contrato.

PROVIDÊNCIAS

A Procuradoria Geral do Município para as demais providências legais e administrativas cabíveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas, do Contrato.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: CRLOXZVEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1845 DE 29 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o Servidor **Huvilande Fonseca Sobral**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedicar Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao Servidor, **HUVILANDE FONSECA SOBRAL, Técnico Agrícola I-4**, Matrícula nº 1032, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA, a contar de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que o Servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I e II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: DB33W6SWG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1846 DE 29 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o Servidor, **Ricardo Abraão Santos de Souza**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedicar Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao Servidor, **RICARDO ABRAÃO SANTOS DE SOUZA, Técnico Agropecuária H-1**, Matrícula nº 1770-2, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro – SEMADA, a contar de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que o Servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I e II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: PAE6NEJAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1624 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o servidor **Silvio Romero da Silva Junior**, Cumpre Rigorosamente os Expedientes da sua Repartição e se Dedica Integralmente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **SILVIO ROMERO DA SILVA JUNIOR, Agente de Administração H-3**, Matrícula nº 1678, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º DETERMINAR, que o servidor passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: E9WJZ5SHR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1827 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo 2.711/2020 datado de 24 de julho de 2020, onde consta requerimento do Servidor **Marcelo Maia Monteiro Lima**.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MARCELO MAIA MONTEIRO LIMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de **Assessor de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: FARUCE0IK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1792 DE 15 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **FABÍOLA OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de **Coordenador de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de julho de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: GLQNULARB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma WALTER CESAR RIBEIRO - ME; **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL". **Valor Global:** R\$ 229.070,00 (duzentos e vinte e nove mil e setenta reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL. Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: MXYBBOSHB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma FC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP; **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL". **Valor Global:** R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL; Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: XNNTA3EUP

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - ME; **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. **Valor Global:** R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL. Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: DLXDHEJEZ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma F DAS CHAGAS MACIEL TRANSPORTE - ME; **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. **Valor Global:** R\$ 104.245,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL. Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: 0UCK7Z3TJ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma E M LEAL DE SÁ; **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. **Valor Global:** R\$ 251.915,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e quinze reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL. Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: DWV432JSF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma VITÓRIA TUR TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. **Valor Global:** R\$ 115.745,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL. Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto
Código Identificador: 18JTC3EXF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA; **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. **Valor Global:** R\$ 80.745,00 (oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL. Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: 2LGBBHYJJ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020**

Espécie: Contrato firmado em 12/08/2020; **Prazo:** 05 (cinco) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma DN DOS SANTOS - ME; **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”. **Valor Global:** R\$ 480.890,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e noventa reais); **Modalidade de Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – CPL. Rio Preto da Eva/AM, 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: VMPHGJBT1

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 200/2020 e 316/2020**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2020 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD**, em favor das empresas:

ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 01.762.828/0001-40 – para os itens: **04, 29, 31 e 32**, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais);

BRASIL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 04.501.144/0001-82 – para o item **45**, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de **R\$ 29.750,00** (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais);

DN DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 20.335.437/0001-93 – para os itens: **05, 08, 09, 10, 12, 14, 18, 20, 23, 27, 34, 36, 38, 39, 43, 46, 47, 49, 50, 54 e 55**, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de **R\$ 480.890,00** (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e noventa reais);

E.M LEAL DA SÁ, CNPJ nº 20.282.253/0001-02 – para os itens:

02, 03, 11, 13, 16, 19, 24 e 51, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de R\$ 251.915,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e quinze reais).

F DAS CHAGAS MACIEL TRANSPORTE - ME, CNPJ nº 12.551.894/0001-97 – para os itens: 07, 15, 21 e 41, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de R\$ 104.245,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais);

FC TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP, CNPJ nº 84.084.383/0001-13 – para os itens: 06 e 33, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais);

RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 00.608.456/0001-39 – para os itens: 01, 30 e 48, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de R\$ 80.745,00 (oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais);

VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 08.422.821/0001-28 – para os itens: 26, 28, 35, 37 e 42, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de R\$ 115.745,00 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais).

WALTER CESAR RIBEIRO, CNPJ nº 11.434.809/0001-48 – para os itens: 17, 22, 25, 40, 44, 52 e 53, perfazendo o valor global para 05 (cinco) meses de R\$ 229.070,00 (duzentos e vinte e nove mil e setenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: VS1TBG2UV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISOS DE LICITAÇÕES - PREGÕES 012 E 013 DE 2020

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO”

Horário 09:00 do dia 25.08.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO”

Horário 14:00 do dia 25.08.2020

Os Editais destas licitações completos encontram-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. As retiradas dos Editais ocorrerão no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador: N4ZCMIYE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
001/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que foi declarado DESERTO, para todos os itens do Edital, o processo licitatório abaixo descrito:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, TIPO: “MAIOR OFERTA”.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR MEIO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS, DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DOS RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS (EFETIVOS, COMISSIONADOS, ELETIVOS, CONTRATADOS)”

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador: GALE4DWIY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -
Nº. 014/2020

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e afins para atender as necessidades do município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Resultado: Empresa Vencedora – MONOEL MAGALHAES FILHO EPP.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: JCFZ534IV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO - JOSIVALDA TEREZINHA DE
VASCONCELOS REIS - PROFESSORA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando as providências administrativas Disciplinar;

Considerando o Memorando nº 0364/2020-SEMED, solicita providências para apurar situação funcional de servidora efetiva;

Considerando que a Comissão resolveu citar pela primeira vez a servidora, a contar de 12 de Agosto de 2020.

Pelo presente EDITAL, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, Art. Nº 155, parágrafo único e a Lei 076 de 18 de Setembro de 2017 que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração municipal), ficam citados para comparecer até o dia 01 de Setembro de 2020, no horário das 8h00min às 14h00min, e/ou seu procurador (a) querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificativa, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto de 06 de Julho de 2020, na sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação-Semed, situada na Travessa Carlos Teixeira S/N – Centro, a servidora abaixo relacionada:

JOSIVALDA TEREZINHA DE

VASCONCELOS REIS - PROFESSORA.

A servidora têm o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da cientificação oficial, conforme a Lei determina.

O não comparecimento da citada implicará em sua revelia, conforme prescreve o Art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de Agosto de 2020.

CELSONO JANIO DIAS CAMPOS

Presidente da Comissão

ANE KEILA FIRMO ALVES

Secretário da Comissão

DILENE DA SILVA MORAES

Membro da Comissão

VANIA DE JESUS BATISTA DA COSTA

Membro da Comissão

Publicado por:
Ezileene Maragua Garcia
Código Identificador: N3RQKVYRT

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2019 da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, e de acordo com a Lei nº 052, de 23 de junho de 2016, e Lei nº 047/2015 e Lei nº 048/2015, e:

Considerando o Decreto de 10 de maio de 2019, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais.

Considerando o disposto no item 2.4 do Edital nº 03/2019 que dispõe sobre a validade de 01 (um) ano do Processo Seletivo, somente podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 052, de 23 de junho de 2016.

Considerando o Memorando nº 077/2020 – RH-SEMSA, de 01 de junho de 2020.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais dos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o Processo Seletivo Simplificado/PSS Edital nº 03/2019, visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – SEMOB, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O contrato temporário poderá ser rescindido por conveniência da administração pública e importará no pagamento à contratada de indenização correspondente a 20% do que lhe caberia referente ao restante do contrato, de acordo com § da Lei nº 052, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de junho de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezileene Maragua Garcia
Código Identificador: PRAUPWRI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de servidores públicos municipais contratados de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memo. nº0286/2020 – ADM-SEMSA, de 21 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores públicos municipais do Cargo em Contratação Temporária, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 22 de julho de 2020, conforme a lista nominal em anexo.

Parágrafo único: O contrato temporário poderá ser rescindido por conveniência da administração pública e importará no pagamento à contratada de indenização correspondente a 20% do que lhe caberia referente ao restante do contrato, de acordo com § da Lei nº 052, de 23 de junho de 2016.

Art. 2º - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de julho de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

ANEXO AO DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2020

ORDEM	NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
	Althobelly da Silva Lopes	ACE	22/07/2020
	Jacinto da Silva Vieira	ACE	22/07/2020
	Lilian Bernes Lopes Lobo	ACE	22/07/2020
	Orlando Amaral de Lima	ACE	22/07/2020
	Vital Trajano Tavares	ACE	22/07/2020
	Zeferino Resende Gentil	ACE	22/07/2020

Publicado por:
Ezileene Maragua Garcia
Código Identificador: DLTYRIAKK

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ PR 014/2020 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2020-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Passagem Fluvial e Transportes de Carga**, em favor da empresa:

D R T CASAS EIRELI, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor de **R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de agosto de 2020

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: SGSSEWY9L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
PR 012/2020 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2020-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Passagem Rodoviário e Transportes de Carga**, em favor da empresa:

ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com valor de **R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de agosto de 2020

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: A74DF3L5V

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 15/2020 -
CONCORRENCIA Nº 003/2020

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2020-P. M.T.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM e a EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.078.446/0001-08, situada na Rua Marechal Mallet, nº 91 – Sala C, bairro Rui Barbosa, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO

NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME CONVENIO Nº 892606/2019/MDR/CAIXA”.

Valor global dos serviços R\$ 3.802.920,10 (três milhões oitocentos e dois mil novecentos e vinte reais e dez centavos).

Rubrica Orçamentária:

Valor disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal.

Unidade: 02.07.01. – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Classificação Funcional: 15.451.0085.1004 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte Pagadora: 708 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal

Contrapartida do município de Tabatinga/AM para a conclusão dos serviços.

Unidade: 02.07.01. – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Classificação Funcional: 15.451.0085.1004 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios.

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 11 de agosto de 2020.

Tabatinga (AM), 12 de agosto de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Regina Rodrigues da Silva
Código Identificador: FF7NHDTDO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 – TOMADA DE
PREÇO 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 – TOMADA DE PREÇO 006/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES - EIRELI, TENDO POR OBJETO A “Construção de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ”, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE e a empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.725/0001 - 41, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1837, Bairro: Cachoeirinha, CEP 69.065-011, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. CHARLES DE OLIVEIRA MENTA, portador do CPF 627.841.372-87, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2375/2020**, oriundo da **Tomada de Preço nº 006/2020 - (SEMPRA) CPL** e no disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

OBJETO: O objeto do presente termo é a “Contratação de Empresa Especializada para construção do Mercado Municipal no Município de Tapauá”.

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes do presente CONTRATO

correrão à conta do orçamento de 2020. Através da seguinte Dotação Orçamentária:

Contrapartida: Dotação: 02.004.20.608.0121.1030 – CONST. DE MERCADO MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 548.

Convênio: Dotação: 02.004.20.608.0121.1029 – CONST. DE MERCADO MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 547, consignada no Orçamento vigente do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO iniciará no ato de sua assinatura e encerrar-se-á após 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR GLOBAL: de R\$ 964.204,05 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos) de acordo com a proposta e outros documentos que integram esse contrato.

Tapauá-AM, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador: 0ACKA4A4H

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 – TOMADA DE
PREÇO 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020 – TOMADA DE PREÇO
007/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES - EIRELI, TENDO POR OBJETO A “Construção de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ”, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE** e a empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.725/0001 - 41, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1837, Bairro: Cachoeirinha, CEP 69.065-011, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **CHARLES DE OLIVEIRA MENTA**, portador do CPF 627.841.372-87, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2056/2020, oriundo da Tomada de Preço nº 007/2020 - (SEMSA) CPL** e no disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

OBJETO: O objeto do presente termo é a “**Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde - Centro no Município de Tapauá**”.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa correrão à conta dos recursos da Dotação: 02.008.10.302.0051.1006 – CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO iniciará no ato de sua assinatura e encerrar-se-á após 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR GLOBAL: de R\$ 826.845,64 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a proposta e outros documentos que integram esse contrato.

Tapauá-AM, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador: XQCAISR6M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA SEDE, CANDIDATO A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao departamento de pessoal desta prefeitura municipal pelo requerente, solicitando sua exoneração no dia 15/08/2020 para efeitos de desincompatibilização, sob o processo administrativo 2990/2020;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de maio de 2003, o Sr. **FRANCISCO MELLO FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA SEDE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, símbolo CC-2, do Quadro desta Prefeitura.

II- Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 13 de agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador: L6SDNQDJS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N
023 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2020

DO OBJETO

Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para Aquisição de um fluante para utilizar como porto no embarque e desembarque de pessoas e mercadorias no Município de Tapauá.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO

MICHEL DANTAS SOARES

CPF nº 997.731.122-68

DO VALOR

Valor Total: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Anexa nos autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2020.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a Nota Técnica nº 103/2020 prevê que a DISPENSA está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 e DETERMINO:**

I – **PUBLICAR** esse despacho no Diário Eletrônico dos Municípios;

II -**DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente

III – **EMITIR** a Nota de Empenho, conforme Dotação Orçamentária apresentada nos autos;

Tapauá (AM), 12 de agosto de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito De Tapauá

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: FVASQ588T

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº
043/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2020

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Locação de Hora/Máquina de Equipamentos Rodoviários (incluindo a equipe técnica) para serviços de manutenção (recuperação/manutenção) de estradas vicinais no Município de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2020 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação, EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL PARA RETIRADA A PARTIR DO DIA 14/08/2020.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de agosto de 2020.

À COMISSÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: 3DFCKJ8P5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº
044/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 044/2020

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Madeiras para reparos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 horas do dia 31 de agosto de 2020 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação, EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL PARA RETIRADA A PARTIR DO DIA 14/08/2020.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação

- CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de agosto de 2020.

À COMISSÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: MRLMHCCSB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020

Nº do Processo: 87/2020

Do Objeto: Contratação de empresa (s) especializada no Serviço de Vistoria e Certificação Naval, para avaliar a UBS Fluvial Vila de Ega.

Do Contratado: RECORD CERTIFICACAO NAVAL LTDA, com CNPJ: 07.774.554/0001-95;

Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R\$ 4.670,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta reais).

Do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL REF
01	SERVIÇO DE VISTORIA E CERTIFICAÇÃO	UND	1	R\$ 4.670,00
Valor Total				R\$ 4.670,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 12 de agosto de 2020.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº. 357/2020

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 12 de agosto de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: YGWWMZFOV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE COMPRA (AQUISIÇÃO) DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 035/2019, para sistema de registro de preços, onde consta no item 21) cujo objeto é a aquisição de carga de gás de 13 quilos;

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente aquisição desse objeto;

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 0208-Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 339032-Material, Bem ou serviços de distribuição gratuita;

Fonte: 2020

Fundamentação Legal: Decreto n. 006/2020-GPTNT, Decreto n. 42.061/2020, Lei Federal n. 13.979/2020.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 20 de julho de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: MP3KEIOLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TOMADA DE
PREÇO Nº 009/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 016/2020, celebrado e assinado em 12/08/2020.

2. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16

3. **CONTRATADO:** OSINEI DA SILVA GARCIA – ME, inscrito no CNPJ n. 10.570.767/0001-00.

4. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para reforma da Unidade Básica de Saúde Paula Nascimento no Município de Tonantins-AM, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que encontram-se detalhadas nos Memoriais Descritivos, Planilhas e Projetos.

5. **VALOR GLOBAL:** R\$196.987,62 - (Cento e Noventa e Seis mil, Novecentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta e Dois centavos).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Saúde; 0401 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 1005 – Const./reforma e/ou ampl. e aquisição de equip. para Unidade de Saúde; 1027 - Const./reforma e/ou ampl. e aquisição de equip. para Unidade de Saúde Elemento de Despesa: 449051-obras e instalações; Fonte de recurso: 100 - Recursos Próprio.

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo da execução do serviço é de 60(sessenta) dias, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 016/2020.

9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato reger-se-á pela Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Tonantins-AM, 12 de agosto de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

CPF n. 214.657.892-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: JTIOJ9KCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.
002/2020

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.024/2019, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020/CML/PMTNT;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins-AM, anexado ao Processo Administrativo nº 029/2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 002/2020/CPL - Processo nº 029/2020, para **Aquisição de um veículo utilitário do tipo pick-up** do Município de Tonantins/AM, pelo melhor lance ofertado do item, à empresa a seguir vencedora: SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - EPP, CNPJ n. 36.544.507/0001-53, Item 01 R\$ 158.860,00 - (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos sessenta reais);

II - EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Tonantins-AM, em 6 de agosto de 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

CPF n. 214.657.892-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: FGZHYPRTK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020/PMU-GP, DE 03 DE AGOSTO DE
2020

DISPÕE ACERCA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – SINDICÂNCIA EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO KENNEDY DA SILVA NERY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, II, “c” da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o recebimento na Procuradoria Geral, do Ofício Nº 076/2020-PJ/Uarini, de 09 de julho de 2020, da lavra da Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini/AM, que informa a Instauração de NOTÍCIA DE FATO 005.2020 e solicita informações/providências;

CONSIDERANDO que servidores da guarda municipal exercem a prestação do serviço público junto à Delegacia de Polícia local, devendo agir com a retidão inerente ao funcionalismo público;

CONSIDERANDO o servidor ocupa a função de direção, com livre acesso ao local, a documentos arquivados e que podem comprovar as supostas irregularidades apuradas neste Processo;

CONSIDERANDO no exercício de suas funções, há possibilidade do servidor destruir, ocultar ou dificultar a coleta de elementos de prova, bem como influenciar os teores de testemunhos;

CONSIDERANDO as solicitações do Exmo. Representante do Ministério Público para:

CONSIDERANDO a legislação vigente, que obriga a promoção da apuração de irregularidade no serviço público, no caso de ciência sendo o processo disciplinar o instrumento destinado à apuração de responsabilidades (artigos 155, 160 e seguintes da Lei Municipal Nº 021/93, de 10 de agosto de 1993);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 085-A/2020/PMU-GP, de 01 de Abril de 2020, que institui Comissão Permanente Processante destinada à instauração de procedimento sumário para apuração de faltas em processos administrativos disciplinares, realizar sindicâncias e aplicar penalidades aos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura, nos termos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo – Sindicância para apurar falta e ou responsabilidade do servidor JOÃO KENNEDY DA SILVA NERY.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Frankly Roosevelt Lopes Cordovil, Ezequias Lopes Machado e Alcileide Marques Dutra, como membros da Comissão de Sindicância de que trata o artigo anterior, nos termos e em consonância com a Portaria nº 085-A/2020/PMU-GP, de 01 de Abril de 2020.

Art. 3º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, o servidor João Kennedy da Silva Nery, do exercício do cargo de Diretor de Departamento de Segurança Municipal, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo.

Art. 4º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas, posse de equipamentos e de documentos durante o ora apurado.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão do trabalho, devendo, após, encaminhá-lo para a Procuradoria, para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: SC0OLMYBL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2020/PMU-GP, DE 27 DE JULHO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 27/07/2020 a 03/08/2020, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de julho de 2020.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito do Município de Uarini/Am Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: Z49WYCZX5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020/PMU-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 02/08/2020 a 08/08/2020, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: ESGA5B7QM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2020/PMU-GP, DE 30 DE JULHO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 28/07/2020 a 31/07/2020, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de julho de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: RZNDYC8ZL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020/PMU-GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 05 (cinco) diárias ao Senhor **LEONIDAS AUGUSTO PINEDO NETO – Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte**, para tratar assuntos de interesses desta municipalidade, junto ao setor de sinalização de trânsito no DETRAN/AM, no período de 09/08/2020 a 16/08/2020, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 183/2020-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de agosto de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: PTWHFFMOV

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020/PMU-GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 07 (sete) diárias ao Senhor **ANA MARIA BITTENCORUT DA COSTA – Secretária Municipal de Educação**, para tratar assuntos de interesses desta municipalidade na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no período de 12/08/2020 a 22/08/2020, na cidade de Manaus/Am, conforme consta no Ofício nº 187/2020-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de agosto de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador: NPRUDU5OB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
005/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** e a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Municipal de Licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020/CML - PMU** destinados a “Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em concreto, meio-fio e sarjeta no Município de Uarini/AM, oriundo da emenda parlamentar nº 202037940010 - transferência especial”.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **N E M COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 19.010.995/0001-08**, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de R\$ 985.665,75 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

II – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CML, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 03 de agosto de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini

Contratante

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador: LTLZKNXXT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE CONTRATO 018/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 018/2020, celebrado em 04/08/2020, resultado da Tomada de Preços nº 005/2020.

2. **CONTRATANTES:** APREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a empresa **N E M COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 19.010.995/0001-08**.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em concreto, meio-fio e sarjeta no Município de Uarini/AM, conforme emenda parlamentar nº 202037940010 - transferência especial, constantes no processo administrativo nº 111/2020.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 985.665,75 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Atividade: 15.451.0279.1.009 – Construção de Calçadas, Meio Fio, Sarjetas e Bueiros - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.06 – Obras e Instalações. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.100 – obras Instalações.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini – AM, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador: OBJRTNX3X

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 12/2020

ERRATA Nº 12/2020

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 002/2020

PUBLICADO EM 07/08/2020

Na DATA E HORÁRIO da Sessão Pública, onde lê-se:

DATA E HORÁRIO: 14 de agosto de 2020, às 09h00min.

Leia-se:

DATA E HORÁRIO: 18 de agosto de 2020, às 09h00min.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme dispõe o art. 85 da LOMU.

Em 10/08/2020.

HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES

Membro da CPL

Publicado por:
Hemerson Jardel Correa Marques
Código Identificador: NDPRGKKQX

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ ERRATA Nº 13/2020

ERRATA Nº 13/2020

ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA Nº 12/2020

PUBLICADO EM 12/08/2020 Edição 2672

No título do Despacho, onde lê-se:

DESPACHO DE DISPENSA Nº 12/2020

Leia-se:

DESPACHO DE DISPENSA Nº 13/2020

Urucará-AM, 12 de agosto de 2020.

HEMERSON JARDEL CORREA MARQUES

Membro da CPL

Publicado por:
Hemerson Jardel Correa Marques
Código Identificador: P0C2BT2NM

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ DL Nº 12/2020

DESPACHO DE DISPENSA Nº 12/2020

DISPENSA PARA LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ PARA O ANO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os autos no processo administrativo que trata do Licenciamento de uso de Softwares na Administração Pública Municipal, visando atender as necessidades do Legislativo Municipal de Urucará para o ano de 2020;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** de Procedimento Licitatório o processo de Licenciamento de uso de Softwares na Administração Pública Municipal junto à firma **FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ 01.704.233/0001-38)**, visando atender as necessidades do Legislativo Municipal de Urucará para o ano de 2020, pelo critério menor preço e em atendimento aos interesses da Administração Pública, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - A despesa com o licenciamento do objeto deste Despacho, orçada em R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), e será empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 2020

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará

Programa de Trabalho: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III – Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 31 de julho de 2020.

MATEUS GARCIA PAES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador: EMJLAYI1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

ATO EXTRATO

Espécie: Contrato nº 047/2020 – PMU.

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2020 – CPL/PMU.

Assinatura: 12 de agosto de 2020.

Vigência Contratual: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Partes: Município de Urucará e a empresa Sigma Engenharia e Consultoria LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Obras e Serviços de Construção de uma Praça com Quiosque no bairro do Cafezal no Município de Urucará.

Valor Global: R\$ 404.767,97 (quatrocentos e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento deste Contrato são oriundos do Termo de Convênio nº 864086, registrado ao SICONV sob o nº 864086, e correrão a conta do orçamento do Município de Urucará ao ano de 2020, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Projeto: 15.451.0091.1005 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte: XX.

Urucará/AM, em 12 de agosto de 2020

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: WDO7QTFLX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

ATO EXTRATO

Espécie: Contrato nº 048/2020 – PMU.

Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2020 – CPL/PMU.

Assinatura: 12 de agosto de 2020.

Vigência Contratual: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Partes: Município de Urucará e a empresa WV Serviços de Construção Civil e Consultoria Eireli – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Obras e Serviços de Construção de Praça Pública com Quiosque no Município de Urucará.

Valor Global: R\$ 501.750,38 (quinhentos e um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento deste Contrato são oriundos do Termo de Convênio nº 864109/2018, registrado ao SICONV sob o nº 864109, e correrão a conta do orçamento do Município de Urucará ao ano de 2020, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Projeto: 15.451.0091.1005 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte: XX.

Urucará/AM, em 12 de agosto de 2020

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: PNPKEC5L0

<https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DECRETO Nº 094/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019 e também a Emenda à Constituição nº 18 de 2020 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** de seguintes servidores comissionados a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** dentro do prazo legal, para disputa do pleito eleitoral de 2020:

Nº	Nome / Matrícula	Cargo/Função
01	Genival dos Santos Oliveira / 3.901	Chefe de Departamento
02	Edgley Aristides Mendes das Neves / 3.597	Coordenador de Equipe
03	Ismael Carlos Alves Vidal / 3.146	Coordenador de Equipe
04	Ozeias Santiago Araújo / 4.390	Coordenador de Equipe
05	Joãozinho Rodrigues Sena / 2.206	Encarregado
06	Abrahin Pereira de Souza / 4.038	Coordenador de Equipe
07	Vivaldo Leocádio Macedo / 3.537	Diretor de Sindicato
08	Flávio Fatim Pereira / 4.400	Chefe de Departamento
09	Magildo de Araújo Uchôa / 3.650	Coordenador de Abastecimento
10	Elatiel Cardoso Gurgel / 3.528	Função Gratificada
11	Erlan Carvalho Marques / 4.652	Gestor de Escola
12	Alberci Monteiro Pinheiro / 4.024	Chefe de Divisão
13	Benedito Sabóia Rodrigues / 4.037	Coordenador de Equipe
14	Célio Nunes da Silva / 4.295	Gerente de Posto
15	Vandy Monteiro Maciel / 5.279	Chefe de Departamento
16	Elde Leandro Rodrigues / 4.130	Gestor de Escola
17	Bianca Tereza Tomás dos Santos / 2.400	Coordenadora do PETI
18	Gleocimar Martins Alves / 2.838	Agente Administrativa
19	Bernaldino Miranda dos Santos / 3.165	Chefe de Departamento
20	Manoel Paulino Filho / 4.500	Chefe de Divisão
21	Tito Jonas Cavalcante Martins / 4.064	Chefe de Departamento
22	Ademir Pereira Paes	Coordenador de Equipe de Obras
23	Janderlan Pinheiro Barbosa / 3.159	Coordenador Secretário da Junta Militar
24	Ivanir Jorge Cruz das Chagas / 3.427	Coordenador de Cultura
25	Diana de Almeida Alves / 3.795	Coordenadora do CRAS
26	Manuel Augusto da Silva Pinheiro / 2.772	Coordenador de Limpeza Pública
27	José Ribamar da Silva Leocádio / 3.675	Coordenador do Setor de Tributos
28	Aléx da Silva Matos / 2.394	Coord. de Transportes Terrestres e Fluviais
29	Deuzonilton Pires de Oliveira / 3.086	Coordenador da Guarda Municipal
30	Roleanderson Sevalho Fatim / 4.391	Coordenador do Mercado Municipal
31	Sebastião Filho Pereira de Lima / 2.382	Coordenador da UBS de Santa Luzia
32	Alberto dos Santos Carvalho / 3.166	Coordenador da UBS de São Francisco
33	Francisco Raimundo Gomes Pereira /	Gestor da Escola Municipal Atanázia Frazão
34	Dorvanei Maciel Barros / 3.912	Coord. da Casa de Apoio em Manaus

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 07 de agosto de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA

Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: NNWC1DHKO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 042/2020.**

<https://diariomunicipalaam.org.br>

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Alexson Brito de Souza, Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0246/2020 – PMB/SEMAS, datado de 11 de agosto de 2020.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Eunice Vieira de Moraes, Chefe do Setor de Identificação** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas de registro de identidade, recebimento e prestação de contas de cédulas de registro de identidade inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação “Anderson Conceição Melo”, situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro em Manaus/Am, que ocorrerá no período **17/08/2020 a 22/08/2020**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, RG nº. 079289-3, CPF nº. 748.807.802-00, Chefe do Setor de Identificação, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas de registro de identidade, recebimento e prestação de contas de cédulas de registro de identidade inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação “Anderson Conceição Melo”, situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro em Manaus/Am, que ocorrerá no período **17/08/2020 a 22/08/2020**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
17/08/2020	11h00	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
18/08/2020	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação “Anderson Conceição de Melo situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
19/08/2020	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação “Anderson Conceição de Melo situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
20/08/2020	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação “Anderson Conceição de Melo situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
21/08/2020	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação “Anderson Conceição de Melo situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
22/08/2020	11h00	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru por via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, a importância de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, Em Exercício, Beruri, 12 de agosto de 2020.

ALEXSON BRITO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Beruri-AM, em Exercício.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: DJQLGQ121

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-CAESC PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020-CPL

No dia 12 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari (CAESC). Resultante do Pregão Presencial nº 47/2020/CPL/PMC, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 031/2020-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ELÉTRICA MANAUS LTDA -CNPJ: 04.547.497/0001-13					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Relé falta de fase, reversível tensão de trabalho 220 v ou 380 v	UND	200	PMD ELETRO	R\$ 74,00
2	Relé de tempo, tensão de trabalho 220 v	UND	200	PMD ELETRO	R\$ 47,00
8	Disjuntor mono 10 A	UND	200	MARGIRIUS modelo Dj-3K1	R\$ 6,90
9	Terminal Olhal de 150 mm	UND	200	INTELLI modelo TM-150	R\$ 12,00
10	Terminal Olhal de 120 mm	UND	200	INTELLI TM-120	R\$ 10,00
11	Terminal Olhal de 95 mm	UND	200	INTELLI TM-95	R\$ 6,00
13	Lâmpada vapor metílico 400 w	UND	400	EMPALUX modelo M0400EA26	R\$ 34,50
14	Reator vapor de sódio/MET 400 w 220	UND	100	IDL modelo M0400EA26	R\$ 109,00
15	Reator vapor de sódio/MET 250 w 220	UND	100	IDL modelo 50250EA26	R\$ 90,00
16	Reator vapor de sódio/MET 150 w 220	UND	100	IDL modelo M0150EA26	R\$ 95,00
20	Contacto Trifásico 40 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELCT40-11-220	R\$ 269,00
21	Contacto Trifásico 30 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELCT	R\$ 159,00

22	Contactador Trifásico 25 A	UND	200	ELETROMEC modelo ELCT25-10-220	R\$ 169,00
23	Contactador Trifásico 20 A	UND	200	ELETROMEC modelo ELCT20	R\$ 169,00
24	Relé Térmico 25 A	UND	200	ELETROMEC modelo ELRT18-25	R\$ 119,00
25	Relé Térmico 15 A	UND	200	ELETROMEC modelo ELRT18-18	R\$ 114,00
26	Relé Térmico 12 A	UND	200	ELETROMEC modelo ELRT18-13	R\$ 99,00
27	Relé falta de fase 220v	UND	200	ALTRONIC modelo FSN 22	R\$ 94,50
28	Botoeira 3 posições de 50 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 350,00
29	Botoeira 3 posições de 40 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
30	Botoeira 3 posições de 32 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
31	Botoeira 3 posições de 25 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
32	Botoeira 3 posições de 20 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 98,00
33	Botoeira 3 posições de 16 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
34	Botoeira 3 posições de 10 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
39	Cabo flexível de 1,5 cor preto	METROS	400	TOP CABOS	R\$ 1,05
40	Cabo flexível de 1,5 cor azul	METROS	400	TOP CABOS	R\$ 1,05
41	Fita de alta fusão 19 mm x 10 mm	UND	200	ENERBRAS	R\$ 17,90
42	Fita isolante cor verde 10 m	UND	100	DECORLUX modelo FI0106	R\$ 2,90
43	Fita isolante cor azul 10 m	UND	100	DECORLUX modelo FI0102	R\$ 2,90
44	Fita isolante cor vermelha 10 m	UND	100	DECORLUX modelo FI07	R\$ 2,90
51	Martelete impac. c/ maleta GBH2-20D 061125*4D1 (BOSCH)	UND	50	BOSCH modelo GBH 20-D 061125*4D1	R\$ 650,00
52	Lâmpada PL 25W	UND	400	ARTEK	R\$ 12,90
53	Refletor 400w e-40	UND	400	OLIVO modelo RC 400PS	R\$ 54,00
54	Bocal de louça E- 40 p/ lâmpada vapor de sódio	UND	400	FOX LUX	R\$ 8,80
55	Bocal de louça E- 27 comum	UND	40	FOX LUX	R\$ 1,70

LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME-CNPJ: 08.858.841/0001-46					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	Cabo elétrico PP 3 x 10 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 19,90
4	Cabo elétrico PP 3 x 08 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 20,75
5	Cabo elétrico PP 3 x 06 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 10,90
6	Cabo elétrico PP 3 x 04 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 7,85
7	Cabo elétrico PP 3 x 2,5 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 5,00
12	Transformador decorrente (TC) SIEMENS 300-5 A	UND	100	WEG	R\$ 158,90
17	Rotor modelo MO 21296 p/ bomba KSB DE 75 CV	UND	100	KSB	R\$ 3.400,00
18	Motor elétrico baixa rotação 1 cv 220/380 com RPM 1715	UND	50	WEG	R\$ 1.480,00
19	Motor elétrico baixa rotação 1 cv 220/380/400 com RPM 1735	UND	50	WEG	R\$ 2.400,00
35	Relé Térmico RW317D 275-420	UND	400	WEG	R\$ 270,00
36	Cabo flexível de 185 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 14,15
37	Cabo flexível de 10 mm elétrico	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 5,83
38	Cabo flexível 6 mm elétrico	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 3,69
45	Parafuso cromado "cor preto" 3/8 x 1" 1/2	UND	400	SOFIX	R\$ 1,05
46	Arruelas de pressão 3/8 x 1" 1/2	UND	400	SOFIX	R\$ 0,49
47	Pouca 3/8 x 1" 1/2	UND	400	SOFIX	R\$ 0,37
48	Fusível NHO3 400* 500V 120 KA BUSSMANN	UND	200	DEMAP	R\$ 48,75
49	Máquina de solda 127/220v 250amp.c/ port eletro prof. (Soma)	UND	50	WORKER	R\$ 769,90
56	Talha de 07 toneladas c/5 mts de corrente	UND	100	OK BRASIL	R\$ 4.350,00
57	Chave combinada de 30 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 38,00
58	Chave combinada de 27 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 30,00
59	Chave combinada de 24 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 28,00
60	Chave combinada de 22 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 17,90
61	Chave combinada de 19 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 12,00
62	Chave combinada de 17 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 12,00
63	Chave combinada de 14 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 10,00
64	Jogo de chave HEXAG 1,5 A 10 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 40,00

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 12 de agosto de 2020.

CRISTIANERSON PEREIRA RODRIGUES

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 15/04/2020

ELÉTRICA MANAUS LTDA

CNPJ: 04.547.497/0001-13

LEANDRO DE S. SILVEIRA – ME

CNPJ: 08.858.841/0001-46

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: MZJTIEH0D

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos de interesse da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari (CAESC), pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 031/2020-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: ELÉTRICA MANAUS LTDA - CNPJ: 04.547.497/0001-13 e LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME-CNPJ: 08.858.841/0001-46, para os itens abaixo discriminados:

ELÉTRICA MANAUS LTDA - CNPJ: 04.547.497/0001-13					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Relé falta de fase, reversível tensão de trabalho 220 v ou 380 v	UND	200	PMD ELETRO	R\$ 74,00
2	Relé de tempo, tensão de trabalho 220 v	UND	200	PMD ELETRO	R\$ 47,00
8	Disjuntor mono 10 A	UND	200	MARGIRIUS modelo Dj-3K1	R\$ 6,90
9	Terminal Olhal de 150 mm	UND	200	INTELLI modelo TM-150	R\$ 12,00
10	Terminal Olhal de 120 mm	UND	200	INTELLI TM-120	R\$ 10,00
11	Terminal Olhal de 95 mm	UND	200	INTELLI TM-95	R\$ 6,00
13	Lâmpada vapor metílico 400 w	UND	400	EMPALUX modelo M0400EA26	R\$ 34,50
14	Reator vapor de sódio/MET 400 w 220	UND	100	IDL modelo M0400EA26	R\$ 109,00
15	Reator vapor de sódio/MET 250 w 220	UND	100	IDL modelo 50250EA26	R\$ 90,00
16	Reator vapor de sódio/MET 150 w 220	UND	100	IDL modelo MO150EA26	R\$ 95,00
20	Contactador Trifásico 40 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELCT40-11-220	R\$ 269,00
21	Contactador Trifásico 30 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELCT	R\$ 159,00
22	Contactador Trifásico 25 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELCT25-10-220	R\$ 169,00
23	Contactador Trifásico 20 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELCT20	R\$ 169,00
24	Relé Térmico 25 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELRT18-25	R\$ 119,00
25	Relé Térmico 15 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELRT18-18	R\$ 114,00
26	Relé Térmico 12 A	UND	200	ELETROMECC modelo ELRT18-13	R\$ 99,00
27	Relé falta de fase 220v	UND	200	ALTRONIC modelo FSN 22	R\$ 94,50
28	Botoneira 3 posições de 50 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 350,00
29	Botoneira 3 posições de 40 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
30	Botoneira 3 posições de 32 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
31	Botoneira 3 posições de 25 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
32	Botoneira 3 posições de 20 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 98,00
33	Botoneira 3 posições de 16 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
34	Botoneira 3 posições de 10 A	UND	200	MARGIRIUS	R\$ 119,00
39	Cabo flexível de 1,5 cor preto	METROS	400	TOP CABOS	R\$ 1,05
40	Cabo flexível de 1,5 cor azul	METROS	400	TOP CABOS	R\$ 1,05
41	Fita de alta fusão 19 mm x 10 mm	UND	200	ENERBRAS	R\$ 17,90
42	Fita isolante cor verde 10 m	UND	100	DECORLUX modelo FI0106	R\$ 2,90
43	Fita isolante cor azul 10 m	UND	100	DECORLUX modelo FI0102	R\$ 2,90
44	Fita isolante cor vermelha 10 m	UND	100	DECORLUX modelo FI07	R\$ 2,90
51	Martelete impac. c/ maleta GBH2-20D 061125*4D1 (BOSCH)	UND	50	BOSCH modelo GBH 20-D 061125*4D1	R\$ 650,00
52	Lâmpada PL 25W	UND	400	ARTEK	R\$ 12,90
53	Refletor 400w e-40	UND	400	OLIVO modelo RC 400PS	R\$ 54,00
54	Bocal de louça E- 40 p/ lâmpada vapor de sódio	UND	400	FOX LUX	R\$ 8,80
55	Bocal de louça E- 27 comum	UND	40	FOX LUX	R\$ 1,70

LEANDRO DE S. SILVEIRA - ME-CNPJ: 08.858.841/0001-46					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	Cabo elétrico PP 3 x 10 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 19,90
4	Cabo elétrico PP 3 x 08 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 20,75
5	Cabo elétrico PP 3 x 06 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 10,90
6	Cabo elétrico PP 3 x 04 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 7,85
7	Cabo elétrico PP 3 x 2,5 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 5,00
12	Transformador decorrente (TC) SIEMENS 300-5 A	UND	100	WEG	R\$ 158,90
17	Rotor modelo MO 21296 p/ bomba KSB DE 75 CV	UND	100	KSB	R\$ 3.400,00
18	Motor elétrico baixa rotação 1 cv 220/380 com RPM 1715	UND	50	WEG	R\$ 1.480,00
19	Motor elétrico baixa rotação 1 cv 220/380/400 com RPM 1735	UND	50	WEG	R\$ 2.400,00
35	Relé Térmico RW317D 275-420	UND	400	WEG	R\$ 270,00
36	Cabo flexível de 185 mm	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 14,15
37	Cabo flexível de 10 mm elétrico	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 5,83
38	Cabo flexível 6 mm elétrico	METROS	400	AMAZONCABOS	R\$ 3,69
45	Parafuso cromado "cor preto" 3/8 x 1" 1/2	UND	400	SOFIX	R\$ 1,05
46	Arruelas de pressão 3/8 x 1" 1/2	UND	400	SOFIX	R\$ 0,49
47	Pouca 3/8 x 1" 1/2	UND	400	SOFIX	R\$ 0,37
48	Fusível NHO3 400* 500V 120 KA BUSSMANN	UND	200	DEMAP	R\$ 48,75
49	Máquina de solda 127/220v 250amp.c/ port eletro prof. (Soma)	UND	50	WORKER	R\$ 769,90
56	Talha de 07 toneladas c/5 mts de corrente	UND	100	OK BRASIL	R\$ 4.350,00
57	Chave combinada de 30 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 38,00
58	Chave combinada de 27 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 30,00
59	Chave combinada de 24 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 28,00
60	Chave combinada de 22 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 17,90

61	Chave combinada de 19 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 12,00
62	Chave combinada de 17 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 12,00
63	Chave combinada de 14 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 10,00
64	Jogo de chave HEXAG 1,5 A 10 mm	UND	200	TRAMONTINA	R\$ 40,00

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 11 de agosto de 2020.

CRISTIANERSON PEREIRA RODRIGUES

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 15/04/2020

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador: SKUCCS40Q

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2020, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2020-CPL, realizado em 06/08/2020;
PARTES: Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMA e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R\$ 504.578,70 (Quinhentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: L. A. V. DA CUNHA EIRELI.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	148	PCT.	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, DECORADO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	VMP	63,00
06	148	PCT.	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, ESTAMPADO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	VMP	63,00
09	42	PCT.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 GR, DIMENSÕES (A X L): 20 X 28 CM, COR: PARDA. PCT. COM 100 UND.	IPECOL	38,00
10	108	PCT.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES (AXL): 31 X 41 CM. COR: BRANCA. PCT COM 100 UND.	IPECOL	77,00
11	182	PCT.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 18 X 24 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	IPECOL	38,00
12	168	PCT.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 34 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	IPECOL	54,00
13	166	PCT.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	IPECOL	54,00
14	202	PCT.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 26 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	IPECOL	54,00
16	119	CX.	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA, CX. COM 12 UNIDADES.	VMP	21,00
17	96	CX.	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: LARGA, COM 12 UNIDADES.	VMP	40,00
18	79	CX.	FITA CORRETIVA, 4,2 MM X 12 M. CAIXA COM 6 UND.	GRAMP LINE	36,00
20	83	UND.	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, PARA 110 FOLHAS. TIPO: MESA, 9/14 COR: PRETO	GRAMP LINE	135,00
21	66	UND.	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TIPO: PISTOLA COM BLISTER 106.	GRAMP LINE	92,00
22	19	UND.	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (±10%), CAPACIDADE GRAMPEAMENTO: 120 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75 G/M²), TIPO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 TAMANHO: 26 CM.	GRAMP LINE	130,00
23	59	UND.	JOGO DE BINGO COMPLETO 75 BOLINHAS GLOBO CROMADO Nº3 GRANDE, MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN; MEDIDA DO TABULEIRO: 30 X 44 X 0,5 CM; MATERIAL DO GLOBO: METAL CROMADO; MEDIDA DO GLOBO: 32,5 CM DE ALTURA, 23 CM DE		

LARGURA; HASTES: ALTURA 25 CM.	VMP	160,00			
24	109	UND.	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMO DE OCORRÊNCIA, MODELO 6 COM 50 FOLHAS, FORMATO 220 X 320 MM, CAPA PAPELÃO, COR PRETO.	TAMOIO	10,00
25	113	UND.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	TAMOIO	13,00
38	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR AMARELO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
39	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR AZUL, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
40	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
41	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR LARANJA, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
42	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR MARRON, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
43	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR ROSA, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
44	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR ROXO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
45	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR VERDE, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
46	97	PCT.	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR VERMELHO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	14,00
47	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR AMARELO, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
48	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR AZUL, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
49	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
50	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR LARANJA, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
51	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR PRETO, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
52	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR ROSA, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
53	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR ROXO, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
54	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR VERDE, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
55	97	PCT.	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR VERMELHO, PACOTE COM 100 UND.	JANDAIA	15,00
56	47	ROLO	PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL ROLO COM (120 CM X 250 M)	VMP	235,00
58	162	UND.	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR AZUL EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	DELLO	16,00
59	151	UND.	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR PRETO EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	DELLO	16,00
60	148	UND.	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR VERDE EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	DELLO	16,00
61	226	UND.	PASTA PLÁSTICA ENVELOPE COM FECHAMENTO VERTICAL COM ESPESSURA 0,18MM DIMENSÕES 240LARGURA X ALTURA 340 MM	DELLO	15,00
62	650	UND.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: AZUL.	POLIBRAS	3,00
63	546	UND.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: BRANCO.	POLIBRAS	3,00

64	462	UND.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: PRETO.	POLIBRAS	3,00
65	131	UND.	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: VERMELHO.	POLIBRAS	3,00
76	51	UND.	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: FUME, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES	WALEU	13,00
77	125	UND.	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: VERDE, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES	WALEU	13,00
78	52	UND.	PORTA CLIPES COM IMÃ	WALEU	16,00
79	47	UND.	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO PRETA	WALEU	14,00

EMPRESA: R. A. MELO DA SILVA EIRELI

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
15	1.172	PCT.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTOS DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 37 X 47 CM (± 5%), COR: PARDO, PCT COM 100 UND.	FORONI	92,00
26	78	UND.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 200 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	SD	21,00
27	209	UND.	LIVRO PONTO, MATERIAL: (CAPA) PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 G/M², (MIOLO) PAPEL APERGAMINHADO, APLICAÇÃO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA, NÚMERO PÁGINAS: 100, DIMENSÕES: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS	SD	19,00
29	164	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: AMARELO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
30	178	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: AZUL, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
31	129	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
32	103	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: LARANJA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
33	64	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: MARROM, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
34	48	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: PRETO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
35	69	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: ROSA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
36	96	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: VERDE, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
37	58	PCT.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: VERMELHO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	VMP	126,00
57	75	UND.	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, TAMANHO OFÍCIO. 335 X 230 X 20 MM, COR, PRETO.	POLIBRAS	13,00

EMPRESA: CARLA F DE ARAÚJO - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	243	CX	COLA BRILHO COM GLITER, CX. COM 6 CORES, EMBALAGEM COM 23G.	ACRILEX	16,30
02	243	CX	COLA COLORIDA ARTISTICA, CX. COM 6 CORES, EMBALAGEM COM 23G.	ACRILEX	13,70
03	363	CX	COLA DE CONTATO MULTIUSO INSTANTÂNEO, PARA E. V. A. CX. COM 4 UND. EMBALAGEM COM 90G. COR, BRANCA.	TEK BOND	28,00
04	480	TUBO	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1KG.	RADEX	17,00
07	120	PCT	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES A X L : 31 X 41 CM, COR: BRANCO, SEM CEP, TIPO: OFÍCIO, PCT. COM 100 UND.	SCRITY	78,00
08	47	PCT	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES A X L : 31 X 41 CM, COR: PARDO, TIPO: OFÍCIO, PCT. COM 100 UND.	SCRITY	78,00
19	810	ROLO	FITA DUPLA FACE, DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48 A 50MM. COMPRIMENTO: 30M.	3M	16,00

28	128	UND	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS, COR, VERDE.	TILIBRA	12,00
66	137	UND	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, A4, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 12 DIVISÕES; COR: PRETO; FECHAMENTO: COM ABA REFORÇADA E ELÁSTICO.	POLIBRAS	18,00
67	99	UND.	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, OFÍCIO, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 31 DIVISÓRIAS; COR: BRANCO; FECHAMENTO: ABA ELÁSTICA.	POLIBRAS	27,00
68	85	UND.	PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM ZÍPER PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 227 A 240 MM, TIPO: MALOTE.	ACP	5,50
69	38	PCT.	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (MÉDIA) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PANASONIC	8,50
70	203	PCT.	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (PALITO) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PANASONIC	7,00
71	191	PCT.	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V (PEQUENA) ABNT/IEC LR3: A PARTIR DA ENTREGA DOIS ANOS DE VALIDADE. PCT. COM 4 UND.	PANASONIC	7,00
72	172	CX	PILHA GRANDE, CX. COM 24 UND.	PANASONIC	64,00
73	65	CX	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14, CX. COM 50 UND.	CONDOR	162,00
74	65	CX	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 24, CX. COM 50 UND.	CONDOR	228,00
75	85	CX.	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8, CX. COM 50 UND.	CONDOR	128,00
80	1.361	UND.	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM.	ACRINIL	1,40
81	203	UND.	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL; TAMANHO: 21 - 22 CM; LÂMINA DE AÇO INOX; CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	VONDER	8,90
82	141	TUBO.	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML $\pm 5\%$	GRAMP LINE	6,30
83	56	TUBO.	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETO, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML $\pm 5\%$.	GRAMP LINE	6,30

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata Ipixuna, em 10 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: QJQGPFWFO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 850-C, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020**

Contrata servidores, sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 20 de fevereiro de 2020, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	ANGELA EDMEA VIANA QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ANGELICA CAMPOS MULLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
DIANA LEAL NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ELANE ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
FAGNO ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
JALELITA TRINDADE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
JANAIRA LOPES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
JANE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
JOELMA DE MENDONCA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
JUCIENE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
KAROLINE SOARES MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
KEILA DA SILVA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
LUCIANE NUNES CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
LUCILENE MONTEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
MARLON OLIVEIRA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
NANDARA BRUNA LIMA DE MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
NATHALIA SOUZA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ODEANE LIMA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ORILENE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
POLIANE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ROMARIO ELTON DA CRUZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
THAYNA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
VALCENIRA MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
VANESSA GOMES MAQUINE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ZULMIRA SOARES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
ADRIEYDA ROSAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ALDERLENE MACIEL MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
AYDA SILVA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CREUZA DE PAULA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CRISTINA BRASIL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
DENISE DIAS TUANAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ABRAAO MARQUES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADAILTON MATOS BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADALGIZA LIMA DE SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADINEY DA SILVA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADONAY FARIAS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AILTON VILACA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCEMIRA XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCILEIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCILENE DE SOUZA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALISAN PINHEIRO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALISON RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALMIR MACEDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA LUCIA PINHEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA MARQUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA SANTANA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANCELMA CLARINDO FARIAS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREA DA CRUZ FREITAS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA MARTINS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANE FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO AMORIM MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AUDENY DE SOUZA SOTELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURICELIA GOMES DE MELO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURILEIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AURIO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRUNA PALHETA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARTEGEANE SOUZA GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CIMARA FERREIRA MAQUINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLENIS PONTES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEOCIR DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONCEICAO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE ARAUJO SEVEDRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL ARAUJO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL SOUZA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANE MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DELIANE LIMA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENILSON DA SILVA LO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DERLISON DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIANE FELIX INHAPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILEUZA MARQUES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIVALDO PINTO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELANE MESQUITA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIEL MIRANDA DACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIENE CORREA DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIETE PRATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZETE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZEU DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERCILENE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICA FARIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICA PINTO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICA RODRIGUES GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIVANDO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EUNICE AMARAL BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIANO NUNES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA GEISA PIRES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLORIANA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELE DA SILVA BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIOMARA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA RAIMUNDA GOMES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISMARE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIVALDA BATISTA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEISIANE ARAUJO SAVEDRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GENIVALDO HOLANDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERUSA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILCIMAR BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLEYDEMAR CARLOS MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INGRID SOUZA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRAMAR SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRIAN DA SILVA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRIS HORORATO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANETE GOMES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVONEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IZAIAS FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANCINETE CARVALHO DOLZANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESUINA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOANILDE DO NASCIMENTO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOCENITA CALDAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOCIMAR SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOCIRLANE COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JOELMA DACIO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOELSON PORTELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JONATAS REIS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JORGELINA ARAUJO GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ JORGE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ JUNIOR MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ MATHEUS GOMES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE AMAZONAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSUE CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCELENE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUVANA PEREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARLIANE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KELLEN DE OLIVEIRA LESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KELLY MENDONÇA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KESIA CARVALHO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KEZIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LADY ANNE MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEOMIR DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONARDO TAVARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUANA MONTEIRO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUDIMILA TATIANA BATISTA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIA CARVALHO MONTEIRO NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIMAR DOS ANJOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAICON CORTEZ CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL GONCALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANUEL RAIMUNDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARA NUBIA CRAMES DO NASCIMENTO GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA DA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA GUIMARAES AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCILENE MARINHO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS GOES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ANA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CLARA DE ARAUJO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE FATIMA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA MARCIANNE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA MARGARIDA CASTRO DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA RAIMUNDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA VALDECIR TANANTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARICILDE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIZENE GOMES DE AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLUCE BENTES FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARX JUNO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAYANA DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MONICA SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NADIR ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAZARE CRUZ DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELRILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NILZA DA SILVA BACRI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NIZETHE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOE MENDONCA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OZIELTON MENDONCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RAYANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENILDA SANTOS MARCULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RONILDO FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA INEZ QUINTINO LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA KEULY DE FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANA TELMA VIANA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANE BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA DA SILVA BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA MENDES SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSINILDE MATOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTH LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTH MONTEIRO DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SAMARA COSTA LEVER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEVERINA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SHEILA LOPES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SHELZA DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIDNEY SOUZA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIA REGINA AFONSO DE NAZARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE PINTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOLANGE SANCHES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELEN CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELY MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TATIANA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEREZA CRISTINA BENEZAR DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THALIA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIMA FERNANDES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANDERLEIA DA COSTA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANDERLEIA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA DA SILVA TROVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONICA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WALCIVANE BENTES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WANDA DE SOUZA BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WANDERSON BRAGA DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WEKESILENE NOGUEIRA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
YOLANDA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZAIDSON DA SILVA ZACARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ABINAE PINHEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
ADIMESON DA SILVA BRUNO	MERENDEIRO(A)
ANA SUELY MENDONCA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ANDREZA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO(A)
ANDRIELLY APARECIDA RODRIGUES DE MELO	MERENDEIRO(A)
ARILDO PEREIRA GOMES	MERENDEIRO(A)
DANIELE DA SILVA PINTO	MERENDEIRO(A)
ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
GELICILDA GOMES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
GRETH FERREIRA PONTES	MERENDEIRO(A)
IOLANDA CASTRO DE LIMA	MERENDEIRO(A)
LEONOR DA ENCARNACAO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
MARIA EDILENE ANDRADE BARBOSA	MERENDEIRO(A)
MARIA HIANARA LIMA NOGUEIRA	MERENDEIRO(A)
MARILENE GONCALVES DA FONSECA	MERENDEIRO(A)
MARINEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	MERENDEIRO(A)
MARLI DOS SANTOS CHAVES	MERENDEIRO(A)
MARLI PORTELA DE LIMA	MERENDEIRO(A)
OCEMILDES DOS SANTOS CORREA	MERENDEIRO(A)
RAQUEL DA SILVA COLARES	MERENDEIRO(A)

	ROBERJANY GOMES QUINTELO	MERENDEIRO(A)
	SIRLEANDRO BRUNO GOMES	MERENDEIRO(A)
	SOLANGE MESQUITA BINDA	MERENDEIRO(A)
	VANUZA PORTELO TUANAMA	MERENDEIRO(A)
	BENEVALDO ALVES FONSECA	VIGIA
	CHRISTIANO MARQUES PEREIRA	VIGIA
	DANILSON DE OLIVEIRA ROLIM	VIGIA
	EMILIO ROSAS RIBEIRO	VIGIA
	EVERALDO MACEDO SOARES	VIGIA
	EXPEDITO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA
	JOÃO MOTA DO NASCIMENTO NETO	VIGIA
	LEONARDO FROZ LOBATO	VIGIA
	PAULO DE SOUZA SANTOS	VIGIA
	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO MENDES	VIGIA
	RAIMUNDO NAURI FERREIRA MARTINEZ	VIGIA
	RAIMUNDO NONATO VARRAS ROMERO	VIGIA
	RAIMUNDO RODRIGUES DE JESUS	VIGIA
	ROGERIO ROLIM DA SILVA	VIGIA
	ROSINILSON BARBOSA DOS SANTOS	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: 3VAZ5DI2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 852-B, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR**, os servidores abaixo relacionados, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - RP		
NOME	CARGO	DATA
VANESSA DA SILVA CALDAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29/02/2020
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF		
NOME	CARGO	DATA
LEANDRO LIMA DA SILVA	MEDICO(A) DA FAMÍLIA	29/02/2020
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
NOME	CARGO	DATA
LEANDRO LIMA DA SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	29/02/2020
MELISSA THAMARA RODRIGUES MARQUES	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	29/02/2020
THALIE CAVALCANTE SANTOS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	29/02/2020
RIBEIRINHO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE - ESF		
NOME	CARGO	DATA
ALDO JOSÉ MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR	MÉDICO(A) DA FAMÍLIA	29/02/2020
ALDO JOSÉ MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	29/02/2020
SEMSA PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MÉDICOS - RP		
NOME	CARGO	DATA
MELISSA THAMARA RODRIGUES MARQUES	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	29/02/2020
THALIE CAVALCANTE SANTOS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	29/02/2020

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: W6EQV2RZX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO Nº 853, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Republicado por haver saído com incorreções na edição Nº 2602 do DOMEAM de 05/05/2020.

Exonera servidores, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar do dia 29 de fevereiro de 2020, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da **PREFEITURA DE ITACOATIARA**, consoante as especificações seguintes:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO
ANA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES	ASSESSOR(A) ESPECIAL IV - GABINETE
RODRIGO PESSOA DA SILVA	GESTOR DE UBS - SEMSA
SILVIA FERREIRA SILVA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, FEIRAS E MERCADOS - SEMPAB

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: JYF1FB3U

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/03315-00-PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para a eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Endemias e Hospital Geral Lázaro Reis, no município de Manacapuru/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **W. DE. O. CASTRO MECÂNICA-ME CNPJ: 08.242.532/0001-47** conforme os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA NAO 9382 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA PHP - 2926 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA PHQ - 0786 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA OAO - 7232 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA NAO9FO2					
01	Amortecedor dianteiro PN 335835	Unidade	15	COFAP	R\$ 700,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
02	Amortecedor traseiro PN 6B48291	Unidade	15	COFAP	R\$ 246,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

03	Bateria 90 amperes M90 QD	Unidade	10	MOURA	R\$ 655,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
04	Bico injetor LDFB0442	Unidade	20	DELPHI	R\$ 1.669,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
05	Bieleta master 5461800004	Unidade	24	MANDO	R\$ 120,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
06	Braço axial master 48521237302	Unidade	24	NAKATA	R\$ 294,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
07	Bucha da bandeja master 820068713	Unidade	24	AXION	R\$ 175,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
08	Cilindro de embreagem superior 8200673232 RB	Unidade	10	VARGA	R\$ 574,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
09	Cilindro de embreagem inferior 30620244312	Unidade	10	VARGA	R\$ 400,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
10	Coifa trezeta 7701209260	Unidade	24	COFAP	R\$ 245,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
11	Correia 7 pk 1970	Unidade	20	CONTINENTAL	R\$ 124,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
12	Coxim do amortecedor dianteiro 543207065 R	Unidade	15	NAKATA	R\$ 489,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
13	Coxim do amortecedor traseiro BD 1410	Unidade	15	NAKATA	R\$ 120,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
14	Filtro de óleo MV 6011 Z	Unidade	40	MV	R\$ 94,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
15	Fitro de ar 82007955348	Unidade	24	MAHLER	R\$ 100,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
16	Fitro de combustível PC 947	Unidade	40	WEGA	R\$ 115,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
17	Jogo de disco de freio dianteiro 8200688880	Unidade	12	TRW	R\$ 324,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
18	Jogo de disco de freio traseiro BD0 8767	Unidade	12	TRW	R\$ 249,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
19	Jogo de pastilha dianteira PD/1439-B	Jogo	24	FRAS-LE	R\$ 294,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
20	Jogo de pastilha traseira DT/4206282	Jogo	24	FRAS-LE	R\$ 195,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
21	Junta homoconetica VT 5309	Unidade	20	COFAP	R\$ 320,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
22	Kit batente do amortecedor dianteiro	Kit	15	NAKATA	R\$ 294,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
23	Oleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904396	Litro	216	SELENIA	R\$ 42,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
24	Oleo 90 diferencial e caixa YPF PN 993781	Litro	80	TUTELA	R\$ 39,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
25	Pivô inferior master 2013/PN 503286	Unidade	24	NAKATA	R\$ 289,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
26	Rolamento dianteiro MASTER PN ASH559054 AR	Unidade	20	SKF	R\$ 334,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
27	Rolamento traseiro MASTER PN ASH4580 60R	Unidade	20	SKF	R\$ 654,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
28	Terminal de direção 85520673 OR	Unidade	20	TRW	R\$ 249,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
29	Trezeta NW 010.002 791	Unidade	18	SPACE	R\$ 370,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
30	Turbina M9T E5	Unidade	6	GARRETE	R\$ 3.338,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA NOV 2012 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA NOV 1992 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHI 0974 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHQ 6193 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHS5B03 - SEMSA					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHQ6J03 - SEMSA					

01	Amortecedor dianteiro L 13146	Unidade	40	COFAP	R\$ 239,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
02	Amortecedor traseiro MR 992632	Unidade	40	COFAP	R\$ 329,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
03	Bandeja superior BDN 15033	Unidade	20	NAKATA	R\$ 394,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
04	Bateria de 90 amperes	Unidade	16	MOURA	R\$ 669,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
05	Bico injetor eletrônico 4M41 1465 054	Unidade	20	BOSCH	R\$ 1.815,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
06	Bieleta 20470 AS 001	Unidade	32	MANDO	R\$ 91,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
07	Braço axial da direção 4422A 036	Unidade	18	NAKATA	R\$ 295,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
08	Coifa do tripóide VT 5115	Unidade	18	NAKATA	R\$ 95,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
09	Cruzeta do cardan A 00145	Unidade	18	SPACE	R\$ 144,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
10	Eixo dianteiro do tripóide completo 3815 A 307 - 3815 A 309	Unidade	18	NAKATA	R\$ 699,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
11	Filtro de ar 1500 A 098	Unidade	40	MAHLER	R\$ 95,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
12	Filtro de combustível	Unidade	40	WEGA	R\$ 124,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
13	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	40	MAHLER	R\$ 99,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
14	Kit bucha do feixe de mola traseiro LB 682	Kit	50	AXION	R\$ 304,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
15	Kit correa do alternador KA 1368	Kit	24	DAICO	R\$ 614,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
16	Kit corrente de distribuição 14665A 307	Kit	18	MANDO	R\$ 1.969,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
17	Kit da bucha da bandeja superior MB 111070	Kit	20	AXION	R\$ 284,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
18	Kit de bandeja inferior LD 623	Kit	20	AXION	R\$ 309,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
19	Kit de embreagem 628 332 500	Kit	20	VALEO	R\$ 1.404,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
20	Kit de rolamento traseiro ash 844	Kit	20	SKF	R\$ 477,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
21	Óleo 15w40 API - CH-4	Litro	250	URANIA	R\$ 33,33	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
22	Óleo 5w30 F 50 D 2 DESOS 2	Litro	120	LUBRAX	R\$ 41,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
23	Óleo do diferencial e caixa YPF SAE 90 144273	Litro	120	IPIRANGA	R\$ 41,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
24	Partilha do freio dianteiro MILTN 138 2A	Unidade	32	FRAS-LE	R\$ 274,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
25	Pivô inferior 503204	Unidade	32	NAKATA	R\$ 182,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
26	Pivô superior 26431	Unidade	32	NAKATA	R\$ 158,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
27	Rolamento dianteiro AL 777	Unidade	24	SKF	R\$ 670,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
28	Sapata de freio dianteiro	Unidade	32	FRAS-LE	R\$ 349,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
29	Suporte do rolamento do cardan R-7014	Unidade	24	REI	R\$ 295,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
30	Terminal de direção curto 335197	Unidade	32	NAKATA	R\$ 100,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
31	Terminal de direção longo TDI 50202	Unidade	32	NAKATA	R\$ 140,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
32	Turbina TF 035	Unidade	8	MANDO	R\$ 2.520,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	PNEUS DIVERSOS					
01	Pneu 165/70 ARO 13 para veículo tipo corsa	Unidade	48	CONTINENTAL	R\$ 170,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

02	Pneu 185/70 ARO 14 para veículo tipo fiesta	Unidade	48	CONTINENTAL	R\$ 251,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
03	Pneu 235/70 ARO 15 para veículo tipo ranger	Unidade	48	CONTINENTAL	R\$ 480,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
04	Pneu 225/70 ARO 16 para veículo tipo fiat ducato	Unidade	96	CONTINENTAL	R\$ 609,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
05	Pneu 245/70 ARO 16 para veículo tipo L200	Unidade	65	CONTINENTAL	R\$ 555,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
06	Pneu traseiro 110/80 ARO 18 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 203,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
07	Pneu traseiro 90/90 ARO 18 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 205,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
08	Pneu dianteiro 80/100 ARO 18 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 190,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
09	Pneu dianteiro 90/90 ARO 21 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 280,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (mecânica) - colocação de peças	Horas	2550	MECÂNICA OLIVEIRA	R\$ 122,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (borracharia) pneus - carros	Horas	400	MECÂNICA OLIVEIRA	R\$ 28,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (borracharia) pneus - motos	Horas	250	MECÂNICA OLIVEIRA	R\$ 17,50	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de agosto de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: YXSHEYV8U

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020 DO PRP 007/2020-FMS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020 DO PRP 007/2020-FMS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata de registro de Preço nº 060/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 8 – **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70°. 5L.	UND	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.960,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: E0FKBI5G5

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2020 DO PRP 007/2020-FMS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2020 DO PRP 007/2020-FMS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata de registro de Preço nº 055/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 07/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICOS CIRÚRGICOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 3 – **MARCELE DA C CORREIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.681/0001-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	ALCOOL GEL DENTISTA 1 L	FR	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
35	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU	UND	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU	UND	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU	UND	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU	UND	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
57	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 1000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA AN	UND	2800	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00
64	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COMPOSTO POR UM TECIDO DE CARVÃO	UND	300	R\$ 30,10	R\$ 9.030,00
102	FILTRO RESPIRATÓRIO BACTERIANO E VIRAL INFANTIL (HMEF)	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
103	FILTRO RESPIRATÓRIO BACTERIANO E VIRAL NEONATAL (HMEF)	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
157	FITA CARDÍACA 80CM X 3MM DE LARGURA (30-10-0377)	UND	500	R\$ 17,65	R\$ 8.825,00
166	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁ	UND	12000	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
273	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL,	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
295	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT TECIDO NÃO, 100% POLIPROPILENO, COM	PCT	3500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
320	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL REUTILIZAVEL COXIM Nº 1	PCT	400	R\$ 60,10	R\$ 24.040,00
321	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL REUTILIZAVEL COXIM Nº 2	PCT	400	R\$ 73,25	R\$ 29.300,00
322	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL REUTILIZAVEL COXIM Nº 3	PCT	400	R\$ 98,10	R\$ 39.240,00
323	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL REUTILIZAVEL COXIM Nº 4	PCT	400	R\$ 88,00	R\$ 35.200,00
324	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL REUTILIZAVEL COXIM Nº 5	PCT	1000	R\$ 88,00	R\$ 88.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 346.649,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: UUXKTGABO

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020 DO PRP 007/2020-FMS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata de registro de Preço nº 058/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 6 – **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ABSORVENTE HOSPITALAR COM GEL PÓS PARTO. TAM. G	UND	9000	R\$ 0,49	R\$ 4.410,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, FORMA DE ROLO	UND	2000	R\$ 10,95	R\$ 21.900,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROX. 20 CM DE LARGURA, COM 420	UND	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU	UND	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
99	FERULA METALICA (PARA DEDOS)	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
155	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) INFANTIL (30-	UND	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
161	FITA PARA GLICEMIA ACCU CHEICK	CX	600	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
174	GLICOSIMETRO ACCU CHEICK	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, FLEXIVEL	UND	540	R\$ 0,58	R\$ 313,20
245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, ESTERIL, . EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0463)	UND	360	R\$ 0,55	R\$ 198,00
246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, FLEXIVEL	UND	2400	R\$ 0,60	R\$ 1.440,00
247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, FLEXIVEL	UND	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, FLEXIVEL	UND	480	R\$ 0,55	R\$ 264,00
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, DESC., SILICONIZADA, A PONTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0467)	UND	480	R\$ 0,71	R\$ 340,80
274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
287	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZ	UND	240	R\$ 0,61	R\$ 146,40
288	SONDA URETRAL Nº 10, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZ	UND	240	R\$ 0,61	R\$ 146,40
289	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZ	UND	250	R\$ 0,76	R\$ 190,00
328	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
331	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 132.290,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: ZH9A6OQWW

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata de registro de Preço nº 059/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 7 – **DECARES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100. (30-10-0257)	UND	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
28	Avental Cirúrgico em SMS. Nãotecido SMS de 4ª geração com ba	UND	1500	R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
29	AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2 E COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. MODELO CIRÚRGICO, MANGA LONGA.	PCT	5800	R\$ 27,95	R\$ 162.110,00
90	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (30-	UND	9500	R\$ 1,16	R\$ 11.020,00
91	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO CO	RL	2500	R\$ 6,95	R\$ 17.375,00
197	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔ	CX	8500	R\$ 39,00	R\$ 331.500,00
203	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL DESCARTÁVEL COM COXIM 1	UND	300	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
204	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL DESCARTÁVEL COM COXIM 2	UND	300	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
205	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL DESCARTÁVEL COM COXIM 3	UND	300	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
206	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL DESCARTÁVEL COM COXIM 4	UND	300	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
207	MÁSCARA DE ANESTESIA FACIAL DESCARTÁVEL COM COXIM 5	UND	300	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
229	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. G PACOTE COM	UND	120	R\$ 5,14	R\$ 616,80
238	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 22. DRENO TUBULAR E	KTS	70	R\$ 29,30	R\$ 2.051,00
239	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1.000ML Nº 36. DRENO TUBULAR E	KTS	70	R\$ 29,70	R\$ 2.079,00
240	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ML Nº 14. DRENO TUBULAR ESTÉ	KTS	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
241	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ML Nº 18. DRENO TUBULAR ESTÉ	KTS	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
242	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ML Nº 32. DRENO TUBULAR ESTÉ	KTS	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
243	SONDA COLETORA P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 (BAINHA VESICA	UND	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC ATOXICA, DESCARTAVEL,	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
TOTAL GERAL					R\$ 585.554,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: LBXUN7EOW

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 065/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 13 – **D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.492.895/0001-42**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULHA	UND	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
92	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA FORMATO ESPECÍFI	UND	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
147	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO AGULHADO Nº 2	UND	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
223	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASSON C/ 100 UNIDADE (30)	UND	8500	R\$ 0,37	R\$ 3.145,00
231	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM.M PACOTE COM 12 UNIDADE (30-10-0452)	UND	120	R\$ 5,12	R\$ 614,40
298	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, CALIBRE 5,0MM,	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
TOTAL GERAL					R\$ 20.679,40

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: QNIPX52BM

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 056/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 4 – **E R M COMÉRCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **031.597.128/0001-08**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	ALGODÃO HIDRÓFILO	PCT	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
31	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE 150ML, COM: PROTETOR, PERFURADOR, TUBO DE P.V.C., OPÉRCULO, CONECTOR C/ HÍMEN, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UND	300	R\$ 17,55	R\$ 5.265,00
50	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NYLON	UND	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO: CONTEÚTO QUATRO ENZIMAS NÃO VEGETAIS	GL	39	R\$ 92,00	R\$ 3.588,00
93	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	UND	5500	R\$ 0,95	R\$ 5.225,00
94	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UND	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
132	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE.	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
135	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0403)	UND	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
137	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE.	UND	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
138	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4,0CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0404)	UND	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
140	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0406)	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
142	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CORTANTE 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0408)	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00

143	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILÍNDRICA 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0407)	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
144	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CORTANTE 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0408)	UND	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
145	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO AGULHADO Nº 0 AGULHA CORTANTE	UND	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
152	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 2-0, TRANÇADO, 75CM, AGULHA 3/8 CIRCUL	UND	350	R\$ 1,79	R\$ 626,50
160	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS	CX	600	R\$ 16,91	R\$ 10.146,00
182	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO M, 1	KTS	4500	R\$ 2,30	R\$ 10.350,00
211	MASCARA N95 PARA PROCEDIMENTO DE BACILOSCOPIA DE ACORDO COM	UND	8000	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
214	OCULOS DE PROTECAO 30 DENTISTA	UND	400	R\$ 7,19	R\$ 2.876,00
215	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO CIRÚRGICA TRANSPARENTE. (30-10-0271)	UND	650	R\$ 6,09	R\$ 3.958,50
217	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MÉDIO 300X100 DENTISTA	RL	25	R\$ 116,38	R\$ 2.909,50
218	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM. 180MM X 100 M GRAMATURA DO PA	UND	300	R\$ 79,13	R\$ 23.739,00
339	MASCARA PFF1 COM VÁLVULA	UND	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
TOTAL GERAL					R\$ 137.259,50

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: GMDWCJUIF

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 061/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de QUÍMICO CIRÚRGICO, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 06/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 9 – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
55	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L C/ SIMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLOGICO VISIVEL.	UND	5200	R\$ 4,87	R\$ 25.324,00
59	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMAD	UND	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
60	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTERIL, É CONF	UND	15000	R\$ 1,13	R\$ 16.950,00
153	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 3-0, DE 70-75 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO E	UND	350	R\$ 1,80	R\$ 630,00
154	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL (FIO MANDRIL) ADULTO (30-10	UND	350	R\$ 1,80	R\$ 630,00
172	GLICOSIMETRO G-TECH	UND	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
202	MÁSCARA CIRURGICA DUPLA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	2500	R\$ 39,90	R\$ 99.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 153.334,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: D9K5XSKRJ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 062/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 10 – **A J MED COM. PROD. HOSP. ALIM. LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.954.672/0001-90**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
34	BOLSA P/ COLOSTOMIA SIMPLES DESC., PLÁSTICO TRANSPARENTE, AD	UND	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO, MATERIAL IMPERMEÁV	UND	12000	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
190	LANCETA PICOTADORA ESTÉRIL	UND	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
225	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO COR BRANCA	UND	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
336	SONDA NASOENTERAL Nº8	UND	1000	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00
337	SONDA NASOENTERAL Nº10	UND	1000	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00
338	SONDA NASOENTERAL Nº12	UND	1000	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00
TOTAL GERAL					R\$ 53.860,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: NSSBFBKTW

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 064/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 12 – **HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.016.640/0001-22**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ÁCIDO PERACÉTICO 5L	UND	35	R\$ 170,00	R\$ 5.950,00
10	AGULHA PERIDURAL Nº 16 (30-10-0287)	UND	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00

16	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70°. 1000ML.	UND	5000	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00
22	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO	UND	16000	R\$ 0,45	R\$ 7.200,00
40	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 14	UND	5000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
43	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 20	UND	9500	R\$ 1,00	R\$ 9.500,00
45	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 24G, CONFECCIONADO EM MATERIAL À BASE DE POLIURETANO. COM 50 UNIDADE. (30-10-0328)	UND	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
46	CATETER P/ OXIGÊNIO NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS QUE A	UND	1500	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
47	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, DESCART. ESTÉRIL, E	UND	8500	R\$ 0,95	R\$ 8.075,00
48	CATETER PERIDURAL Nº 16 (30-10-0329) COM 20	UND	850	R\$ 1,15	R\$ 977,50
49	CATETER PERIDURAL Nº 18 (30-10-0330) COM 20	UND	850	R\$ 1,13	R\$ 960,50
51	COLAR CERVICAL TAM. G (30-10-0339)	UND	110	R\$ 8,52	R\$ 937,20
52	COLAR CERVICAL TAM. M (30-10-0338)	UND	110	R\$ 8,52	R\$ 937,20
53	COLAR CERVICAL TAM. P (30-10-0340)	UND	110	R\$ 8,52	R\$ 937,20
54	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 L C/ SIMBOLO UNIVERSA	UND	5200	R\$ 3,90	R\$ 20.280,00
56	COLETOR DE URINA / FEZES, 80 ML COM TAMPA ROSQUEAVEL, CAIXA	UND	65000	R\$ 0,23	R\$ 14.950,00
69	DESINFETANTE HOSPITALAR FENOL , GL DE 5LT	GL	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
88	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROG	UND	3500	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00
95	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 06CM X 2M (30-10-0380)	UND	20	R\$ 14,51	R\$ 290,20
104	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 0 COM AGULHA 4 CM (30-10-0416)	UND	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
105	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 1 COM AGULHA 4 CM (30-10-0417)	UND	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
106	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 2 COM AGULHA (30-10-0418)	UND	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
107	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 3 COM AGULHA (30-10-0419)	UND	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
108	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO 4 COM AGULHA CILINDRICA	UND	600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
110	FIO ALGODÃO PRETO CORTANTE Nº2-0, AGULHA 3.0 CM 3/8 CIL. GAS	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
111	FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº0 COTTPPOINT (30-10-0386)	UND	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
112	FIO ALGODÃO SEM AGULHA Nº2,0 COTTPPOINT (30-10-0387)	UND	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
131	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE.	UND	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
133	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0400)	UND	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
134	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,0CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0402)	UND	8000	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00
136	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 4CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0403)	UND	8000	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00
139	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, AGULHA CÍRCULO, TRIANGULAR 3,5CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0405)	UND	8000	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
141	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
149	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO AGULHADO Nº 4	UND	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
151	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR	UND	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
158	FITA HOSPITALAR (CREPADA) 19MM X 50M (30-10-0378)	RL	3500	R\$ 3,99	R\$ 13.965,00
168	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 0 - 5KG, FORMATO ANATÔMICO, T	UND	12000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
169	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG, FORMATO ANATÔMICO,	UND	12000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
181	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPECULO G, 1	KTS	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00

183	KIT PARA COLETA DE PREVENTIVO, COMPOSTO DE: 1 ESPELHO P, 1	KTS	4500	R\$ 2,10	R\$ 9.450,00
191	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO C/ 50 METROS DE COMPRIMENTO	RL	3000	R\$ 7,69	R\$ 23.070,00
200	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 15CMX15M (30-10-0440)	RL	1800	R\$ 10,80	R\$ 19.440,00
201	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 20CMX15M (30-10-0441)	RL	1800	R\$ 12,84	R\$ 23.112,00
212	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJE	UND	1000	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
213	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO, PLÁSTICO ATÓXICO, C/ CABEÇOTE, INJETOR, E UMIDIFICADOR, EXTENSÃO E ELÁSTICO, INFANTIL. (30-10-0447)	UND	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
220	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO C/ 50 METROS DE COMPRIMENTO	RL	2000	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00
221	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL PARDOS C/ 50 METROS DE COMPRIMENTO -	RL	1200	R\$ 11,66	R\$ 13.992,00
237	SERRA DE GIGLI 40 CM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	180	R\$ 9,49	R\$ 1.708,20
250	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL	UND	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
251	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 06. ESTÉRIL, EMBALAGE	UND	1200	R\$ 4,32	R\$ 5.184,00
252	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 08. ESTÉRIL, EMBALAGE	UND	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
253	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 10 ESTÉRIL, EMBALAGEM	UND	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
254	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. ESTÉRIL, EMBALAGE	UND	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
255	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. ESTÉRIL, EMBALAGE	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
256	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAGE	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
257	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAGE	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
258	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAGE	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
259	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16. ESTÉRIL, EMBALAG	UND	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
263	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, EM PVC ATÓXICA, DESCARTAVEL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (30-10-0500)	UND	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
264	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL,	UND	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
265	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL,	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
266	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, EM PVC ATÓXICA, DESCARTAVEL,	UND	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL,	UND	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL,	UND	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL,	UND	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
275	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
276	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
277	SONDA RETAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
278	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,68	R\$ 163,20
279	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,70	R\$ 168,00
280	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,73	R\$ 175,20
281	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	480	R\$ 0,78	R\$ 374,40
282	SONDA RETAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,82	R\$ 196,80
283	SONDA RETAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,89	R\$ 213,60

284	SONDA RETAL Nº 20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,89	R\$ 213,60
285	SONDA RETAL Nº 22, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DE	UND	240	R\$ 0,99	R\$ 237,60
286	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZ	UND	240	R\$ 0,65	R\$ 156,00
290	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZ	UND	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
294	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL	UND	2500	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
296	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, CALIBRE 3,0MM,	UND	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
297	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO, CALIBRE 4,0MM,	UND	600	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
299	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,0 M	UND	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
300	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,5MM	UND	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
301	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 3,0MM	UND	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
302	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 4,0MM	UND	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
310	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART	UND	1000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
311	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 9,0MM; DESCART	UND	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
325	TUBO PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	UND	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
326	TUBO PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº 5 SEM BALÃO	UND	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
327	TUBO PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº 7 SEM BALÃO	UND	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
329	JELCO Nº 22	CX	200	R\$ 53,90	R\$ 10.780,00
330	JELCO Nº 24	CX	200	R\$ 59,99	R\$ 11.998,00
334	ESCOVA DESCARTAVEL COM CLOREXIDINA	UND	2400	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
335	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO C/50 UND	PCT	1000	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
TOTAL GERAL					R\$ 478.549,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: KGJRU5XOJ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 063/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 11 – **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **63.666.028/0001-82**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
30	BOBINA GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 METROS - 8 CAMA	RL	350	R\$ 52,64	R\$ 18.424,00
67	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, C/ BORDAS, CAMADA INTERNA C/ 3	UND	650	R\$ 26,95	R\$ 17.517,50

68	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, CAMADA INTERNA COM HIDROCOLÓIDE	UND	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
176	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN 5Fr X 13cm	UND	200	R\$ 319,01	R\$ 63.802,00
178	KIT CATETER CVC DUPLO LÚMEN 7Fr X 30cm	UND	200	R\$ 222,74	R\$ 44.548,00
					R\$ 154.041,50

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: Z7UCCPRR4

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 054/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICOS CIRÚRGICOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 2 – **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	AMNIOTOMO, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA EM PLÁSTICO ATÓXICO.	UND	3500	R\$ 1,30	R\$ 4.550,00
23	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM; FIOS DE PURO ALGO	UND	15000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
24	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M; 13 FIOS/CM; FIOS DE PURO ALGO	UND	8500	R\$ 1,02	R\$ 8.670,00
61	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5	UND	1500	R\$ 0,04	R\$ 60,00
62	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE 150ML, COM: PROTETOR, PERFURADOR, TUBO DE P.V.C., OPÉRCULO, CONECTOR C/ HÍMEN, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UND	8500	R\$ 0,86	R\$ 7.310,00
63	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, PEDIÁTRICA – DISPOSITIVO ESTÉRIL EM	UND	8500	R\$ 1,12	R\$ 9.520,00
71	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL,	UND	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
72	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉR	UND	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
73	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉR	UND	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
74	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉR	UND	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
75	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 27, ASA TIPO "BORBOLETA", ESTÉR	UND	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
86	ELETRODO P/ ECG ADULTO/INFANTIL, DESCART.,C/ ADESIVO PLÁTICO	UND	20000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
87	QUIPO BURETA MACROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA 150 ML	UND	10000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
96	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 10CM X 2M (30-10-0381)	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
97	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 15CM X 2M (30-10-0382)	UND	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
98	FAIXA DE SMARCH (BORRACHA) 20CM X 2M (30-10-0383)	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
100	FILME DE RAO-X DRYSTAR DT2 MAMO AGFA 28X35	CX	150	R\$ 580,00	R\$ 87.000,00
101	FILTRO RESPIRATÓRIO BACTERIANO E VIRAL ADULTO (HMEF)	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

109	FIO ALGODÃO COM AGULHA CORTANTE Nº3-0, AGULHA 2,5 CM, 3/8 TR	UND	5000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
114	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0388)	UND	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
115	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0389)2	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
116	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0391)	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
117	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0 TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0390)	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
118	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
119	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0392)	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
120	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM. (30-10-0393)	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
121	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM. (30-10-0394)	UND	8500	R\$ 3,89	R\$ 33.065,00
122	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 3-0, TRANÇADO, MARROM, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,5CM, C/ 24 UNIDADE. (30-10-0395)	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
123	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0396)	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
124	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1 AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, C/ 24 UNIDADE (30-10-0397)	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
125	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍ	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
126	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM, C/ 24 UNIDADE	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
127	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA CIRCULAR CILÍN	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
128	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, AGULHA CIRCULAR CILÍ	UND	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
129	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, AGULHA CIRCULAR CILÍ	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
130	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 4-0, AGULHA CIRCULAR CILÍNDR	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
146	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO AGULHADO Nº 1	UND	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
148	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO AGULHADO Nº 3 AGULHA CORTANTE	UND	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
150	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO AGULHADO Nº 5	UND	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
156	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CRE	RL	3500	R\$ 3,40	R\$ 11.900,00
159	FITA PARA GLICEMIA G-TECH	CX	600	R\$ 25,20	R\$ 15.120,00
163	FIXADOR DE CÉLULA PARA COLETA DE PREVENTIVO (30-10-0262)	UND	2500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
170	FRASCO UMIDIFICADOR P/ NEBULIZAÇÃO, 500ML, USO EM TENDA DE O	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
171	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA, BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROS	GL	313	R\$ 25,64	R\$ 8.025,32
175	INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A V	UND	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
184	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
185	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO	UND	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
186	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO	UND	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
187	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO	UND	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
188	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
189	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO	UND	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
192	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO AN	PAR	8500	R\$ 1,47	R\$ 12.495,00

193	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO AN	PAR	8500	R\$ 1,47	R\$ 12.495,00
194	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO AN	PAR	8500	R\$ 1,47	R\$ 12.495,00
195	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , EM LÁTEX NATURAL, FORMATO AN	PAR	3000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, S/	CX	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
198	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÓ	CX	8500	R\$ 43,90	R\$ 373.150,00
199	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA TAM. 10CMX15M (30-10-0439)	RL	1800	R\$ 7,70	R\$ 13.860,00
208	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADOLESCENTE P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RES	UND	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
209	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESERVAT	UND	350	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
210	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICA P/ ALTA CONCENTRAÇÃO, C/ RESE	UND	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
216	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO TAM. 450 MM X 100 M GRAMATURA DO PAPEL 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, AUTO SELANTE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO . A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E REGISTRO ANVISA.	UND	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
219	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 0,2 X 0,90 20 GR ROLO C/ ELASTICO I	UND	400	R\$ 19,35	R\$ 7.740,00
222	PAR DE LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNID (30-10-0438)	UND	5500	R\$ 0,76	R\$ 4.180,00
224	PRÓ PÉ SAPATILHA CIRÚRGICA, CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPI	UND	65000	R\$ 0,15	R\$ 9.750,00
226	REANIMADOR EM SILICONE ADULTO AMBÚ, 750ML, EM SILICONE, REUT	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
227	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ, 250ML, EM SILICONE, REUTILIZÁVE	UND	60	R\$ 222,00	R\$ 13.320,00
235	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO O	UND	100000	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
293	TERMÔMETRO CLÍNICO C/ GRADUAÇÃO , FORMATO ACHATADO, CAPILAR EM RELEVO(35°C - 42°C),COLUNA DE MERCÚRIO VISÍVEL COM SELO DO INMETRO. (30-10-0542)	UND	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
312	FLUXOMETRO DO AR COMPRIMIDO COM MÁSCARA	UND	15	R\$ 70,50	R\$ 1.057,50
314	UMIFIDICADOR DE OXIGÊNIO	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
340	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.5	UND	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
341	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2	UND	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
342	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2.5	UND	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
343	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	UND	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
344	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	UND	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
347	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
348	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6	UND	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
349	MÁSCARA DE COXIM SEM RESERVATORIO Nº 1	UND	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
350	MÁSCARA DE COXIM SEM RESERVATORIO Nº3	UND	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
351	MÁSCARA DE COXIM SEM RESERVATORIO Nº 4	UND	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
352	MÁSCARA DE COXIM SEM RESERVATORIO Nº 5	UND	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.149.261,82

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: UJASS31XU

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 053/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICOS CIRÚRGICOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 1 – **RIO MADEIRA DROGARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.044.953/0001-17**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
25	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE G	CX	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
32	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL,	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
113	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES 3.0	CX	500	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
164	FORMOL 37% 5L	UND	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. EXTRA GRANDE, MATERIAL IM	UND	12000	R\$ 1,58	R\$ 18.960,00
180	KIT CIRÚRGICO ProtClean Estéril contendo: 1 Cobertura de mes	UND	550	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00
233	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊ	UND	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
234	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, APIROGENICA, BICO CENTRAL DO TIPO SIMPLES. (30-10-0455)	UND	25000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 162.260,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: N4HYEZBJB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020 DO PRP 007/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2020 DO PRP 007/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 057/2020. Processo: nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: aquisição de **QUÍMICO CIRÚRGICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 007/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 06/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 5 – **R S DOS SANTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.773.858/0001-45**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO	UND	85000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA				

DE PROTETOR.	UND	85000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00	
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO P	UND	85000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO P	UND	85000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA	UND	85000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA	UND	85000	R\$ 0,08	R\$ 6.800,00
11	AGULHA PERIDURAL Nº 18 (30-10-0288)	UND	1500	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00
12	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULHA	UND	2500	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
14	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL - AGULHA COM PONTE QUINCKE 27G X 3 1/2	UND	2500	R\$ 4,64	R\$ 11.600,00
26	ATADURA GESSADA 15 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE G	CX	550	R\$ 26,00	R\$ 14.300,00
27	ATADURA GESSADA 20 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE G	CX	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
33	BOLSA P/ COLOSTOMIA 70MM OPACA: PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL,	UND	200	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00
41	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 16	UND	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
42	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 18	UND	9500	R\$ 0,87	R\$ 8.265,00
44	CATÉTER INTRAVENOSO AGULHADO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CALIBRE 22	UND	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
58	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA AN	UND	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
65	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE,HIPOAL	UND	300	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
66	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE SEMITRANSARENTE, ABSORVENTE,HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, COMPOSTO 100% DE CARBOXIMETILCELULOSE RECOBERTO POR UMA CAMADA DE FILME DE POLIURETANO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAM. 15 X 15 CM OU 15X20CM.	UND	650	R\$ 18,13	R\$ 11.784,50
76	DRENO DE KERR Nº 08 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TU	UND	250	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00
77	DRENO DE KERR Nº 10 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TU	UND	250	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00
78	DRENO DE KERR Nº 12 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TU	UND	250	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00
79	DRENO DE KERR Nº 14 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TU	UND	250	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00
80	DRENO DE KERR Nº 16 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TU	UND	250	R\$ 13,66	R\$ 3.415,00
81	DRENO DE KERR Nº 18 EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL C/ FORMATO TU	UND	100	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
82	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍ	UND	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
83	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍ	UND	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
84	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTERIL, FLEXÍ	UND	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
85	DRENO DE PENROSE 30CM Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍ	UND	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
89	EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA, MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL FOT	UND	8500	R\$ 1,21	R\$ 10.285,00
173	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UND	100	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
230	SALTO DE BORRACHA P/ APARELHO OTORPÉDICO. TAM. P PACOTE COM	UND	120	R\$ 36,45	R\$ 4.374,00
232	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO	UND	100000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
236	REANIMADOR EM SILICONE ADULTO AMBÚ, 750ML, EM SILICONE, REUT	UND	100000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
260	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 18. ESTÉRIL, EMBALAG	UND	360	R\$ 5,28	R\$ 1.900,80
261	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 20. ESTÉRIL, EMBALAG	UND	360	R\$ 5,46	R\$ 1.965,60

262	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 22. ESTÉRIL, EMBALAG	UND	360	R\$ 5,46	R\$ 1.965,60
291	TELA DE MALEX TAM. 15 X 15CM (30-10-0544)	UND	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
292	TELA DE MALEX TAM. 26 X 36CM (30-10-0545)	UND	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
303	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 5,0 MM,	UND	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
304	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 5,5MM; DESCART	UND	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
305	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,0MM; DESCART	UND	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
306	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM; DESCART	UND	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
307	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART	UND	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
308	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART	UND	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
309	TUBO EM P.V.C. P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART	UND	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
333	SONDA NASOENTERAL Nº 6	UND	1000	R\$ 17,55	R\$ 17.550,00
TOTAL GERAL					R\$ 341.186,50

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: ZVNOY1J76

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 043/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 2 – **MARCELE DA C CORREIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.065.681/0001-71**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
19	COLECALCIFEROL D3 50.000UI	CT	192	R\$ 15,00	R\$ 2.880,00
20	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
25	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO	AMP	400	R\$ 208,00	R\$ 83.200,00
31	AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML	AMP	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
38	AMPICILINA 1G	AMP	8000	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
41	ATACÚRIO(BENZILATO) 10MG/ML	AMP	1000	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
47	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 400MCG/ML	SINLT	15000	R\$ 5,90	R\$ 88.500,00
54	BETAMETASONA 4MG	SJ	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
67	CEFALOXINA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000	R\$ 13,70	R\$ 82.200,00
71	VITAMINA C+ ZINCO 1000MG+10MG CART C/10 COMP	CT	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
76	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP	8000	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00

77	VALERATO DE ESTRADIOL	DRA	144	R\$ 14,40	R\$ 2.073,60
87	CLINDAMICINA (FOSFATO) 500MG/ML	SJ	6000	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
94	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 40MG	FR	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
99	COMBODART CART C/30 CAPS	CT	96	R\$ 109,00	R\$ 10.464,00
103	CONCOR(BISOPROLOL) 5MG CART C/ 90COMP	CX	350	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
113	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25MG+5ML	FR	6500	R\$ 4,20	R\$ 27.300,00
114	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	SJ	3500	R\$ 3,40	R\$ 11.900,00
121	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG	COMP	240	R\$ 60,00	R\$ 14.400,00
134	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	COMP	96	R\$ 1,29	R\$ 123,84
136	FLUCONAZOL 150MG	CP	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
139	SILYBUM MARIANUM 100MG CART C/30COMP	CT	72	R\$ 34,00	R\$ 2.448,00
141	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG	SJ	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
143	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G	PMO	10000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
150	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10,00%	AMP	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
163	ODOPOVIDONA AQUOSO TOPICO 10%	FR	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
164	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 2%	FR	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
169	ITRACONAZOL 10mg/ml	SLO	400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
187	METILERGOMETRINA 0,125MG	COMP	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
189	METILPREDNISOLONA 125MG	FR	4000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00
199	MICONAZOL NITRATO DE 2%	CR	8000	R\$ 4,99	R\$ 39.920,00
200	MINILAX	BISN	384	R\$ 32,50	R\$ 12.480,00
202	NAPROXENO SUSPENSÃO ORAL 125MG/5ML	FR	15000	R\$ 12,75	R\$ 191.250,00
211	NITAZOXANIDA 20MG/1ML	SLO	25000	R\$ 28,00	R\$ 700.000,00
214	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML	SLO	2000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
230	OXACILINA 500MG	SJ	6000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
235	PERIVAX CART C/30 COMP	CT	240	R\$ 29,50	R\$ 7.080,00
237	PERMETRINA 0,01	LÇ	2800	R\$ 3,22	R\$ 9.016,00
249	RANITIDINA CLORIDRATO DE 50MG/2ML	AMP	11000	R\$ 10,83	R\$ 119.130,00
250	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	CT	12000	R\$ 2,59	R\$ 31.080,00
253	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	CT	480	R\$ 17,00	R\$ 8.160,00
274	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML	XR	8000	R\$ 15,00	R\$ 120.000,00
277	SUXAMETÔNIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	FR	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
278	TANDRILAX CART C/15COMP	CT	96	R\$ 12,00	R\$ 1.152,00
283	TIABENDAZOL 500MG	COMP	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
300	CARVEDILOL 25 MG	COMP	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
307	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	24000	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
311	FENOFIBRATO 250MG CART C/30 CAPS	CT	72	R\$ 48,00	R\$ 3.456,00
320	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	SJ	600	R\$ 42,90	R\$ 25.740,00

332	TRESSIBA INSULINA DEGUDECA 100UI/ML	CN	40	R\$ 114,00	R\$ 4.560,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.962.633,44

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: NWDQE44EC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 044/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 3 – ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.636.233/0001-18.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
174	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mg/ml	BS	2000	R\$ 26,90	R\$ 53.800,00
186	MEROPENEM PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	FR	1000	R\$ 34,50	R\$ 34.500,00
239	PIPERACILINA +TAZOBACTAM PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 2G+250MG	FR	80	R\$ 37,90	R\$ 3.032,00
284	TIABENDAZOL 5%	PM	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
TOTAL GERAL					R\$ 94.252,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: 8NPMPEXOK

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 049/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 8 – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACETILCISTEINA 100MG/ML	AMP	1070	R\$ 2,90	R\$ 3.103,00

9	ÁCIDO ASCÓRBICO OU VIT C 500MG	COMP	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG/ML	SLO	15000	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
12	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 MR 40MM	UND	60	R\$ 295,35	R\$ 17.721,00
13	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 MR 35MM	UND	60	R\$ 295,35	R\$ 17.721,00
14	ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 MR 40MM	UND	60	R\$ 295,35	R\$ 17.721,00
15	ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 MR 50MM	UND	60	R\$ 295,35	R\$ 17.721,00
16	ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 MR 35MM	UND	60	R\$ 295,35	R\$ 17.721,00
29	AMICACINA 250MG/ML	AMP	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
30	AMICACINA 50MG/ML	AMP	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
33	AMOXICILINA 500 MG	COMP	38000	R\$ 0,25	R\$ 9.500,00
42	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML	AMP	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
45	BRINZOLAMIDA 10MG/ML	SLOF	250	R\$ 51,15	R\$ 12.787,50
64	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 500MG	CP	11000	R\$ 0,50	R\$ 5.500,00
81	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG	COMP	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
86	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 300MG	CP	8000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
90	CLORETO DE POTÁSSIO 0,1	AMP	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
93	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,001	AMP	2800	R\$ 0,48	R\$ 1.344,00
100	COMPLEXO B	COMP	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
102	COMPLEXO B 2ML - AMPOLA	AMP	15000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
105	DEXAMETASONA 4MG	COMP	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
106	DEXAMETASONA 0,10%	SLO	8000	R\$ 2,05	R\$ 16.400,00
109	DEXAMETASONA, FOSF. DIS. DE 4MG/ML	AMP	15000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
110	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML	XR	8000	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
111	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	COMP	8000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
112	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	SJ	6500	R\$ 1,09	R\$ 7.085,00
120	DOBUTAMINA 250MG	SJ	650	R\$ 13,95	R\$ 9.067,50
123	DOXICLINA 100MG	COMP	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
133	SIMETICONA 40MG CART C/20COMP	CT	144	R\$ 3,30	R\$ 475,20
147	GLICOSE25% 10ML	FR	8400	R\$ 0,46	R\$ 3.864,00
159	IBUPROFENO 50MG/ML	SLO	11000	R\$ 1,40	R\$ 15.400,00
166	IPRATRÓPIO BROMETO DE 0,25ML	SINLT	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
170	IVERMECTINA 6MG	COMP	35000	R\$ 2,25	R\$ 78.750,00
181	LORATADINA (CORATADINA) 10MG	COMP	9832	R\$ 0,16	R\$ 1.573,12
184	MEBENDAZOL 100MG	COMP	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
185	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	FR	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
204	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	R\$ 1,09	R\$ 872,00
221	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/ML	AMP	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00

222	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	3200	R\$ 3,20	R\$ 10.240,00
224	OMEPRAZOL 20MG	CP	33200	R\$ 0,09	R\$ 2.988,00
233	PARACETAMOL 750MG	COMP	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
247	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 50MG/2ML	AMP	2800	R\$ 3,10	R\$ 8.680,00
257	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML	AMP	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
258	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML	FR	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
261	SECNIDAZOL 1G	COMP	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
268	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	162000	R\$ 0,15	R\$ 24.300,00
271	SULFATO DE MAGNÉSIO 0,1	AMP	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
272	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	400	R\$ 2,48	R\$ 992,00
276	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++	SLO	2800	R\$ 1,70	R\$ 4.760,00
295	ALOPURINOL 100MG	COMP	12800	R\$ 0,12	R\$ 1.536,00
296	ATENOLOL 50MG	COMP	42000	R\$ 0,06	R\$ 2.520,00
297	CAPTOPRIL 25MG	COMP	85000	R\$ 0,05	R\$ 4.250,00
305	ENALAPRIL MALEATO DE 10MG	COMP	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
309	FUROSEMIDA 40MG	COMP	102000	R\$ 0,08	R\$ 8.160,00
314	GLICLAZIDA 60MG	COMP	1200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
316	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
318	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	36800	R\$ 0,05	R\$ 1.840,00
323	METFORMINA CLORIDRATO DE 500MG	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
329	NIFEDIPINO 20MG	COMP	22000	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00
337	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	9520	R\$ 0,08	R\$ 761,60
347	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	400	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
348	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
351	DIAZEPAM 5MG	COMP	4000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
352	DEPAKENE 50MG/ML	FR	240	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00
354	DIAZEPAM 10MG	COMP	3200	R\$ 0,11	R\$ 352,00
370	MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMP	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
379	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
383	RISPERIDONA 3MG	COMP	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
384	RISPERIDONA 1MG/ML	LQ	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
387	TRAMADOL 50MG	COMP	4000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
388	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMP	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
389	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
390	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	LQ	280	R\$ 5,99	R\$ 1.677,20
TOTAL GERAL					R\$ 592.241,12

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: VU2AIQTCS

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 045/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 4 – **R S DOS SANTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.858/0001-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ACETONIDO DE FLUONCINOLONA 0,275 + SULFATO DE POLIMIXINA B +	SLOT	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
4	ACETILCISTEINA 20MG/ML	XR	1070	R\$ 6,99	R\$ 7.479,30
18	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIAÇÕES COM 200ML	FR	2500	R\$ 7,20	R\$ 18.000,00
35	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	18000	R\$ 1,45	R\$ 26.100,00
44	AZITROMICINA 400MG/ML	SLO	55000	R\$ 10,33	R\$ 568.150,00
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	SJ	2800	R\$ 10,40	R\$ 29.120,00
50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	SJ	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
52	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI	SJ	5000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
53	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	FR	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
65	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 250MG/ML	SLO	20000	R\$ 9,32	R\$ 186.400,00
69	CEFTRIAXONA 1G	SJ	30000	R\$ 10,88	R\$ 326.400,00
70	DEXCOFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25+2MG CX C/20COMP	CX	86	R\$ 4,03	R\$ 346,58
78	CILOSTAZOL (ADULTO) 50MG CART C/30COMP	CT	144	R\$ 29,76	R\$ 4.285,44
82	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2% (2MG/ML)	BS	5000	R\$ 28,99	R\$ 144.950,00
83	CITONEURIM 5000 CART C/20 DRAGEAS	DRA	96	R\$ 43,00	R\$ 4.128,00
89	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	4000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
98	COMBIRON FÓLICO 120ML	SLO	96	R\$ 27,50	R\$ 2.640,00
108	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+HIPROMELOSE SOLUÇÃO 15ML	CL	3500	R\$ 8,50	R\$ 29.750,00
115	DIMETICONA	FR	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
117	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SO	SLO	25000	R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
129	GINKGO BILOBA 120MG CART C/30COMP	CT	400	R\$ 34,08	R\$ 13.632,00
131	FIXARE SUPLEMENTO VIT. D3 CART C/30COMP	CT	96	R\$ 89,75	R\$ 8.616,00
135	SACCHAROMYCES BOULARDII (LIOFILIZADO) 100MG	CP	144	R\$ 12,00	R\$ 1.728,00
152	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 10	AMP	14000	R\$ 4,25	R\$ 59.500,00
154	HIDROGEL 30G	BISN	800	R\$ 24,75	R\$ 19.800,00

161	IBUPROFENO 600MG	COMP	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
168	ITRACONAZOL 100MG	CP	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
171	LACTULOSE (LACTULONA) 667MG/ML	XR	5200	R\$ 9,21	R\$ 47.892,00
194	METRONIDAZOL 5MG/ML	SJ	12400	R\$ 5,80	R\$ 71.920,00
207	NIMESULIDA 100MG	COMP	55000	R\$ 0,09	R\$ 4.950,00
210	NISTATINA 25000UI/G	CVG	8500	R\$ 4,73	R\$ 40.205,00
212	NITAZOXANIDA 500MG	COMP	25000	R\$ 3,45	R\$ 86.250,00
213	NITROFURANTOÍNA 100MG	CP	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
219	NORETISTERONA NUTRIZES 0,35MG	COMP	1200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
220	NORFLOXACINO 400MG	COMP	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
231	OXIDO DE ZINCO(PASTA D'ÁGUA) 200MG/5G	PM	2000	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00
240	PIROXICAN 20MG	COMP	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
241	VALERATO DE BETAMETASONA 20G	PM	1500	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00
243	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO DE	SLO	2000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
262	SELENE 0,035MG+2,0MG CART C/ 21COMP	CT	192	R\$ 13,00	R\$ 2.496,00
273	SULFATO DE ZINCO 10MG	COMP	16000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
279	TASULIL 0,4MG CART C/30COMP	CT	86	R\$ 37,70	R\$ 3.242,20
280	LEVOFLOXACINO CART C/7COMP	CT	72	R\$ 6,99	R\$ 503,28
282	TETRACICLINA POMADA OFTÁLMICA 0,5% - 5MG/G	BISN	1600	R\$ 4,39	R\$ 7.024,00
291	XARELTO (RIVAROXABANA) 15MG	COMP	80	R\$ 159,00	R\$ 12.720,00
292	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
302	CIPOFIBRATO 100MG	COMP	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
308	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMP	288	R\$ 6,95	R\$ 2.001,60
325	METFORMINA + VILDAGLIPTINA 50+80MG CART C/56COMP	CT	192	R\$ 129,90	R\$ 24.940,80
330	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40MG	COMP	20800	R\$ 0,07	R\$ 1.456,00
331	SINVASTATINA 20MG	COMP	42000	R\$ 0,11	R\$ 4.620,00
369	MIRTAZAPINA 15MG	COMP	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.898.849,20

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: QITWEJ5FA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS

<https://diariomunicipalaam.org.br>

MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata de registro de Preço nº 046/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 5 – **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.214.086/0001-06**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
58	BUPIVACAÍNA(CLORIDRATO)SEM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM ESTERIL	AMP	1500	R\$ 5,39	R\$ 8.085,00
176	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTO	FR	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
193	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 5MG/2ML	SJ	30000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
203	SULFATO NEOMICINA +BACITRACINA 15G	PM	11000	R\$ 1,60	R\$ 17.600,00
226	ONDANSETRONA 4MG/2ML	SJ	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
232	PARACETAMOL 500MG	COMP	45000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
293	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	COMP	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
355	DIAZEPAM 5MG/ML	SJ	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
362	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
TOTAL GERAL					R\$ 64.185,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: EV6KQY7EY

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020 DO PRP 006/2020-FMS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020 DO PRP 006/2020-FMS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata de registro de Preço nº 042/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 1 – **RIO MADEIRA DROGARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.044.953/0001-17**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML	SLO	30000	R\$1,00	R\$ 30.000,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/2ML	AMP	30000	R\$0,95	R\$ 28.500,00
21	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO) 1MG/ML	AMP	2000	R\$2,00	R\$ 4.000,00
22	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	31000	R\$0,25	R\$ 7.750,00
26	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	2000	R\$0,20	R\$ 400,00
27	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15MG/ML	FR	10000	R\$1,40	R\$ 14.000,00
28	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 30MG/ML	XR	10000	R\$1,60	R\$ 16.000,00
34	AMOXICILINA 50MG/ML	SLO	3500	R\$6,20	R\$ 21.700,00

36	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5ML	FR	35000	R\$ 13,05	R\$ 456.750,00
39	AMPICILINA PÓ P/SOL INJ 500 MG	SJ	8000	R\$4,76	R\$ 38.080,00
43	AZITROMICINA 500MG	COMP	55000	R\$1,45	R\$ 79.750,00
49	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.000.000UI	SJ	3500	R\$ 11,50	R\$ 40.250,00
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000UI	SJ	2000	R\$9,95	R\$ 19.900,00
55	BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML	AMP	3500	R\$2,20	R\$ 7.700,00
60	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VA	AMP	1500	R\$6,00	R\$ 9.000,00
62	SILYBUM MARIANUM 18,05MG/100ML	FR	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
66	CEFALOTINA 1G	AMP	8000	R\$6,50	R\$ 52.000,00
68	CEFEPIME 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	R\$ 46,80	R\$ 37.440,00
73	CETAMINA 50MG/ML	AMP	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
75	CETOCONAZOL 20MG/G	CR	6000	R\$4,90	R\$ 29.400,00
84	CLARITROMICINA 500MG	COMP	8000	R\$3,20	R\$ 25.600,00
85	CLARITROMICINA PÓ P/ SOL. INJ. 500 MG	FR	6000	R\$ 53,00	R\$ 318.000,00
95	CLOROQUINA 150MG	COMP	25000	R\$2,90	R\$ 72.500,00
96	CLOROQUINA 500MG	COMP	25000	R\$4,50	R\$ 112.500,00
101	COMPLEXO B LÍQUIDO	FR	15000	R\$3,35	R\$ 50.250,00
104	DEXADOR	SJ	144	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00
107	DEXAMETASONA 0,10% - CREME	CR	8000	R\$1,50	R\$ 12.000,00
118	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	80000	R\$0,12	R\$ 9.600,00
125	ENTRESTO(SACUBITRIL/VALSARTANA)103MG/97MG CX C/180 COMP	CX	20	R\$570,00	R\$ 11.400,00
126	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG	COMP	192	R\$2,00	R\$ 384,00
128	FINASTERIDA 5MG CART C/ 30COMP	CT	192	R\$ 15,00	R\$ 2.880,00
132	ETODOLACO 400MG CART C/10 COMP	CT	144	R\$ 12,00	R\$ 1.728,00
144	GLICEL 2,5G C/6 UND	SP	192	R\$5,80	R\$ 1.113,60
149	GLICOSE 5% 250ML	FR	6000	R\$4,00	R\$ 24.000,00
153	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 50	AMP	16000	R\$5,45	R\$ 87.200,00
155	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	30000	R\$0,81	R\$ 24.300,00
158	HIOSCINA N-BUTILBROMETO, DIPIRONA (BUSCOPAN COMPOSTO, HIOSCI	FR	15000	R\$8,55	R\$ 128.250,00
160	IBUPROFENO 300MG	COMP	55000	R\$0,18	R\$ 9.900,00
162	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD (RH-) SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MCG	AMP	15	R\$581,00	R\$ 8.715,00
167	ISOXSSUPRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mg/ml	AMP	1000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
172	LAVITAN MULTI MULHER DRAGEAS C/30	DRA	72	R\$7,50	R\$ 540,00
173	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	1200	R\$0,95	R\$ 1.140,00
180	LORATADINA 1MG/ML	XR	4000	R\$3,55	R\$ 14.200,00
183	VARFARINA SÓDICA 5MG CART C/10COMP	CT	120	R\$6,00	R\$ 720,00
188	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML	AMP	1000	R\$1,90	R\$ 1.900,00
190	METILPREDNISOLONA 500MG	FR	4000	R\$5,80	R\$ 23.200,00

192	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 4MG/ML	SLO	10000	R\$1,85	R\$ 18.500,00
195	METRONIDAZOL 100MG/G	GV	30000	R\$5,55	R\$ 166.500,00
197	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML	SLO	9200	R\$8,20	R\$ 75.440,00
205	NESINA MET 12,5+800MG	COMP	192	R\$ 40,00	R\$ 7.680,00
206	FERRO, ZINCO E VITAMINA B 250MG/ML	FR	58	R\$ 12,00	R\$ 696,00
208	NIMESULIDA 50MG/ML	SLO	55000	R\$2,20	R\$ 121.000,00
216	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO 50MG	FR	400	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00
218	NORETISTERONA ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50MG+5MG	SJ	6000	R\$ 15,95	R\$ 95.700,00
225	OMEPRAZOL 40MG	SJ	4400	R\$ 12,70	R\$ 55.880,00
227	OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 30MG	COMP	32000	R\$6,00	R\$ 192.000,00
228	OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 45MG	COMP	32000	R\$9,60	R\$ 307.200,00
229	OSELTAMIVIR (TAMIFLU) 75MG	COMP	32000	R\$ 15,90	R\$ 508.800,00
236	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 90MG	COMP	3200	R\$0,60	R\$ 1.920,00
242	PRATA (VITELINATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,1	FR	200	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
244	PREDNISONA 5MG	COMP	50000	R\$0,18	R\$ 9.000,00
245	PREDNISONA 20MG	COMP	50000	R\$0,34	R\$ 17.000,00
252	REPELENTE DE INSETOS 250ML	FR	1200	R\$9,00	R\$ 10.800,00
254	RISEDRONATO DE SÓDIO 35MG CART C/14 COMP	CT	144	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00
255	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML	AMP	1200	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
259	SALBUTAMOL	ARN	10000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
260	LIRAGLUTIDA 6MG/ML	SJ	30	R\$400,00	R\$ 12.000,00
265	SOMALGIN CARDIO (ASS) 81MG CX C/90COMP	CX	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
266	SORO RINGER LACTATO 500ML	FR	28000	R\$4,12	R\$ 115.360,00
269	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML	SLO	22000	R\$4,20	R\$ 92.400,00
281	TENOXICAM 40MG	SJ	12000	R\$9,00	R\$ 108.000,00
286	TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG	COMP	144	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00
287	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	CT	144	R\$8,00	R\$ 1.152,00
288	MESILATO DE HIDROERGOCRISTINA 3MG+10MG	CT	144	R\$100,00	R\$ 14.400,00
289	CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG CART C/50COMP	CT	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
306	ENALAPRIL MALEATO DE 20MG	COMP	20000	R\$0,10	R\$ 2.000,00
313	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	60000	R\$0,30	R\$ 18.000,00
315	GLICLAZIDA 80MG	COMP	1200	R\$0,70	R\$ 840,00
317	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	SJ	2800	R\$5,00	R\$ 14.000,00
319	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	SJ	1600	R\$ 41,00	R\$ 65.600,00
321	ISOSSORBIDA(MONONITRATO) 40MG	COMP	1000	R\$0,70	R\$ 700,00
322	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	100000	R\$0,09	R\$ 9.000,00
328	METOPROLOL 100MG	COMP	2000	R\$2,00	R\$ 4.000,00
344	CETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML	AMP	50	R\$ 47,65	R\$ 2.382,50

349	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	2800	R\$0,32	R\$ 896,00
368	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
371	MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	400	R\$3,83	R\$ 1.532,00
378	PERICIAZINA 4%	GT	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
380	PIPOTIAZINA 25MG/ML	AMP	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
385	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG	COMP	400	R\$1,37	R\$ 548,00
TOTAL GERAL					R\$4.124.899,10

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: LZ74ZJILB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 047/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 6 – **DECARES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA TRIMESTRAL	SJ	1000	1,99	R\$ 1.990,00
32	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	600	2,4	R\$ 1.440,00
56	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	2000	2,2	R\$ 4.400,00
72	CENTRUM MULHER CART C/30COMP	CT	288	13,99	R\$ 4.029,12
79	CINARIZINA 25MG	COMP	4000	0,12	R\$ 480,00
80	CINARIZINA 75MG	COMP	4000	0,19	R\$ 760,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,0009 250ML	FR	15000	3,4	R\$ 51.000,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,0009 500ML	FR	25000	3,9	R\$ 97.500,00
116	DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML	SJ	35000	0,99	R\$ 34.650,00
122	DOPAMINA(CLORIDRATO) 5MG/ML	AMP	400	2,05	R\$ 820,00
127	ESTRIOL 1MG/G	CVG	200	19	R\$ 3.800,00
137	FLUCONAZOL - caixa com 50 ampolas 2MG/ML	SJ	300	19,9	R\$ 5.970,00
140	FOSFATO MOSSOSSÓDICO DE-HIDRATADO E FOSFATO DISSÓDICO ENEMA	FR	4000	6,54	R\$ 26.160,00
142	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG	SJ	16000	1,25	R\$ 20.000,00
148	GLICOSE 5%	FR	14000	4,59	R\$ 64.260,00
177	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (XYLOCAÍNA 2% COM VASO) 2%	FR	1000	6,5	R\$ 6.500,00

182	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2	FR	3600	6,6	R\$ 23.760,00
196	METRONIDAZOL 250MG	COMP	45000	0,16	R\$ 7.200,00
201	NAPROXENO 250MG	COMP	8000	0,45	R\$ 3.600,00
209	NISTATINA 100000UI/ML	SLO	45000	3,75	R\$ 168.750,00
238	PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	AMP	300	3,05	R\$ 915,00
248	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - 20ML	AMP	240	17,8	R\$ 4.272,00
275	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	122000	0,05	R\$ 6.100,00
299	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	800	0,24	R\$ 192,00
303	DIGOXINA 0,25MG	COMP	12000	0,09	R\$ 1.080,00
324	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	100000	0,12	R\$ 12.000,00
326	METILDOPA 250MG	COMP	22000	0,3	R\$ 6.600,00
327	NIFEDIPINO RETARD 10MG	COMP	20000	0,09	R\$ 1.800,00
339	BROMAZEPAM 3,0MG	COMP	8000	0,12	R\$ 960,00
340	BROMAZEPAM 6,0MG	COMP	2880	0,16	R\$ 460,80
341	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	24000	0,17	R\$ 4.080,00
342	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SLO	600	17,6	R\$ 10.560,00
345	CITALOPRAN 20MG	COMP	800	0,28	R\$ 224,00
346	CLONAZEPAM 2,0MG	COMP	1600	0,14	R\$ 224,00
353	DEPAKENE 250MG	COMP	240	0,59	R\$ 141,60
356	ESCITALOPRAN 10MG	COMP	1200	0,56	R\$ 672,00
357	FENOBARBITAL 4%	GT	600	4,25	R\$ 2.550,00
358	FLUOXETINA 20MG	COMP	400	0,12	R\$ 48,00
367	MIDAZOLAM 15MG	COMP	600	1,95	R\$ 1.170,00
381	QUETIAPINA 100MG	COMP	1000	1,24	R\$ 1.240,00
382	RISPERIDONA 1MG	LQ	800	20,7	R\$ 16.560,00
TOTAL GERAL					R\$ 598.918,52

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: LV4IQXS2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 050/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 9 – A J MED COM. PROD. HOSP. ALIM. LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.954.672/0001-90.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
63	CARVEDILOL 6,25 MG CART C/30 COMP	CT	560	R\$ 5,97	R\$ 3.343,20
145	GLICEROL 2,39G	SP	5000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
146	GLICEROL 0,828G	SP	5000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
175	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL (CICLO21)	COMP	80000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
178	LIDOCAINA CLORIDRATO DE 2%	GEL	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
294	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMP	10276	R\$ 0,12	R\$ 1.233,12
TOTAL GERAL					R\$ 42.806,32

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: JGQRNPJKQ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 052/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de **Medicamentos**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 11 – HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ACICLOVIR 50MG/G	CR	3000	2,24	R\$ 6.720,00
23	ALBENDAZOL 400MG	COMP	8000	0,54	R\$ 4.320,00
74	CETOCONAZOL 200MG	COMP	4000	0,34	R\$ 1.360,00
88	CLONIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MCG/ML	AMP	1000	10,7	R\$ 10.700,00
130	FITOMENADIONA (VITAMINA K) IV/IM 10MG	AMP	8000	1,94	R\$ 15.520,00
151	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/ML	AMP	1600	7,42	R\$ 11.872,00
191	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10MG	COMP	15000	0,14	R\$ 2.100,00
215	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	400	43,5	R\$ 17.400,00
290	VITAONE KIDS 240ML	SLO	86	14	R\$ 1.204,00
304	DIGOXINA 0,05MG/ML	ELIX	40	10	R\$ 400,00
336	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG CART C/60COMP	CT	160	32,4	R\$ 5.184,00
372	OLANZAPINA 10MG	COMP	8000	0,71	R\$ 5.680,00
373	OLANZAPINA 5MG	COMP	200	0,6	R\$ 120,00

TOTAL GERAL	R\$ 82.580,00
--------------------	----------------------

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: G5VQYYD3R

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 051/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 04/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 10 – DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.666.028/0001-82.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ACICLOVIR 200MG	COMP	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML	FR	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
24	ALBENDAZOL 40MG/ML	SLO	4000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
37	AMPICILINA 500MG	CT	62000	R\$ 0,49	R\$ 30.380,00
40	AMPICILINA 250MG/ML	SLO	4400	R\$ 5,40	R\$ 23.760,00
46	BACLOFEN 10MG CART C/20 COMP	CT	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
57	ACEBROFILINA 5MG/ML	XR	1000	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
97	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA COM 15G	BISN	3500	R\$ 13,40	R\$ 46.900,00
124	ENEMA 130ML	FR	56	R\$ 6,55	R\$ 366,80
138	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL caixa com 50 ampolas 0,1MG/5ML	AMP	500	R\$ 16,38	R\$ 8.190,00
157	HIOSCINA N-BUTILBROMETO OU ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN, HIOSCINA,	FR	5200	R\$ 1,46	R\$ 7.592,00
198	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	CDER	2800	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
217	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML	AMP	2000	R\$ 14,89	R\$ 29.780,00
223	OLMEZARTANA + HIDRO 20+12,5MG CART C/30 COMP	CT	144	R\$ 34,90	R\$ 5.025,60
234	PARACETAMOL 200MG/ML	SLO	45000	R\$ 0,79	R\$ 35.550,00
246	PROMETAZINA 25MG	COMP	3200	R\$ 0,21	R\$ 672,00
256	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SLO	3500	R\$ 0,68	R\$ 2.380,00
263	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA 1MG/ML	FR	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
264	SIMETICONA 75MG/ML	FR	12000	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
267	SULFADIAZINA DE PRATA 0,1	PST	1600	R\$ 4,72	R\$ 7.552,00
285	TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG	COMP	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
310	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMP	15000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00

338	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	COMP	4800	R\$ 0,28	R\$ 1.344,00
350	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
360	HALOPERIDOL 1MG	COMP	2800	R\$ 0,18	R\$ 504,00
361	HALOPERIDOL 5MG	COMP	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
363	HALOPERIDOL, DECANOATO 5MG/ML	AMP	1000	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00
364	IMIPRAMINA 25MG	COMP	1200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
365	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 100MG	COMP	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
366	LEVOMEPRIMAZINA 0,04	GT	200	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
374	OX CARBAZEPINA 6%	LQ	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
375	OX CARBAZEPINA 300MG	COMP	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
376	PAROXETINA 20MG	COMP	3500	R\$ 0,37	R\$ 1.295,00
377	PROMETAZINA 25MG	COMP	3500	R\$ 0,21	R\$ 735,00
TOTAL GERAL					R\$ 289.741,40

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: RHHD6MLYZ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020 DO PRP 006/2020-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2020 DO PRP 006/2020-FMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de registro de Preço nº 048/2020. Processo: nº 006/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 04/08/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 7 – SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FÁRMACEUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
59	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO)+GLICOSE SOL. INJETÁVEL P/ RAQUI HIP	AMP	1200	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00
61	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG)	COMP	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
119	DIPROSPAM	SJ	144	R\$ 11,39	R\$ 1.640,16
156	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+DIMETICONA (60MG	SLO	35000	R\$ 3,15	R\$ 110.250,00
165	IODOPOVIDONA TOPICO 10%	FR	400	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
179	LONGIVIT CART C/30 COMP. MAST	CT	86	R\$ 13,13	R\$ 1.129,18
251	RARIVIT D	GT	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
298	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
301	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	COMP	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
312	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	85000	R\$ 0,05	R\$ 4.250,00

333	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	5760	R\$ 0,16	R\$ 921,60
334	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	3120	R\$ 0,18	R\$ 561,60
335	ALPRAZOLAM 1,0MG	COMP	2400	R\$ 0,18	R\$ 432,00
343	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
359	FLUOXETINA 10MG	COMP	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
386	SERTRALINA 50MG	COMP	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
391	VERAPAMIL 80MG	COMP	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
TOTAL GERAL					R\$ 133.792,54

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: MZWWNVGD8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - CPL/PMNON**

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 013/2020 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), Empresa **A DA CONCEIÇÃO NUNES - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.738.604/0001-03, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP.: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério Menor Preço por Item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONNER'S E CILINDROS PARA IMPRESSORAS)**, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 39 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 013/2020 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

A DA CONCEIÇÃO NUNES - EIRELI

CNPJ.: 18.738.604/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID MED	QUANT ANUAL	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
01	Cartucho de tinta para impressora HP 664 XL Black , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	30	R\$ 119,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
02	Cartucho de tinta para impressora HP 664 XL Color , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	25	R\$ 119,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
03	Cartucho de tinta para impressora HP122 Black , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de				

1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	50	R\$ 119,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI	
04	Cartucho de tinta para impressora HP122 Color , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	80	R\$ 119,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
05	Cartucho de tinta para impressora HP21XL , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	20	R\$ 119,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
06	Cartucho de tinta para impressora HP22XL , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	15	R\$ 119,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
07	Cartucho de tinta para impressora HP46XL Black , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	15	R\$ 115,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
08	Cartucho de tinta para impressora HP46XL Color , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	30	R\$ 115,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
09	Cartucho de tinta para impressora HP60XL Black , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	35	R\$ 115,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
10	Cartucho de tinta para impressora HP60XL Color , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	35	R\$ 115,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
11	Cartucho de tinta para impressora HP662 XL Black , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	50	R\$ 115,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
12	Cartucho de tinta para impressora HP662 XL Color , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	40	R\$ 115,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
13	Cilindro Kyocera M2040 M2540 M2640 P2235 M2040dn Importado.	UND	10	R\$ 350,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
14	Cilindro para impressora Color Jet Pro MFP M176n	UND	10	R\$ 280,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
15	Cilindro para impressora Laser M1212nf MFP	UND	10	R\$ 250,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
16	Cilindro para impressora OKI DR5112	UND	10	R\$ 250,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
17	Cilindro para impressora BROTHER DR 3440 (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	10	R\$ 350,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
18	Tinta para impressora Epson 664XL Black , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	250	R\$ 80,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
19	Tinta para impressora Epson 664XL Color , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	250	R\$ 80,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
20	Tinta para impressora HP LaserJet Pro 100 color MFP M175a (color)CE311A CE312A CE313A 126A CMYK Compatível	UND	15	R\$ 240,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
21	Tinta para impressora HP LaserJet Pro 100 color MFP M175a CE310A (black)	UND	15	R\$ 190,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
22	TK-1175 / TK1175 - Cartucho de Toner Preto Original - Para uso em Kyocera Ecosys M2040DN / M2540DW / M2640IDW .	UND	30	R\$ 220,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
23	Toner impressora Samsung MI-d2850b MI2851 MI2850d MI2851nd	UND	10	R\$ 220,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

24	Toner MLT - D204L - Cartucho de Toner MLT D204L é próprio para uso nos modelos M3325; M3375; M3820; M4020; M3870; SL-M4025; SL-M 3375FD e SL-M4075 . Toner com rendimento aproximado de 5.000 impressões (5% de cobertura no papel A4)	UND	10	R\$ 230,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
25	Toner p/ impressora HP 283A . (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada	UND	200	R\$ 220,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
26	Toner p/ impressora HP 350A . (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	40	R\$ 220,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
27	Toner p/ impressora HP 530A . (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	30	R\$ 190,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
28	Toner para impressora BHOTHER 580 , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	50	R\$ 190,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
29	Toner para impressora BHOTHER TN 3472 , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	80	R\$ 360,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
30	Toner para impressora BROTHER DR 3440 (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada	UND	24	R\$ 220,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
31	Toner para impressora HP A 210 (BLACK)	UND	20	R\$ 180,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
32	Toner para impressora HP A 211, 212, 213 (COLOR)	UND	30	R\$ 250,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
33	Toner para impressora HP210A , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	30	R\$ 310,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
34	Toner para impressora HP278A , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	150	R\$ 180,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
35	Toner para impressora HP285A , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	180	R\$ 190,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
36	Toner para impressora OKI ES5112	UND	20	R\$ 130,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
37	Toner para impressora SAMSUNG 101S , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	20	R\$ 310,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
38	Toner para impressora SAMSUNG D204 , (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada.	UND	12	R\$ 310,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
39	Toner para impressora SAMSUNG ML - D2850B ML - 2850D/2851DN (compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Ser entregue em embalagem original e lacrada	UND	10	R\$ 270,00	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 12 de agosto de 2020.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

A DA CONCEIÇÃO NUNES - EIRELI

CNPJ.: 18.738.604/0001-03

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador: YX5BGE5FA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 PROCESSO Nº 127/2020**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE PAUINI

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO Nº 127/2020

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de medicamentos específicos para atender os pacientes acometido e sintomáticos de COVID19 e para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Ivermectina 6mg cpr c/2 (genérico)	Comprimido	40.000	R\$ 4,20	R\$168.000,00
2	Nimesulida gts 15ml 50mg/ml (nisoflan)	Comprimido	10.000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
3	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
5	Paracetamol 750mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
8	Vitamina C	Ampola	1.000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
9	Complexo B 100ml	Ampola	1.000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
10	Omeprazol 20mg	Ampola	1.000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
11	Azitromicina 500mg	Comprimido	25.000	R\$ 5,10	R\$127.500,00
13	Prednisolona 1 mg/ml fr c/ 100 ml	Frasco	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 345.210,00	

DO VALOR DO CONTRATO - O valor do objeto deste contrato é de R\$ 345.210,00 (trezentos e quarenta e cinco reais e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032

Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054

3.3.90.36.00 elemento de despesa

3.3.90.39.00 elemento de despesa

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

Pauini/AM, 20 de julho de 2020.

Assinam:

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Pela Contratante

IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 31.581.699/0001-54

Pela Contratada

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: LCBFLASOZ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 PROCESSO Nº 127/2020**

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE PAUINI

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO Nº 127/2020

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de medicamentos específicos para atender os pacientes acometido e sintomáticos de COVID19 e para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DA QUANTIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS E DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1	Ivermectina 6mg cpr c/2 (genérico)	Comprimido	40.000	R\$ 4,20	R\$168.000,00

2	Nimesulida gts 15ml 50mg/ml (nisoflan)	Comprimido	10.000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
3	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
5	Paracetamol 750mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
8	Vitamina C	Ampola	1.000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
9	Complexo B 100ml	Ampola	1.000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
10	Omeprazol 20mg	Ampola	1.000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
11	Azitromicina 500mg	Comprimido	25.000	R\$ 5,10	R\$127.500,00
13	Prednisolona 1 mg/ml fr c/ 100 ml	Frasco	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 345.210,00	

DO VALOR DO CONTRATO - O valor do objeto deste contrato é de R\$ 345.210,00 (trezentos e quarenta e cinco reais e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032

Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054

3.3.90.36.00 elemento de despesa

3.3.90.39.00 elemento de despesa

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

Pauini/AM, 20 de julho de 2020.

Assinam:

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Pela Contratante

IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 31.581.699/0001-54

Pela Contratada

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador: 0LLHWDFYR

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2015 -21º CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DECISÃO JUDICIAL)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.

O **Secretário Municipal de Administração**, de Presidente Figueiredo/AM, **Luiz de Almeida Neves**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o resultado e homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO, SR. MANOEL OSVALDO ANDRADE CARDOSO FILHO**, por força da Decisão Judicial proferida nos autos nº 0001072-33.2020.8.04.6501, em trâmite nesta Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, que o Prefeito Municipal proceda em 10 (dez) dias sua nomeação para o cargo que foi aprovado, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação em caráter de urgência em virtude da decisão judicial que se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelo aprovado no Concurso Público, onde deverá apresentar a documentação pessoal, exames clínico-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 17/08/2020 (segunda-feira) e findando em 24/08/2020 (segunda-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo), localizada na Rua Urubui nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM,** para o cargo de: **Professor de Educação Física - (Zona Rural).**

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 021/2020, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL		
AM 240 – KM 28 – COM. CRISTO REI		
Class.	Inscrição	Nome

4º	2015111002173	MANOEL OSVALDO ANDRADE CARDOSO FILHO
----	---------------	--------------------------------------

DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

O convocado deverá proceder à realização de exames clínico-laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a junta médica provisória do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínico-laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínico-laboratoriais (Originais e cópias):

Hemograma completo.

Glicemia

Tipo sanguíneo – Fator RH.

Urina - EAS.

VDRL

Parasitologia de Fezes

Laudos/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelos candidatos que serão submetidos à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela junta médica provisória do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em 17/08/2020 (segunda-feira) e findando em 24/08/2020 (segunda-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs.

LOCAL: no SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM.

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.

Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).

CPF.

Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).

Histórico Escolar (exigência do cargo).

Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).

Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).

CPF dos dependentes (se houver).

Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso)

Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual.

Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).

Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco).

Uma (01) fotografia 3X4 (recente).

Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado).

Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.

Cartão Nacional de Saúde - SUS.

Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).

Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).

Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.

A comissão especial de chamada do concurso e recebimento de documentos encontra-se devidamente constituída através da Portaria nº 244 de 08 de fevereiro de 2017.

O preenchimento dos formulários, será disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade do aprovado no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.

Link de solicitação: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Link de impressão: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>

Certidão de Quitação Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.

O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.

Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.

O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo imediato, podendo o convocado tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação.

Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a Comarca de Presidente Figueiredo será comunicada.

A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a decisão judicial que exige o exercício em caráter imediato.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua posse, com perda dos direitos decorrentes.

O aprovado e convocado através deste Edital poderá realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.

A nomeação do candidato aprovado em concurso obedecerá à decisão judicial.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de agosto de 2020.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 12 de agosto de 2020.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO (DECISÃO JUDICIAL)
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA 12/08/2020 (quarta-feira) à 17/08/2020 (segunda-feira)
NOMEAÇÃO E POSSE - (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse) Período: 17/08/2020 (segunda-feira) à 24/07/2020 (segunda-feira)
EXERCÍCIO – (Imediato)

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: SOQDG7E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
PR 014/2020 - EXTRATO DE ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 014/2020. Processo nº 014/2020. Pregão Presencial nº 014/2020. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Passagem Fluvial e Transportes de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: 03/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário: D R T CASAS EIRELI, CNPJ sob nº 31.467.722/0002-65, para os itens a seguir:

EMPRESA: D R T CASAS EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
01	PASSAGEM FLUVIAL (BRACO REGIONAL); Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã	300	Passagem	110,00
02	PASSAGEM FLUVIAL (BRACO REGIONAL); Trecho - São Sebastião do Uatumã / Manaus	300	Passagem	110,00
03	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - Itapiranga / São Sebastião do Uatumã	1000	Passagem	35,00
04	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - São Sebastião do Uatumã / Itapiranga	1000	Passagem	35,00
05	FRETE MATERIAIS; Trecho - Manaus / São Sebastião do Uatumã (Barco Regional)	800	Vol	40,00
06	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - Itacoatiara / São Sebastião do Uatumã	300	Passagem	78,00
07	PASSAGEM FLUVIAL (A JATO); Trecho - São Sebastião do Uatumã / Itacoatiara	300	Passagem	78,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro - São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: 3NY95ZQTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
PR 012/2020 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 012/2020. Processo nº 012/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Passagem Rodoviário e Transportes de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: 03/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário: ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME, CNPJ sob nº 08.258.509/0001-40, para os itens a seguir:

EMPRESA: ALCIONE DE SOUZA PEIXOTO-ME

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
01	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Manaus / Itapiranga	600	Passagem	120,00
02	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itapiranga / Manaus	600	Passagem	120,00
03	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itapiranga / Itacoatiara	100	Passagem	120,00
04	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itacoatiara / Itapiranga	100	Passagem	120,00
05	FRETE MATERIAIS (Volume); Trecho - Manaus / Itapiranga	200	Volume	50,00
06	PASSAGEM RODOVIÁRIA (ONIBUS); Trecho - Manaus / Itapiranga	1200	Passagem	100,00
07	PASSAGEM RODOVIÁRIA (ONIBUS); Trecho - Itapiranga / Manaus	1200	Passagem	100,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro - São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: WSEYNQHIN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 037.2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 037.2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 037/2020 - CPL/PMT;

CONSIDERANDOa adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé - CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 037/2020 - CPL/PMT;

CONSIDERANDOa inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I - HOMOLOGARo resultado doPregão nº. 037/2020 - CPL/PMT - Processo nº. 080 /2020,Contratação de empresa para eventual aquisição de lanchas em alumínio naval soldada para atender as necessidades do Município de Tefé, para a empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens adjudicados para a Empresa: **NECTAR TRANSPORTE E SERVIÇOS NAUTICOS** inscrita no CNPJ: 13.132.845/0001-82, valor total ganho: **R\$ 3.480.000,00** (Três milhões, Quatrocentos e Oitenta Reais);

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário
1	LANCHA EM ALUMÍNIO NAVAL SOLDADO COM AS CARATERÍSTICAS A SEGUIR: COMPRIMENTO 8M, LARGURA 2,10, PONTAL 0,93M, SENDO O FUNDO COM CHAPA DE 4MM, LATERAL CHAPA 3MM, POPA CHAPA DE 4 MM, CAPOTA FIXA EM 2MM, PISO ANTIDERRANTE EM 2,2MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS, FRENTE FECHADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 6MM COM PORTA DE CORRER, 02 POLTRONAS ESTOFADAS, 02 MACAS EM ALUMÍNIO, 02 PESCOACEIRAS, PAINEL DE COMANDO COM KIT DE DIREÇÃO JÁ INSTALADO, PAINEL DE 06 CHAVES, LUZES DE BOMBORNO E BORESTE, MASTRO, BOMBA DE PORÃO DE 1100GPH COM AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO COM SIRENE, RÁDIO VHF COM ANTENA E BASE, 04 LUMINÁRIAS INTERNAS, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 2KG, 01 BÓIA CIRCULAR COM 20M DE CORDA, 06 COLETES SALVA VIDAS, MOTOR DE POPA 150HP 4 TEMPOS PARTIDA ELÉTRICA E 01 BATERIA DE 100 AMPERES.	UN	15	R\$ 163.000,00
2	LANCHA EM ALUMÍNIO NAVAL SOLDADO COM AS CARATERÍSTICAS A SEGUIR: COMPRIMENTO 6M, LARGURA 1,70, PONTAL 0,55M, SENDO O FUNDO COM CHAPA DE 2MM, LATERAL CHAPA 2MM, POPA CHAPA DE 3MM, CAPOTA FIXA EM LONA, PISO ANTIDERRANTE EM 2,2MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 170 LITROS, FRENTE FECHADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 4MM COM PORTA DE CORRER, 02 POLTRONAS ESTOFADAS, 01 MACA EM ALUMÍNIO, 01 MACA MÓVEL, BALÃO DE OXIGÊNIO, 01 MÁSCARA, 01 PESCOCEIRA, PAINEL DE COMANDO COM KIT DE DIREÇÃO JÁ INSTALADO, PAINEL DE 06 CHAVES, LUZES DE BOMBORNO E BORESTE, MASTRO, BOMBA DE PORÃO DE 1100GPH COM AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO COM SIRENE, RÁDIO VHF COM ANTENA E BASE, 04 LUMINÁRIAS INTERNAS, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 2KG, 01 BÓIA CIRCULAR COM 20M DE CORDA, 06 COLETES SALVA VIDAS, MOTOR DE POPA 40HP 2 TEMPOS PARTIDA ELÉTRICA E 01 BATERIA DE 100 AMPERES.	UN	15	R\$ 69.000,00

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 12 de agosto de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: 7MTAO0YZT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2020**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 038.2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 038/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 038/2020 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 038/2020 - CPL/PMT - Processo nº. 081 /2020, Contratação de empresa para eventual Aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades de Tefé**, para a empresa vencedora abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens adjudicados para a Empresa: **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO** inscrita no CNPJ: 36.544.507/0001-53, valor total ganho: R\$ 3.846.333,35 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos);

Item	Especificação	UND	QTDE	Preço Unitário
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 185CV @3600 RPM, TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 6 VELOCIDADES, FREIO DIANTEIRO A DISCO CALIPER FLUTUANTE E TRASEIRO A TAMBOR, TRAÇÃO 4X4, MEDIDA EXTERNA COMPRIMENTO SUPERIOR A 5.370, LARGURA SUPERIOR A 2.130, ENTRE EIXO SUPERIOR A 3.090, CUMPRIMENTO INTERNO DA AMBULÂNCIA SUPERIOR A 2.320, TANQUE DE COMBUSTÍVEL SUPERIOR A 75L, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS RADIAIS 265/70R 16", ALTERNADOR 140 A, BATERIA 12V-70AH, CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1200 KG, PESO EM ORDEM DE MARCHA 1770 KG, confeccionada em baú de fibra de vidro com isolamento termo - acústico, piso antiaderente em fibra de vidro sem emenda para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, armário interno localizado na região superior em fibra de vidro, balcão com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, banco lateral para 02 pessoas com cinto de segurança individual, suporte para fixação de um cilindro para oxigênio com capacidade de 15L, ar condicionado para paciente, iluminação interna em led 12 V; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA; INVERSOR DE VOLTAGEM 4100 WATTS, 02 tomada interna 12 VCC; sinalização barra sinalizadora ou giro flex em formato tipo arco em led de alto brilho com sequencial de LED PWM de alta tecnologia de ponta sem pontos cegos de iluminação cor vermelha, lente única em policarbonato, montado sobre perfil de alumínio, com base preta ABS. com o modulo de controle de liga e desliga os leds e sirene. EM 12 E 24 V.	UN	5	R\$ 205.000,00
2	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TETO BAIXO MODELO: FIAT/ DUCATO AMBULÂNCIA, SR L, 2.3, DIESEL 4P, ANO/MODELO: 2019/ 2019, COR SÓLIDA: BRANCO BRIGHT. DADOS TÉCNICOS: CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287, POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 KW @ 3600 RPM, TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90, COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998, LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.492, ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 2.524, ENTRE-EIXOS (MM): 4.035, CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.500 PBT, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13, ITENS DE SÉRIE: ABERTURA PORTA TRASEIRA 270°. AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L). AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L). ALTERNADOR DE 150º, APOIA BRAÇO DIANTEIRO, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, BRAKE LIGHT, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, CÂMBIO NO PAINEL, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B), CONTA-GIROS. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL, FIAT CODE 2ª GERAÇÃO, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS), MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY, PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA, PNEUS 215/75 R16, PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE, PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA), PROTEÇÃO PARCIAL DO VÃO DE CARGA, RELÓGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA), VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO. AR CONDICIONADO, ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL MÉDICO, BANCO DO PARAMÉDICO E DO ACOMPANHANTE (BAÚ) C/CINTO TRÊS POSTOS, BANCO FIXO PARA MÉDICO, COM CINTO DE SEGURANÇA, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS E PAREDE COM PASSAGEM CABINE/SALÃO, GRAFISMO,			

ILUMINAÇÃO INTERNA, JANELA NA PORTA LATERAL E PORTAS TRASEIRAS, MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE CABEÇA, PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM ABS, SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO EM LED VERMELHO E FAROL DE EMBARQUE, SIRENE ELETRÔNICA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO + CILINDRO DE OXIGÊNIO 7L, SUPORTE PARA SORO PLASMA.	UN	5	R\$ 198.000,00
3	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL, TIPO FURGÃO ADAPTADA NA RENAULT MASTER L2H2 (11M³) - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO COM NO MÍNIMO 11M³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, devidamente adaptado em ambulância TIPO D - UTI MÓVEL DE ACORDO COM A PORTARIA 2048/2002 do ministério da saúde, com as devidas alterações na BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) para o pleno atendimento do disposto na resolução contran Nº 4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503, com as seguintes especificações mínimas: 1-VEÍCULO: 1.1- DIMENSÕES EXTERNAS: comprimento: 5545 MM; LARGURA: 2465 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3680 MM 1.2- DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 3095 MM; LARGURA: 1760 MM; ALTURA: 1890MM 1.3- ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: CILINDRADAS: 2295 CM3; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA CV (KW) @RPM: 125 (90) 3495; TRAÇÃO E TRANSMISSÃO: DIANTEIRA, COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA À RÉ; CILINDROS / VÁLVULAS: 4/16 1.4-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CAPACIDADE DE CARGA: 1535; RODAS: ARO 16? C/ PNEUS 225/65 DE RODADO SIMPLES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 95 LITROS FREIO E SUSPENSÃO: ORIGINAL DE FÁBRICA EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE. 2- ADAPTAÇÃO: 2.1- ADAPTAÇÃO EXTERNA: JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACAS EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA.		

2.2- SINALIZADORES: SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE BARRA E/OU ARCO PRODUZIDO COM BASE DE ALUMÍNIO E LENTE ACRÍLICA DE POLICARBONATO ALTA RESISTÊNCIA DE COR VERMELHO RUBI, EQUIPADO COM LED'S DE ALTA LUMINOSIDADE NÃO INFERIOR A 1W DE POTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA SAE J575 NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, BEM COMO A NORMA SAE J595 REVISED NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE FOTOMETRIA (SOCIETY AUTOMOTIVE ENGINEERS), EQUIPADO COM SIRENE ELETRÔNICA DE NO MÍNIMO 100W RMS DE PRESSÃO SONORA, COM NO MÍNIMO 03 TONS, E SISTEMA DE MEGAFONE DOTADO DE AJUSTE DE GANHO SONORO DE NO MÍNIMO 100DB QUE ATENDA A NORMA SAE J1849; 06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, SENDO 2 (DOIS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO NAS EXTREMIDADES E 1 (UM) TRANSLUCIDO NA REGIÃO CENTRAL DA LATERAL, EM AMBAS AS LATERAIS; 02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO; FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE; ALARME SONORO INTERMITENTE ACIONADO PELA MARCHA RÉ; 2.3- ADAPTAÇÃO INTERNA: DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PASSAGEM DESENVOLVIDA COM PORTA SANFONADA; ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO; PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACÚMULOS LÍQUIDOS; 2.4- MOBILIÁRIO: armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, e armário vertical com 3 (TRÊS) módulos posicionados na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com janelas corredeiras em acrílico.	UN	5	R\$ 259.000,00
4			

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIRBAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRE CARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORAA 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC ; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 MM de compr.. provida de sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 KG. com colchonete. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses. ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. as paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3MM, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. um suporte p/ soro e plasma; um pegamão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do governo federal, sus e ministério da saúde.	UN	5	R\$ 107.266,67
---	----	---	----------------

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 12 de agosto de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: SKAG69OCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020

Nº do Processo: 088/2020

Do Objeto: Serviços Técnicos especializados (339039.63), para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL (SEMPA)** para a preparação técnica dos agricultores familiares e inserção no cadastro nacional de produtores orgânicos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/ MAPA para obtenção do título de organização de controle social/OCS para população ribeirinha residente na comunidade da missão e entorno, zona rural do município de Tefé.

Do Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS, com CNPJ: 04.322.004/0001-47;**

Do Valor: A presente contratação importa em valor global de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**

Do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL REF
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PREPARAÇÃO DE ATÉ 30 PRODUTORES RURAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL (OCS) CONFORME LEI BRASILEIRA DE ORGANICOS.	UND	01	R\$ 13.200,00
Valor Total				R\$ 13.200,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 12 de agosto de 2020.

MATHEUS CAVALCANTE CELANI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº. 357/2020

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 12 de agosto de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefé

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: SAA8A6CMT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2020-CPL

No dia 11 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual contratação de pessoa jurídica visando aquisição de peças e serviços de manutenção em veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Endemias e Hospital Geral Lázaro Reis, no município de Manacapuru/AM; Resultante do **Pregão Presencial nº 007/2020/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 20209/03315-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º 515**, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **W. DE. O. CASTRO MECÂNICA-ME CNPJ: 08.242.532/0001-47** conforme os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA NAO 9382 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA PHP - 2926 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA PHQ - 0786 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA OAO - 7232 AMBULACIA					
	Reposição de peças - RENAULT MASTER - PLACA NAO9FO2					
01	Amortecedor dianteiro PN 335835	Unidade	15	COFAP	R\$ 700,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
02	Amortecedor traseiro PN 6B48291	Unidade	15	COFAP	R\$ 246,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
03	Bateria 90 amperes M90 QD	Unidade	10	MOURA	R\$ 655,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
04	Bico injetor LDFB0442	Unidade	20	DELPHI	R\$ 1.669,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
05	Bieleta master 5461800004	Unidade	24	MANDO	R\$ 120,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

06	Braço axial master 48521237302	Unidade	24	NAKATA	R\$ 294,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
07	Bucha da bandeja master 820068713	Unidade	24	AXION	R\$ 175,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
08	Cilindro de embreagem superior 8200673232 RB	Unidade	10	VARGA	R\$ 574,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
09	Cilindro de embreagem inferior 30620244312	Unidade	10	VARGA	R\$ 400,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
10	Coífa trezeta 7701209260	Unidade	24	COFAP	R\$ 245,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
11	Correia 7 pk 1970	Unidade	20	CONTINENTAL	R\$ 124,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
12	Coxim do amortecedor dianteiro 543207065 R	Unidade	15	NAKATA	R\$ 489,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
13	Coxim do amortecedor traseiro BD 1410	Unidade	15	NAKATA	R\$ 120,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
14	Filtro de óleo MV 6011 Z	Unidade	40	MV	R\$ 94,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
15	Filtro de ar 82007955348	Unidade	24	MAHLER	R\$ 100,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
16	Filtro de combustível PC 947	Unidade	40	WEGA	R\$ 115,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
17	Jogo de disco de freio dianteiro 8200688880	Unidade	12	TRW	R\$ 324,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
18	Jogo de disco de freio traseiro BD0 8767	Unidade	12	TRW	R\$ 249,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
19	Jogo de pastilha dianteira PD/1439-B	Jogo	24	FRAS-LE	R\$ 294,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
20	Jogo de pastilha traseira DT/4206282	Jogo	24	FRAS-LE	R\$ 195,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
21	Junta homoconetca VT 5309	Unidade	20	COFAP	R\$ 320,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
22	Kit batente do amortecedor dianteiro	Kit	15	NAKATA	R\$ 294,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
23	Oleo 5w30 YPF F50 D2 PN 904396	Litro	216	SELENIA	R\$ 42,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
24	Oleo 90 diferencial e caixa YPF PN 993781	Litro	80	TUTELA	R\$ 39,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

25	Pivô inferior master 2013/PN 503286	Unidade	24	NAKATA	R\$ 289,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
26	Rolamento dianteiro MASTER PN ASH559054 AR	Unidade	20	SKF	R\$ 334,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
27	Rolamento traseiro MASTER PN ASH4580 60R	Unidade	20	SKF	R\$ 654,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
28	Terminal de direção 85520673 OR	Unidade	20	TRW	R\$ 249,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
29	Trezeta NW 010.002 791	Unidade	18	SPACE	R\$ 370,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
30	Turbina M9T E5	Unidade	6	GARRETE	R\$ 3.338,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA NOV 2012 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA NOV 1992 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHI 0974 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHQ 6193 - ENDEMIAS					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHS5B03 - SEMSA					
	Descrição de peça - L200 TRITON - PLACA PHQ6J03 - SEMSA					
01	Amortecedor dianteiro L 13146	Unidade	40	COFAP	R\$ 239,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
02	Amortecedor traseiro MR 992632	Unidade	40	COFAP	R\$ 329,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
03	Bandeja superior BDN 15033	Unidade	20	NAKATA	R\$ 394,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
04	Bateria de 90 amperes	Unidade	16	MOURA	R\$ 669,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
05	Bico injetor eletrônico 4M41 1465 054	Unidade	20	BOSCH	R\$ 1.815,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
06	Bieleta 20470 AS 001	Unidade	32	MANDO	R\$ 91,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
07	Braço axial da direção 4422A 036	Unidade	18	NAKATA	R\$ 295,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

08	Coífa do tripóide VT 5115	Unidade	18	NAKATA	R\$ 95,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
09	Cruzeta do cardan A 00145	Unidade	18	SPACE	R\$ 144,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
10	Eixo dianteiro do tripóide completo 3815 A 307 - 3815 A 309	Unidade	18	NAKATA	R\$ 699,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
11	Filtro de ar 1500 A 098	Unidade	40	MAHLER	R\$ 95,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
12	Filtro de combustível	Unidade	40	WEGA	R\$ 124,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
13	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	40	MAHLER	R\$ 99,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
14	Kit bucha do feixe de mola traseiro LB 682	Kit	50	AXION	R\$ 304,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
15	Kit correia do alternador KA 1368	Kit	24	DAICO	R\$ 614,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
16	Kit corrente de distribuição 14665A 307	Kit	18	MANDO	R\$ 1.969,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
17	Kit da bucha da bandeja superior MB 111070	Kit	20	AXION	R\$ 284,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
18	Kit de bandeja inferior LD 623	Kit	20	AXION	R\$ 309,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
19	Kit de embreagem 628 332 500	Kit	20	VALEO	R\$ 1.404,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
20	Kit de rolamento traseiro ash 844	Kit	20	SKF	R\$ 477,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
21	Oleo 15w40 API - CH-4	Litro	250	URANIA	R\$ 33,33	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
22	Oleo 5w30 F 50 D 2 DESOS 2	Litro	120	LUBRAX	R\$ 41,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
23	Óleo do diferencial e caixa YPF SAE 90 144273	Litro	120	IPIRANGA	R\$ 41,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
24	Partilha do freio dianteiro MILTN 138 2A	Unidade	32	FRAS-LE	R\$ 274,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
25	Pivô inferior 503204	Unidade	32	NAKATA	R\$ 182,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
26	Pivô superior 26431	Unidade	32	NAKATA	R\$ 158,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

27	Rolamento dianteiro AL 777	Unidade	24	SKF	R\$ 670,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
28	Sapata de freio dianteiro	Unidade	32	FRAS-LE	R\$ 349,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
29	Suporte do rolamento do cardan R-7014	Unidade	24	REI	R\$ 295,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
30	Terminal de direção curto 335197	Unidade	32	NAKATA	R\$ 100,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
31	Terminal de direção longo TDI 50202	Unidade	32	NAKATA	R\$ 140,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
32	Turbina TF 035	Unidade	8	MANDO	R\$ 2.520,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	PNEUS DIVERSOS					
01	Pneu 165/70 ARO 13 para veículo tipo corsa	Unidade	48	CONTINENTAL	R\$ 170,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
02	Pneu 185/70 ARO 14 para veículo tipo fiesta	Unidade	48	CONTINENTAL	R\$ 251,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
03	Pneu 235/70 ARO 15 para veículo tipo ranger	Unidade	48	CONTINENTAL	R\$ 480,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
04	Pneu 225/70 ARO 16 para veículo tipo fiat ducato	Unidade	96	CONTINENTAL	R\$ 609,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
05	Pneu 245/70 ARO 16 para veículo tipo L200	Unidade	65	CONTINENTAL	R\$ 555,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
06	Pneu traseiro 110/80 ARO 18 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 203,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
07	Pneu traseiro 90/90 ARO 18 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 205,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
08	Pneu dianteiro 80/100 ARO 18 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 190,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
09	Pneu dianteiro 90/90 ARO 21 para moto	Unidade	18	CONTINENTAL	R\$ 280,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	EMPRESA VENCEDORA
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (mecânica) - colocação de peças	Horas	2550	MECÂNICA OLIVEIRA	R\$ 122,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (borracharia) pneus - carros	Horas	400	MECÂNICA OLIVEIRA	R\$ 28,00	W. DE O. CASTRO MECÂNICA
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (borracharia) pneus - motos	Horas	250	MECÂNICA OLIVEIRA	R\$ 17,50	W. DE O. CASTRO MECÂNICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de agosto de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

W. DE. O. CASTRO MECÂNICA-ME

WILLAMES DE OLIVEIRA CASTRO

Administrador

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: AVV4U4HWI